

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

Demonstrações financeiras

P. 134

Anexo às demonstrações financeiras

P. 139

# Demonstrações Financeiras

## BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020 (Milhares de Kwanzas)

|   | Notas | 31-12-2019           | 31-12-2020           |
|---|-------|----------------------|----------------------|
| <b>Activo</b>   |       |                      |                      |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | 4     | 190 988 448          | 222 111 313          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | 5     | 24 428 190           | 110 381 892          |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | 6     | 69 425 364           | 216 926 542          |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 7     | 34 178 458           | 5 760 534            |
| Activos financeiros pelo custo amortizado                               |       |                      |                      |
| Títulos de dívida   | 8     | 529 302 406          | 410 080 698          |
| Crédito a clientes  | 9     | 442 701 013          | 454 270 709          |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | 10    | 17 012 282           | 83 591 141           |
| Outros activos tangíveis  | 11    | 61 282 073           | 68 688 180           |
| Activos intangíveis   | 12    | 35 981 690           | 39 040 538           |
| Activos não correntes detidos para venda                                | 13    | 88 628 779           | 7 279 640            |
| Activos por impostos correntes  | 14    | 2 056 239            | 2 418 635            |
| Activos por impostos diferidos  | 14    | 2 288 990            | 3 440 174            |
| Outros activos  | 15    | 103 205 141          | 126 000 008          |
| <b>Total do Activo</b>  |       | <b>1 601 479 073</b> | <b>1 749 990 004</b> |
| <b>Passivo e capital próprio</b>  |       |                      |                      |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito         | 16    | 176 493 638          | 14 098 064           |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                               | 17    | 1 234 985 588        | 1 523 970 797        |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados               | 6     | 207 095              | 3 978 187            |
| Provisões   | 18    | 8 382 018            | 3 932 532            |
| Passivos por impostos diferidos   | 14    | 68 602               | 111 483              |
| Outros passivos   | 19    | 18 024 543           | 24 942 140           |
| <b>Total do Passivo</b>   |       | <b>1 438 161 484</b> | <b>1 571 033 203</b> |
| Capital Social  | 20    | 53 821 603           | 53 821 603           |
| Prémios de emissão  | 20    | 34 810 069           | 34 810 069           |
| Acções próprias   | 20    | (492 182)            | (492 182)            |
| Outras reservas e resultados transitados                                | 21    | 44 552 606           | 75 017 467           |
| Reservas de reavaliação   | 21    | 160 631              | 207 486              |
| Resultado líquido individual do exercício                               |       | 30 464 862           | 15 592 358           |
| <b>Total do capital próprio</b>   |       | <b>163 317 589</b>   | <b>178 956 801</b>   |
| <b>Total do passivo e do capital próprio</b>                            |       | <b>1 601 479 073</b> | <b>1 749 990 004</b> |

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020 (Milhares de Kwanzas)

|  | Notas           | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|--|-----------------|--------------------|--------------------|
| Juros e rendimentos similares  | 22              | 119 613 445        | 105 884 041        |
| Juros e encargos similares   | 22              | (53 255 332)       | (61 838 894)       |
| <b>Margem financeira</b>   |                 | <b>66 358 113</b>  | <b>44 045 147</b>  |
| Rendimentos de serviços e comissões  | 23              | 16 813 068         | 15 228 788         |
| Encargos com serviços e comissões  | 23              | (1 786 607)        | (3 447 768)        |
| <b>Resultados de serviços e comissões</b>  |                 | <b>15 026 461</b>  | <b>11 781 020</b>  |
| Resultados de outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados | 24              | (287 653)          | (5 505 166)        |
| Resultados de investimentos ao custo amortizado  | 25              | 1 053 520          | 12 528 340         |
| Resultados cambiais  | 26              | 3 124 635          | (8 036 553)        |
| Resultados de alienação de outros ativos   | 27              | 25 719 887         | 60 265 290         |
| Outros resultados de exploração  | 34              | (8 395 016)        | (6 688 779)        |
| <b>Resultados de operações financeiras</b>   |                 | <b>21 215 373</b>  | <b>52 563 132</b>  |
| <b>Produto da actividade bancária</b>  |                 | <b>102 599 947</b> | <b>108 389 299</b> |
| Custos com pessoal   | 28              | (21 146 974)       | (23 317 752)       |
| Fornecimentos e serviços de terceiros  | 29              | (12 855 806)       | (17 048 086)       |
| Depreciações e amortizações do exercício   | 11, 12 e 30     | (6 424 570)        | (8 418 211)        |
| Provisões e imparidade de outros activos líquidos de anulações                           | 13, 15, 18 e 31 | (2 764 676)        | (10 691 874)       |
| Provisões e imparidade de outros activos financeiros líquidos de anulações               | 5 e 32          | -                  | (24 290)           |
| Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado                                  | 8, 9, 10 e 33   | (28 870 784)       | (34 519 058)       |
| Imparidade para activos financeiros ao outro rendimento integral                         | 21              | 175 354            | 71 145             |
| <b>Resultado antes de impostos de operações em continuação</b>                           |                 | <b>30 712 491</b>  | <b>14 441 173</b>  |
| Impostos sobre os resultados   |                 |                    |                    |
| Impostos correntes   | 14              | -                  | -                  |
| Impostos diferidos   | 14              | (247 629)          | 1 151 185          |
| <b>Resultado após impostos de operações em continuação</b>                               |                 | <b>30 464 862</b>  | <b>15 592 358</b>  |
| <b>Resultado líquido individual do exercício</b>   |                 | <b>30 464 862</b>  | <b>15 592 358</b>  |
| Número médio de acções ordinárias emitidas   | 35              | 53 821 603         | 53 821 603         |
| Resultados por acção básico (em Kwanzas)   | 35              | 0,57               | 0,29               |
| Resultados por acção diluído (em Kwanzas)  | 35              | 0,57               | 0,29               |

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020** (Milhares de Kwanzas)

|  | Notas | 31-12-2019         | 31-12-2020        |
|--|-------|--------------------|-------------------|
| <b>Resultado líquido individual do exercício</b>                                     |       | <b>30 464 862</b>  | <b>15 592 358</b> |
| <b>Outro rendimento integral</b>   |       |                    |                   |
| <b>Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício</b> |       |                    |                   |
| <b>Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral</b>    |       |                    |                   |
| Variações no justo valor   | 21    | (3 155 529)        | 18 592            |
| Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período                  | 21    | 175 354            | 71 145            |
| Impacto fiscal   | 21    | 793 410            | (42 881)          |
|  |       | <b>(2 186 765)</b> | <b>46 855</b>     |
| <b>Total do rendimento integral individual do exercício</b>                          |       | <b>28 278 097</b>  | <b>15 639 213</b> |

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020** (Milhares de Kwanzas)

|   | Capital Social    | Prémios de emissão | Ações próprias   | Reservas e resultados transitados |  |                   | Resultado líquido do exercício | Total do Capital próprio |
|---|-------------------|--------------------|------------------|-----------------------------------|--|-------------------|--------------------------------|--------------------------|
|   |                   |                    |                  | Reserva de justo valor            | Outras reservas e resultados transitados | Total             |                                |                          |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2018</b>            | <b>53 821 603</b> | <b>34 810 069</b>  | <b>(492 182)</b> | <b>2 347 396</b>                  | <b>17 327 517</b>                        | <b>19 674 913</b> | <b>27 225 088</b>              | <b>135 039 491</b>       |
| Aplicação dos resultados de 2018                  |                   |                    |                  |                                   |  |                   |                                |                          |
| Constituição de reservas e resultados transitados | -                 | -                  | -                | -                                 | 27 225 088                               | 27 225 088        | (27 225 088)                   | -                        |
| Alterações de justo valor, líquidas de imposto    | -                 | -                  | -                | (2 186 765)                       | -  | (2 186 765)       | -                              | (2 186 765)              |
| Resultado líquido individual do exercício         | -                 | -                  | -                | -                                 | -  | -                 | 30 464 862                     | 30 464 862               |
| <b>Saldos em 31 de Dezembro de 2019</b>           | <b>53 821 603</b> | <b>34 810 069</b>  | <b>(492 182)</b> | <b>160 631</b>                    | <b>44 552 606</b>                        | <b>44 713 237</b> | <b>30 464 862</b>              | <b>163 317 589</b>       |
| Aplicação dos resultados de 2019                  |                   |                    |                  |                                   |  |                   |                                |                          |
| Constituição de reservas e resultados transitados | -                 | -                  | -                | -                                 | 30 464 862                               | 30 464 862        | (30 464 862)                   | -                        |
| Alterações de justo valor, líquidas de imposto    | -                 | -                  | -                | 46 855                            | -  | 46 855            | -                              | 46 855                   |
| Resultado líquido individual do exercício         | -                 | -                  | -                | -                                 | -  | -                 | 15 592 358                     | 15 592 358               |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>            | <b>53 821 603</b> | <b>34 810 069</b>  | <b>(492 182)</b> | <b>207 486</b>                    | <b>75 017 467</b>                        | <b>75 224 953</b> | <b>15 592 358</b>              | <b>178 956 801</b>       |

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020 (Milhares de Kwanzas)**

| Notas   | 31-12-2019         | 31-12-2020          |
|---|--------------------|---------------------|
| <b>Fluxos de caixa de actividades operacionais</b>  |                    |                     |
| Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos                                       | 114 636 165        | 81 947 127          |
| Juros, comissões e outros custos equiparados pagos  | (49 129 904)       | (60 686 737)        |
| Pagamentos a empregados e fornecedores  | (42 135 806)       | (34 537 561)        |
| <b>Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais</b>                 | <b>23 370 455</b>  | <b>(13 277 171)</b> |
| <i>Varição nos activos e passivos operacionais:</i>   |                    |                     |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados  | (39 805 512)       | (7 895 034)         |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                         | (132 955 504)      | 30 980 997          |
| Activos financeiros pelo custo amortizado   |                    |                     |
| Títulos de dívida   | 33 065 947         | 104 973 017         |
| Crédito a Clientes  | (22 910 209)       | 5 040 431           |
| Aplicações em instituições de crédito   | (3 655 819)        | (67 013 004)        |
| Recursos de instituições de crédito   | 19 274 779         | (161 908 219)       |
| Activos não correntes detidos para venda  | 1 184 489          | 6 611 730           |
| Recursos de Clientes e outros empréstimos   | 184 271 473        | 266 893 443         |
| Outros activos e passivos operacionais  | (27 221 525)       | (39 273 513)        |
| <b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b> | <b>34 618 574</b>  | <b>125 132 677</b>  |
| Impostos sobre os lucros pagos  | (585 409)          | 788 789             |
| <b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais</b>                                    | <b>34 033 165</b>  | <b>125 921 466</b>  |
| <b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>  |                    |                     |
| (Compra)/alienação de imobilizações   | (3 283 932)        | (4 970 210)         |
| <b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento</b>                                 | <b>(3 283 932)</b> | <b>(4 970 210)</b>  |
| <b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>   |                    |                     |
| Pagamentos referentes ao passivo de locação   | (1 444 576)        | (3 874 689)         |
| <b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento</b>                                | <b>(1 444 576)</b> | <b>(3 874 689)</b>  |
| <b>Varição líquida em caixa e seus equivalentes</b>   | <b>29 304 657</b>  | <b>117 076 567</b>  |
| <b>Caixa e seus equivalentes no início do exercício</b>   | <b>186 111 981</b> | <b>215 416 638</b>  |
| Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes  |                    |                     |
| Varição líquida em caixa e seus equivalentes  | 29 304 657         | 117 076 567         |
| <b>Caixa e equivalentes no fim do exercício</b>   | <b>215 416 638</b> | <b>332 493 205</b>  |
| <b>Caixa e equivalentes engloba:</b>  |                    |                     |
| Caixa   | 4                  | 16 117 014          |
| Disponibilidades em bancos centrais   | 4                  | 174 871 434         |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito  | 5                  | 24 428 190          |
| <b>Total</b>  |                    | <b>215 416 638</b>  |

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

# Anexo às Demonstrações Financeiras

## Índice

|                |   |               |                |   |               |
|----------------|---|---------------|----------------|---|---------------|
| <b>NOTA 1</b>  | Nota introdutória   | <b>P. 140</b> | <b>NOTA 23</b> | Resultados de serviços e comissões  | <b>P. 267</b> |
| <b>NOTA 2</b>  | Políticas contabilísticas   | <b>P. 140</b> | <b>NOTA 24</b> | Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados | <b>P. 268</b> |
| <b>NOTA 3</b>  | Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras | <b>P. 174</b> | <b>NOTA 25</b> | Resultados de investimentos ao custo amortizado   | <b>P. 268</b> |
| <b>NOTA 4</b>  | Caixa e disponibilidades em bancos centrais   | <b>P. 178</b> | <b>NOTA 26</b> | Resultados cambiais   | <b>P. 269</b> |
| <b>NOTA 5</b>  | Disponibilidades em outras instituições de crédito  | <b>P. 180</b> | <b>NOTA 27</b> | Resultados de alienação de outros activos   | <b>P. 269</b> |
| <b>NOTA 6</b>  | Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados                         | <b>P. 181</b> | <b>NOTA 28</b> | Custos com pessoal  | <b>P. 270</b> |
| <b>NOTA 7</b>  | Activos financeiros pelo ao justo valor através de outro rendimento integral                | <b>P. 186</b> | <b>NOTA 29</b> | Fornecimentos e serviços de terceiros   | <b>P. 271</b> |
| <b>NOTA 8</b>  | Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida                               | <b>P. 190</b> | <b>NOTA 30</b> | Depreciações e amortizações do exercício  | <b>P. 272</b> |
| <b>NOTA 9</b>  | Crédito a clientes  | <b>P. 196</b> | <b>NOTA 31</b> | Provisões e imparidade de outros activos líquidos de anulações                              | <b>P. 273</b> |
| <b>NOTA 10</b> | Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito                           | <b>P. 233</b> | <b>NOTA 32</b> | Provisões e imparidade de outros activos financeiros líquidos de anulações                  | <b>P. 273</b> |
| <b>NOTA 11</b> | Outros activos tangíveis  | <b>P. 236</b> | <b>NOTA 33</b> | Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado                                     | <b>P. 274</b> |
| <b>NOTA 12</b> | Activos intangíveis   | <b>P. 240</b> | <b>NOTA 34</b> | Outros resultados de exploração   | <b>P. 274</b> |
| <b>NOTA 13</b> | Activos não correntes detidos para venda  | <b>P. 244</b> | <b>NOTA 35</b> | Resultados por acção  | <b>P. 275</b> |
| <b>NOTA 14</b> | Impostos  | <b>P. 247</b> | <b>NOTA 36</b> | Contas extrapatrimoniais  | <b>P. 276</b> |
| <b>NOTA 15</b> | Outros activos  | <b>P. 252</b> | <b>NOTA 37</b> | Transacções com partes relacionadas   | <b>P. 278</b> |
| <b>NOTA 16</b> | Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito                             | <b>P. 253</b> | <b>NOTA 38</b> | Justo valor de activos e passivos financeiros   | <b>P. 281</b> |
| <b>NOTA 17</b> | Recursos de clientes e outros empréstimos   | <b>P. 255</b> | <b>NOTA 39</b> | Gestão de riscos da actividade  | <b>P. 291</b> |
| <b>NOTA 18</b> | Provisões   | <b>P. 257</b> | <b>NOTA 40</b> | Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas                               | <b>P. 322</b> |
| <b>NOTA 19</b> | Outros passivos   | <b>P. 258</b> | <b>NOTA 41</b> | Covid-19  | <b>P. 325</b> |
| <b>NOTA 20</b> | Capital social, prémios de emissão e acções próprias  | <b>P. 259</b> | <b>NOTA 42</b> | Eventos subsequentes  | <b>P. 325</b> |
| <b>NOTA 21</b> | Reservas e resultados transitados   | <b>P. 262</b> |                |   |               |
| <b>NOTA 22</b> | Margem financeira   | <b>P. 266</b> |                |   |               |

## Nota 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Millennium Atlântico, S.A., que também usa a marca ATLANTICO (adiante igualmente designado por Banco ou ATLANTICO), foi constituído por Escritura Pública de 31 de Agosto de 2006. Através de comunicação do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por BNA) de 6 de Novembro de 2006, foi autorizado e admitido o registo definitivo do ATLANTICO, tendo este iniciado a sua actividade em 17 de Novembro de 2006. O ATLANTICO opera e tem sede social em Angola, na Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, GU05B, Edifício ATLANTICO, Bloco 7/8, Bairro Talatona, Distrito Urbano da Samba, Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede de 101 agências e de 25 pontos de atendimento em 31 de Dezembro de 2020, e 103 agências e de 27 pontos de atendimento em 31 de Dezembro de 2019.

No que se refere à estrutura accionista, conforme detalhado na nota 20, o Banco é detido maioritariamente por accionistas privados angolanos.

Em Maio de 2016, o então Banco Privado Atlântico procedeu a uma operação de fusão por incorporação com o Banco Millennium Angola, dando origem ao Banco Millennium Atlântico. A fusão produziu efeitos contabilísticos a 1 de Janeiro de 2016.

## Nota 2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras individuais ATLANTICO, são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (IAS/IFRS).

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do ATLANTICO agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Kwanzas, arredondados ao milhar mais próximo. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os

montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

Relativamente aos exercícios findos de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos (ABANC) e BNA expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” (IAS 29) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras naquelas datas nem em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, considerando que o indicador de inflação acumulada para os anos de 2017, 2018 e 2019 é inferior a 100%, e dado que não ocorreram outros efeitos significativos adversos, é possível considerar que Angola deixa de ser considerada uma economia em hiperinflação em 2019. Nestes termos, a IAS 29 deixa de ser aplicada, prospectivamente, para os exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2019.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de Abril de 2021.

### 2.2. COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO

O Banco adoptou as normas de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2020.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

Os requisitos apresentados pelas IAS/IFRS são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura a data da aplicação inicial.

### 2.3. TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média publicada pelo BNA em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica Resultados cambiais (Nota 26).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles registados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

| Cambial | 31-12-2019 | 31-12-2020 |
|---------|------------|------------|
| KZ/USD  | 482,227    | 649,604    |
| KZ/EUR  | 540,817    | 798,429    |

## 2.4. CRÉDITO A CLIENTES E CONTAS A RECEBER

O crédito a Clientes e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a Clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito a Clientes e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira de forma linear.

O crédito a Clientes e contas a receber são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

## 2.5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros mensurados ao custo amortizado,
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados; e
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*).

### Modelo de negócio

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (“*Hold to collect*”); e,
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (“*Hold to collect and sell*”).

— Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através de resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect*”.

— Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI), a menos que seja designado ao justo valor através de resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect & Sale*”.

— Todos os restantes instrumentos financeiros devem ser mensurados ao seu justo valor através de resultados (FVPL).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de *portfolio* uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão chave do Banco;

• Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;

• A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contractuais recebidos); e

• A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

### Outros modelos de negócio

Este modelo inclui todos os *portfolios* geridos de outras formas que não *Hold to collect* ou *Hold to Collect & Sale* e inclui nomeadamente *portfolios* que:

- São geridos com o objectivo de realizar fluxos de caixa através da venda;
- São geridos, e cuja *performance* é avaliada, numa base do justo valor; ou
- Cumprem a definição de detidos para negociação.

Os activos financeiros que se enquadram nestes modelos, a *performance* é avaliada numa base de justo valor, sendo mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

### Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a remuneração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e materialidade

das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira.

A norma prevê que poderão ocorrer vendas sem que seja necessário alterar o modelo de negócios, desde que não sejam ultrapassados os *thresholds* definidos pelo Banco de vendas frequentes, significativas, próximo da maturidade ou por degradação do risco de crédito.

As vendas realizadas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, dos activos financeiros classificados neste modelo de negócio ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco. O número de vendas está relacionado com a necessidade de o Banco enquadrar a sua posição cambial curta dentro dos limites regulamentares, em cumprimento das disposições impostas pelo BNA no âmbito do Aviso n.º 14/2019, de 29 de Novembro e Directiva conjunta n.º 07/DSB/DRO/DMA/2018, de 02 de Janeiro (Aviso n.º 06/2018 de 15 de Agosto / Aviso n.º 12/2018 de 03 de Dezembro e Directiva n.º 05/DSB/BRO/DMA/2018, ambos até janeiro de 2019). Para o efeito, o Banco remeteu ao BNA um plano de reposição cambial, prevendo essencialmente a alienação gradual da carteira de obrigações do tesouro indexadas ao dólar dos Estados Unidos da América e não indexados.

Deste modo, embora as transacções tenham ultrapassado os *thresholds* do modelo de negócio “*Hold to Collect*”, pelo facto de terem sido realizadas ao abrigo do plano de reposição cambial acordado entre o Banco e o BNA, a fim de reduzir a posição cambial curta do Banco e cumprir com os requisitos regulamentares de posição cambial, o Banco considera que estas vendas são enquadradas e não frequentes e, por

consequente, não constituem motivos suficientes que levem a ponderar a alteração do modelo de negócio originalmente definido para estes activos na sua originação.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados desde que não representem claramente uma recuperação de parte do custo de investimento, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

### Reclassificações

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no período após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capitais mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

### Desreconhecimento

i. O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou
- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii. O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii. Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;

- O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e

- O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

**iv.** Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;

- Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:

**a)** Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e

**b)** Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

**v.** A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

**vi.** A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

#### Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a Clientes. Nestas situações, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;

- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;

- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;

- Alteração significativa da taxa de juro;

- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;

- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de

caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *Stage 3* para o *Stage 2* (ECL *lifetime*) ou do *Stage 2* para o *Stage 1* (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

#### Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *Stage 3*. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *Stage 3*. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Banco.

#### Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são tratados de forma diferente uma vez que se encontra em situação de *"impaired"*. Para esses activos, o Banco aquando do seu reconhecimento inicial em *Stage 3*, regista o activo pelo valor líquido da perda esperada.

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

#### Política de crédito abatido ao activo (“write-off”)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas.

Os créditos abatidos ao activo devem ser sujeitos a uma reconciliação periódica que permita controlar o montante incluído em contas extrapatrimoniais, onde, de acordo com os requisitos legais, devem permanecer registados pelo prazo mínimo de dez anos e enquanto não estiverem esgotados todos os procedimentos para cobrança.

#### Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de *performance* são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

#### Activos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (*HTC - Held to collect*); e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria inclui títulos de dívida, créditos concedidos a Clientes e as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber.

#### Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva por rendimento integral acumulado” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

#### Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com os critérios do SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultado e outros activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O Banco utiliza a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13 (Nota 38).

Os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos em resultados do exercício, na rubrica de “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. Os juros são reflectidos nas respectivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultado incluem títulos de rendimento variável adquiridos com o objectivo de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo), bem como as opções compradas são incluídos na rubrica de activos financeiros ao justo valor através de resultado. Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), bem como as opções vendidas são incluídos na rubrica de passivos financeiros ao justo valor através de resultado.

#### Unidades de participação

O Banco classifica na categoria “Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” as unidades de participação (UP) detidas em organismos de investimentos colectivos (“Fundos de Investimentos”) geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivos (“Sociedade Gestora”) certificadas pela CMC, quando aplicável.

**i. Classificação e mensuração**

Quando uma entidade preparar demonstrações financeiras separadas, deve contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, alternativamente:

- a) Pelo custo;
- b) Pelo justo valor, de acordo com a IFRS 9, sempre que aplicável; ou
- c) Pela utilização o método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28.

Tendo o Banco optado pela segunda opção, e aplicando o mesmo método contabilístico de forma consistente a todos os investimentos da mesma categoria.

Na aquisição, o Banco regista estes activos pelo seu preço de compra, determinado pela Sociedade Gestora, apurado com base em técnicas financeiras aceites para a determinação do justo valor dos activos em carteira, de acordo a tipologia do fundo de investimento.

**ii. Mensuração subsequente**

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém em cada Fundo de Investimento pelo preço/cotação destas unidades de participação, sendo o preço/cotação de fecho actualizado e disponibilizado diária e mensalmente pela Sociedade Gestora.

Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que têm em conta a especificidade e tipologia de cada Fundo de Investimento (Mobiliário, Imobiliário ou outro), nomeadamente:

- Análise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas por estes fundos de investimentos;

- Análise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras dos fundos de investimentos, verificando assuntos relevantes com possível impacto no preço das UP; e
- Análise da adequacidade dos critérios e metodologias utilizadas pela sociedade gestora, para a valorização da carteira de investimentos às exigências regulamentares do mercado.

As mais e menos valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração de resultados, na rubrica “Resultados de outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 24).

**Outros activos com risco de crédito**

A imparidade dos activos que se referem a adiantamentos, contratos de promessa de compra e venda e outros montantes em dívida, é apurada com base numa metodologia similar à utilizada para a rubrica “Crédito a Clientes”, sendo a imparidade constituída para esses activos determinada pelo risco de crédito da contraparte decorrente da sua capacidade financeira, a exposição em risco e as características contratuais que vinculam os saldos, incluindo o prazo no qual é expectável que os mesmos sejam recebidos e aplicabilidade de taxa de juro durante o período de recebimento.

Quando um mesmo devedor tem saldos em simultâneo em contratos de crédito e nesta tipologia de activo a imparidade é apurada considerando a totalidade da exposição, quer numa base individual, quer numa base colectiva.

Sem prejuízo do desconto aplicável a esses activos por via do cálculo do valor actual do contrato, os saldos relativos a contratos de promessa de compra e venda de imóveis seguem uma metodologia de apuramento de imparidade específica baseada nos seguintes elementos:

- Antiguidade do contrato;
- Data do último pagamento; e
- Percentagem do valor contratado pago, resultando numa taxa máxima de 25% de imparidade sobre o valor do contrato após descontos da correcção do valor actual e do valor de avaliação do activo imobiliário subjacente ao contrato após *haircuts* (são aplicados os *haircuts* definidos para os activos não correntes detidos para venda, na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019).

Caso a taxa resultante deste processo de determinação seja inferior à taxa de imparidade apurada nos contratos de crédito (caso esta exposição seja aplicável ao devedor) aplica-se a taxa de imparidade do crédito.

**Contratos promessa de compra e venda (CPCV)****i. Reconhecimento de contratos promessa de compra e venda (CPCV)**

Para reconhecimento dos CPCV de imóveis, o Banco definiu e aplica de forma consistente uma política contabilística alinhada com o respectivo enquadramento normativo e legal, assente nos seguintes princípios:

- Os CPCV cumprem com os requisitos de reconhecimento de contratos com devedores; e
- A transferência do controlo do imóvel para o promitente-comprador é cumprida no acto do CPCV, que estabelece a tomada de posse imediata do activo pelo promitente-comprador, transferindo, para este, todos os riscos e benefícios inerentes ao activo.

Desta forma, o imóvel é desreconhecido para reconhecimento do respectivo contrato com o devedor – conta a receber – e correspondentes valias resultantes da venda do imóvel (quando aplicável).

No que se refere às valias, o apuramento corresponde ao diferencial entre o custo histórico, e o valor de venda acordado na celebração do CPCV.

Face aos princípios previstos pela política contabilística, o Banco apenas reconhece o valor do contrato após ver cumpridos os requisitos anteriormente enunciados, registando assim as valias ao abrigo da IFRS 15.

**ii. Perdas por imparidade sobre CPCV**

De acordo com a política de rentabilização dos activos imobiliários aprovada pelo Banco, não é expectável que no momento posterior a um evento de anulação do CPCV o activo subjacente ficasse no balanço do Banco como Activo não corrente devido para venda mas a política assume, conservadoramente, que tal acontecerá para efeitos de definição do *haircut* aplicável, usando o definido pelo BNA para determinação do que seria uma perda máxima associada a uma não execução do contrato conforme os termos do mesmo.

**Operações de venda com acordo de recompra**

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodicamente os respectivos juros a pagar.

**Perdas por Imparidade**

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: i) análise individual e ii) análise colectiva.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser analisado individualmente ou colectivamente.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de Clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada Cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos Clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De forma a identificar exposições individualmente significativas o Banco definiu o montante de fundos próprios da instituição como o referencial para a identificação de exposições significativas. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de Clientes ou grupos económicos individualmente significativos obedecem aos seguintes pressupostos:

- Clientes/grupos económicos para os quais sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade: 0,5% do montante de fundos próprios da instituição;
- Clientes/grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade: 2% do montante de fundos próprios da instituição.

Os critérios de materialidade adoptados pelo Banco asseguram uma cobertura da carteira por análise individual acima de 70% do valor de exposição de crédito registado no activo do Banco, para grupo de cerca de 100 Clientes distintos.

A adopção dos critérios de materialidade recomendados no Instrutivo n.º 8/2019 de 27 de Agosto, definiria a necessidade de análise individual para um conjunto adicional de cerca de 50 Clientes obtendo-se apenas um aumento da cobertura de 10 p.p., tendo o ATLANTICO considerado que o esforço operacional envolvido na análise desses Clientes é desproporcional face ao impacto adicional estimado na qualidade do processo de apuramento de imparidade e do valor de imparidade calculado.

O montante global de exposição de cada Cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A determinação da ECL a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estados (*Stages*). No momento inicial de reconhecimento, cada contrato é alocado ao *Stage 1* (com excepção de contratos Adquiridos ou Originados com Evidência Objectiva de Perda: *Purchased or Originated Credit Impaired* – POCI).

Para cada uma das datas de reporte posteriores, é necessário realizar uma análise à variação do risco de ocorrência de *default* desde essa data até à maturidade esperada do contrato.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três *Stages* tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- **Stage 1:** sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- **Stage 2:** instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- **Stage 3:** instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios e através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *Stage 1*); ou
- Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa

que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato, resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *Stage 2* e *Stage 3*). Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

A norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*. No entanto, o Banco optou por actualizar a sua definição interna de *default*, introduzindo um conjunto de critérios de forma a reflectir um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a activos financeiros. É apenas necessário que se cumpra um dos critérios para que uma operação seja classificada em *default*. Determinada operação/Cliente deixará de ser marcado em *default*, caso deixe de cumprir com os respectivos critérios de entrada e após cumprido o respectivo período de quarentena, que varia de acordo ao critério para marcação da operação com risco de *default*:

- Operações com atraso superior a 30 dias – 12 meses (caso não seja verificado o critério de materialidade, não existe período de quarentena);
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *Stage 3* – 24 meses (se a operação não tiver registado atrasos superiores a 30 dias e, a exposição de capital após 24 meses da data de originação for inferior a 80% da exposição inicial; caso contrário, é aplicada uma nova quarentena de 24 meses);
- Capital e ou juro abatido ao activo – 12 meses.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas

e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da “*Expected Credit Loss*” (ECL).

#### Cálculo das ECL

As ECL tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os *cash shortfalls* (i.e. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem do Banco relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/Cliente. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os Clientes não significativos ou, Clientes individualmente significativos classificados

em *Stage 1* (após análise individual), que são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva.

Para efeitos de determinação das perdas por imparidade para créditos analisados em base colectiva, como referido anteriormente, e de acordo com os requisitos regulamentares presentes no número 11 do Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, as exposições devem ser agrupadas por grupos homogéneos tendo em conta a qualidade dos seus activos/características de risco de crédito. O modelo de imparidade do Banco segmenta os Clientes empresa por sector de actividade económica e os Clientes particulares por produto de crédito.

Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (PD e LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco.

Com base na segmentação definida, foram determinados os parâmetros de risco que permitam quantificar a perda esperada, nomeadamente, a probabilidade de a operação/Cliente entrar em *default* (PD) e as perdas estimadas para essa operação/Cliente após *default* (LGD).

O Banco, de acordo com a IFRS 9, desenvolveu a ECL *lifetime* para activos financeiros como o valor actual da diferença entre (1) os fluxos de caixa a que a entidade tem direito de acordo com o contrato, e (2) os fluxos de

caixa que a entidade espera receber. Para activos que não se encontram em *default*, este princípio é equivalente.

O Banco definiu a ECL a 12 meses como a parte das ECL *lifetime* que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de *default* que podem acontecer nos 12 meses após a data de reporte. Assim, este princípio é equivalente para activos que não se encontram em *default*.

A metodologia em vigor no Banco define que, para activos em *default*, a ECL *lifetime* é obtida através do valor de perda dado o *default*, dependendo do tempo passado desde que o activo entrou em *default*.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidade em bancos centrais” (Nota 4), “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 8) e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 10) é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4) considera-se que a *Loss Given Default* (LGD) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019;
- Relativamente aos saldos das rubricas “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), é verificado qual o *rating* da entidade ou, caso não esteja disponível, o do País em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (PD) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses

atendendo ao *rating* da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;

- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 8) relativos a títulos de dívida pública Angolana em moeda nacional e estrangeira, e considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da Moody’s “*Sovereign default and recovery rates, 1983-2019*” e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo, de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019;
- Relativamente aos saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 10), é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do País em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, e considerada uma PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito.

Adicionalmente, sem prejuízo do exposto anteriormente, é considerada uma LGD de 0% para a carteira de disponibilidades e aplicações constituídas junto do BNA, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Não obstante os requisitos previstos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 quanto à utilização das PD por *rating* contidas na publicação da Moody’s, o Banco considera uma PD mínima de 0,03% conforme as melhores práticas.

#### Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *Stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo, o Banco estima-o da comparação de PD residuais *Lifetime Forward-Looking* à data de reporte com as estimadas na contratação, para a mesma maturidade residual.

O modelo de imparidade do Banco prevê o aumento significativo do nível de risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com *rating* atribuído por agências internacionais, e ocorre quando se verificam os seguintes *triggers* objectivos:

- Na observação de um *downgrade* superior a dois notches em pelo menos duas casas de notação de *rating* no período decorrido desde a data de origem do activo; ou
- Quando se verifique o incumprimento das obrigações creditícias por essa contraparte num período superior a 30 dias (activação da escala de *rating* interno, T1).

Após a determinação do aumento significativo de risco, o período de vigilância mínimo é de 12 meses, mesmo que exista um *upgrade* do *rating* nesse período não podendo a taxa de imparidade ser reduzida durante esse período.

Nos restantes devedores, mesmo que classificados com *rating* interno considera-se que não existe ainda maturidade e amplitude de aplicação dos modelos de *rating* internos suficiente para considerar essa variável (definida como T1) na determinação do aumento significativo de risco de crédito, aplicando-se por isso os critérios objectivos estabelecidos para atribuição de *Stage*.

O modelo de *rating* e *scoring* definido pelo Banco descreve de forma objectiva os

critérios de entrada, materialidade e contaminação para que determinada exposição seja classificada como tendo um aumento significativo do risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial, assim como e período de vigilância.

A metodologia de apuramento de imparidade definida pelo Banco prevê uma excepção no aumento significativo do risco de crédito para o Estado Angolano, aplicável ao título AOTNME710D15, cuja origem da totalidade do montante nominal resultou da decisão do BNA em Dezembro de 2015, enquadrada pelo Decreto Executivo n.º 547/15, de 6 de Outubro, do Despacho n.º 406/15, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças, do Instrutivo n.º 19/2015, de 2 de Dezembro, e da Directiva n.º 7/DMA/DSP/2015 de 10 de Dezembro, em converter 80% do valor que os bancos comerciais tinham depositado no BNA para cumprimento das reservas obrigatórias em moeda estrangeira, em títulos de dívida pública angolana emitidos em Dólares dos Estados Unidos da América. O Banco definiu que, por equivalência com a metodologia aplicável às disponibilidades depositadas no BNA, a imparidade a constituir para a exposição representada por este título é nula, por se considerar uma LGD de 0%. Sobre esta excepção, refere-se ainda que em Fevereiro de 2021 a Associação Angolana de Bancos (ABANC) enviou uma missiva ao BNA dando a conhecer ao supervisor que, considerando que os títulos em causa continuam a ser geridos pelos Bancos como um instrumento financeiro que visa salvaguardar as obrigações estabelecidas em termos de reservas obrigatórias e a respectiva protecção dos depósitos em moeda estrangeira, salvo melhor opinião do BNA, é entendimento do Banco e do sector que esta emissão de dívida, resultante da titularização de reservas obrigatórias, temporariamente nos balanços dos bancos até ao seu vencimento previsto para Dezembro de 2022, tem LGD de 0%, não sendo conhecido um pronunciamento contrário ao tratamento indicado em tal missiva.

#### Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD);
- Taxa de desconto dos fluxos de caixa (Taxa de juro efectiva do contrato) (*Discount Rate* – DR); e
- Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de *performance* e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de Clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou Cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera o factor de conversão de crédito (CCF), que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em vigor, ou seja, a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

A taxa de desconto a utilizar de acordo com a norma seria a taxa de juro efectiva do contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato ou, em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

A análise é actualizada mensalmente. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida da respectiva rubrica de resultados. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

#### Informação *forward-looking*

De acordo o modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade

é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras. Adicionalmente, a IFRS 9 prevê ainda a identificação de cenários alternativos na estimação de imparidade.

No âmbito da IFRS 9, o Banco efectua vários testes de correlação para incorporar informação *forward-looking* tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL.

Efectua uma análise detalhada de dados macroeconómicos disponíveis para determinar relações estatisticamente significativas entre os mesmos e as taxas de *default* do *portfolio*. Com base nesta análise foram assumidos cenários prospectivos que incluem além do cenário central, cenários optimistas e cenários pessimistas. Esta análise e consequente incorporação no modelo de imparidade são efectuados regularmente pelo Banco, incluído identificação e testes de outros dados macroeconómicos.

Neste âmbito, o Banco utiliza um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*. Neste modelo foram considerados três cenários distintos que correspondem a i) um cenário de desenvolvimento económico prudente, ii) um cenário optimista de crescimento económico e iii) um cenário pessimista que inclui um aumento nas taxas de inflação.

#### Realização de *back-testing*

Considerando a complexidade associada ao cálculo dos parâmetros de risco e à determinação das estimativas de perda por imparidade, de forma a assegurar a robustez destes elementos, o Banco definiu um processo de *back-testing* com o objectivo de assegurar a coerência entre os parâmetros estimados (resultantes do processo de cálculo baseado em informação histórica) e os parâmetros observados, este processo de *back-testing* deve ocorrer com periodicidade mínima anual, em linha com os requisitos regulamentares estipulados no Instrutivo nº. 08/2019 de 27 de Agosto.

O *back-testing* definido, visa avaliar a *performance* dos diversos factores de risco, nomeadamente, dos parâmetros de base e dos pressupostos de cálculo. A metodologia proposta consiste nos seguintes pressupostos:

- Análise de uma amostra de operações que compõem a carteira analisada colectivamente, numa determinada data de referência;
- A evolução da amostra seleccionada é monitorizada por um período de 12 meses;
- Posteriormente, são comparadas as evidências que resultam dessa evolução com os pressupostos utilizados no modelo de cálculo de perdas por imparidade, nomeadamente, em matéria de factores de risco.

A metodologia de *back-testing* de PD tem como objectivo avaliar a diferença entre a PD observada e a PD estimada (resultante do processo de cálculo). Como no processo de cálculo de imparidade o parâmetro a ser aplicado foi estimado com base em dados históricos é fundamental garantir que a diferença entre estes não seja significativa, assim, calcula-se, para cada janela, a PD observada e com base na PD estimada.

A metodologia de *back-testing* de LGD tem como objectivo avaliar a diferença entre o valor de recuperação observado nos últimos 12 meses e a LGD estimada (resultante do processo de cálculo que recorreu ao algoritmo *Chain Ladder*), esta comparação é efectuada numa base agregada sendo que para cada valor estimado são utilizados intervalos de confiança.

Relativamente a validação do modelo/plano de acção, dependendo dos resultados dos testes de *back-testing*, pode ser necessário realizar medidas correctivas como redesenvolvimento ou calibração de modelos.

O Banco definiu a periodicidade para a monitorização do modelo e assegurar a melhoria e implementação das correcções das inconsistências que forem identificadas no processo de validação.

#### Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de Clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

As variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, a serem reconhecidas em capitais próprios, a não ser que este tratamento contabilístico gere "*accounting mismatch*". Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

#### 2.6. INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

## 2.7. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

### Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

### Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

### Depreciações

Os terrenos não são depreciados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

| Vida útil (anos)                    |         |
|-------------------------------------|---------|
| Imóveis de uso próprio (edifícios): | 25 a 50 |
| <b>Equipamento</b>                  |         |
| Mobiliário e material               | 8 a 10  |
| Máquinas e ferramentas              | 4 a 10  |
| Equipamento informático             | 3 a 6   |
| Instalações interiores              | 4 a 10  |
| Material de transporte              | 3 a 4   |
| Equipamento de segurança            | 6 a 15  |

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.11, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

## 2.8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

### Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se corresponde normalmente a cinco anos.

### Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

### Goodwill

O *goodwill* registado nas demonstrações financeiras resulta da diferença entre o valor definido na transacção de fusão por incorporação do Banco Millennium Angola e o valor pelo qual foram registados na contabilidade os activos e passivos da referida entidade. É reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do *goodwill* deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Banco efectua a sua avaliação considerando entre outros os seguintes factores:

- Uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados;
- O valor temporal do dinheiro;
- Um prémio de risco associado à incerteza; e
- Outros factores associados à situação actual dos mercados financeiros, nomeadamente a inflação e evolução cambial e de taxas de juro.

Os pressupostos assumidos para a referida avaliação podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

A verificação dos pressupostos utilizados e a evolução das condições macroeconómicas e do mercado poderão traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos e, consequentemente, no valor recuperável do *goodwill*.

## 2.9. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;

- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

#### Perdas por imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

#### 2.10. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI – Provável Valor de Transacção Imediata). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

#### i. Método de Mercado

O Método de Mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

#### ii. Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

#### iii. Método do Custo

O Método de Custo tem por finalidade reflectir o montante que seria exigido correntemente para substituir o activo nas actuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes

activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo a que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de dois anos sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

#### 2.11. LOCAÇÕES

De acordo com a IFRS 16:

- Na posição de locatário, a norma define um modelo único de contabilização, com o reconhecimento de activos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação;
- Na posição de locador, a contabilização depende da classificação financeira ou operacional.

O Banco adoptou a IFRS 16 utilizando a abordagem Retrospectiva Modificada, abordagem que não implica um impacto nos fundos próprios dado que, à excepção dos pagamentos de locação prévios ou acrescidos relacionados com essa locação reconhecidos no Balanço imediatamente antes da data de aplicação inicial, não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial (1 de Janeiro de 2019).

#### Definição de locação

O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de

locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

#### Como locatário

Na óptica do locatário, o Banco aluga um conjunto de imóveis utilizados para as agências e serviços centrais do Banco.

Enquanto locatário, o Banco anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso em “outros activos tangíveis”, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação em “outros passivos” no Balanço.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação.

#### Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e

perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo da locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

#### Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a ser pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

#### Julgamento na determinação do prazo da locação

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, os quais incluem opções de prorrogação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção.

A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de um a cinco anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de prorrogação, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício ou não da mesma.

#### Como locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos Clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a Clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante

sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Banco reconhece os pagamentos efectuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito, quando aplicável.

## 2.12. IMPOSTOS

### Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

### Imposto corrente

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, recentemente alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através

da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais/realizadas – Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir do resultado líquido do exercício os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano.
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia – Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cobertos por garantia, salvo na parte não coberta.
- Custos com Imposto Predial – De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.3.

#### Imposto diferido

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem (IAS 12).

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

#### Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19

de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das Autoridades Fiscais dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Ademais, cumpre referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais igualmente transmitida à ABANC (carta com a referência 37/DGC/AGT/2019, de 15 de Maio de 2019), as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

#### Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre Operações Cambiais de Invisíveis Correntes incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, regulados pelas disposições

do respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto.

#### Impostos sobre o património

##### Imposto Predial Urbano (IPU)/Imposto Predial (IP)

Em 2020, o Imposto Predial Urbano (IPU) vigorou até ao dia 8 de Agosto, uma vez que, nessa data, entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial (CIP), aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho.

Neste contexto, até ao dia 8 de Agosto de 2020, o IPU incidia, à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco (superior a 5 000 milhares de Kwanzas), considerando-se como valor patrimonial o maior entre o valor da avaliação dos imóveis e o valor da aquisição. Por sua vez, com a entrada em vigor do novo CIP, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos (0,1%, 5 000 Kwanzas e 0,5% acima de 5 000 000 de Kwanzas, para imóveis, respectivamente, com valor patrimonial até 5 000 000 de Kwanzas, entre 5 000 000 de Kwanzas e 6 000 000 de Kwanzas e acima de 6 000 000 de Kwanzas) e taxas específicas aplicáveis a terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares).

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, até ao dia 8 de Agosto de 2020, vigorou o Código do IPU, ao abrigo do qual o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados. O novo Código do IP, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, não previu alterações quanto à regra em questão.

##### SISA e IP sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931 e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92,

de 3 de Julho, e pela Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, a SISA incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

A SISA vigorou até ao dia 8 de Agosto de 2020, tendo sido revogada, na parte respeitante à transmissão de bens imóveis, com a aprovação do Código do Imposto Predial (CIP), pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho. Nos termos do CIP, o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas do património imobiliário incide, à taxa de 2%, sobre as transmissões onerosa ou gratuitas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião, sobre bens imóveis.

#### Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Banco, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, encontra-se abrangido no regime geral de IVA desde a entrada em vigor deste imposto em 1 de Outubro de 2019.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Nos termos do Código do IVA, aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um

sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê ser isentas determinadas operações, designadamente as operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III ao referido Código, excepto se estas derem lugar ao pagamento de uma taxa ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Estas operações isentas não conferem o direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com a sua realização.

Considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata. A AGT veio, entretanto, através do Instrutivo 3/DNP/DSIVA/AGT/2020, de 10 de Fevereiro, autorizar a recuperação do IVA através do método da afectação real em determinadas operações realizadas por instituições financeiras (exemplo, operações de locação financeira).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

#### Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

#### Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário,

efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

#### Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a Clientes.

#### Imposto do Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto do Selo devido pelos seus Clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, entre outros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

#### Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a

possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação (ADT) e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte.

### 2.13. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

#### Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

#### Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

#### Provisão subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho, Lei 7/15, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no final do exercício os valores relativos a subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

#### Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Banco relativa a benefícios de longo prazo a empregados é o montante de benefício futuro que

se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As remensurações são reconhecidas nos resultados do exercício.

#### Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o Banco reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos num prazo até 12 meses, então são descontados.

#### Responsabilidades com pensões de reforma

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

Por deliberação do Conselho de Administração do Banco, o ATLANTICO encontra-se a efectuar contribuições no âmbito de um plano de contribuição definida, correspondentes a uma percentagem fixa de 8% do salário pensionável mensal de cada colaborador (5% por parte do Banco e 3% por parte do colaborador), com vista a assegurar aos empregados contratados localmente,

ou às suas famílias, o direito a prestações pecuniárias a título de complementos de reforma por velhice, pensão por invalidez ou por morte. A pensão de reforma por velhice é atribuída aos colaboradores caso estes completem 60 anos de idade e tenham no mínimo cinco anos de serviço contínuo no Banco. O benefício por invalidez é atribuído aos colaboradores que tenham cinco anos de serviço contínuo e aos quais tenha sido diagnosticada invalidez total e permanente igual a 100%. Em caso de morte os colaboradores poderão designar os beneficiários e as respectivas percentagens de repartição do reembolso por morte.

Em Dezembro de 2017, o Banco constituiu um Fundo de Pensões, denominado "Fundo de Pensões ATLANTICO", para o qual foram transferidos os montantes de contribuições efectuadas até à data. Desde a constituição, a gestão do Fundo é assegurada pela companhia Fortaleza Seguros, S.A.

O ATLANTICO passou a descontar mensalmente o valor correspondente a prestação do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 5% sobre o salário dos referidos colaboradores, este desconto é mantido inicialmente na respectiva rubrica de provisões e no momento imediatamente a seguir, são transferidos para o Fundo de pensões.

#### Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de Avaliações e Remunerações fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável no ano seguinte (Nota 28).

## 2.14. PROVISÕES

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões para compromissos de crédito e garantias financeiras prestadas é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado aquando da adopção a IFRS 9 descrito na nota 2.5.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

## 2.15. RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor

através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por

garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial.

Para os activos financeiros classificados em *Stage 3*, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é automatizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

## 2.16. RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

## 2.17. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com as obrigações de *performance*:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

## 2.18. ACTIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

## 2.19. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo derivados embutidos e dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de investimentos ao custo

amortizado. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

## 2.20. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando imparidades constituídas.

## 2.21. GARANTIAS FINANCEIRAS E COMPROMISSOS

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. São compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e

o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

## 2.22. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

### Nota 3.

## PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 das demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e patrimonial do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

### 3.1. IMPARIDADE DOS ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO OU JUSTO VALOR ATRAVÉS DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 2.5 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *Stage 1* para o *Stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- No que respeita especificamente ao aumento significativo do risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com *rating* atribuído por agências internacionais, o Conselho de Administração entende como razoável e em cumprimento dos requisitos da IFRS 9 que seja considerado um *downgrade* superior a dois *notches* em pelo menos duas casas de notação de *rating* no período decorrido desde a data de origem do activo;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos

financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;

- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização – definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

Estes aspectos têm especial destaque sobre imparidade dos títulos de dívida emitidos pela República de Angola (Nota 8), e, conseqüentemente, na análise da sua recuperabilidade.

#### Perdas por imparidade em crédito a Clientes e contas a receber

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

O processo de avaliação da carteira de crédito e contas a receber de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

O cálculo da imparidade associada ao crédito e contas a receber assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do colateral imobiliário.

Adicionalmente, a recuperação do crédito concedido a Clientes e outras contas a receber (Notas 9 e 15), a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

### 3.2. JUSTO VALOR DE OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor de um instrumento financeiro é o preço pelo qual uma transacção ordenada de venda de um activo ou de transferência de um passivo seria concretizada entre participantes de mercado na data do balanço.

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Com destaque para a mensuração dos activos imobiliários, detidos directa e indirectamente (Notas 6 e 13), cujos testes de imparidade se baseiam em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados

### 3.3. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%, enquanto para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 foi apurado nos termos da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2015 a 2019. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para os aspectos expostos na Nota 2.12, decorrentes da nova redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente, (i) custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais/realizadas, (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35% e 30%, respectivamente.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda. Nesse sentido, o Banco, apurou imposto diferido activo até ao limite do imposto diferido passivo, tendo estes valores sido apresentados nas demonstrações financeiras de forma compensada.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício ou na análise da sua recuperabilidade (Nota 14).

### 3.4. RECUPERABILIDADE DO GOODWILL

Para efeitos da avaliação do *goodwill* o Banco utiliza dados estimados para os próximos exercícios, com base no orçamento e perspectivas futuros às quais aplica uma taxa de desconto, a qual inclui um prémio de risco apropriado aos fluxos futuros estimados. Com base nestes pressupostos o valor recuperável é superior ao valor de balanço, o que suporta o não reconhecimento de imparidade sobre este activo.

Neste contexto, a recuperabilidade do *goodwill* originado no processo de fusão do Banco Privado Atlântico, S.A. com o Banco Millennium Angola, S.A. (Nota 12), está dependente de um conjunto de pressupostos e projecções macroeconómicas preparadas pelo Banco cuja verificação é incerta, com destaque para a evolução da economia angolana e do sucesso das operações futuras do Banco (Nota 2.8).

### 3.5. MENSURAÇÃO DOS CONTRATOS DE PROMESSA COMPRA E VENDA

O Banco reconhece no momento inicial, quando estão cumpridos os requisitos para desreconhecimento do activo, o valor do contrato com um devedor e correspondentes valias, incluindo reavaliação cambial, no caso dos CPCV indexados.

Em contratos com planos de pagamento num prazo superior a um ano e sem taxa de juro acordada, o Banco regista o efeito desconto associado ao plano de pagamentos contratado, corrigindo o justo valor do activo financeiro para o seu valor actual.

O cálculo da imparidade associada assenta numa perda máxima associada a uma não execução do contrato conforme os termos do mesmo, tendo o Banco aptado pela definição de uma taxa máxima de 25% como *threshold* para a classificação em *Stage 3* das exposições individualmente significativas (decorre do modelo de imparidade do crédito), aplicando este conceito nos CPCV, de acordo com a verificação dos critérios de risco definidos (Nota 2.5).

Complementarmente, aos factores de avaliação descritos, o Banco realiza o acompanhamento da capacidade financeira do devedor e da sua manutenção de interesse em manter a promessa contratada de forma regular, reflectindo os resultados desse acompanhamento na avaliação de imparidade.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e critérios de risco poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Adicionalmente, as mensurações e testes de imparidade sobre os CPCV (Notas 15) baseiam-se, entre outros factores, em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

## Nota 4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|                                 | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Caixa</b>                    |                    |                    |
| Em moeda nacional               | 12 582 075         | 18 255 642         |
| Em moeda estrangeira            | 3 534 939          | 5 313 044          |
|                                 | <b>16 117 014</b>  | <b>23 568 686</b>  |
| <b>Depósitos à ordem no BNA</b> |                    |                    |
| Em moeda nacional               | 85 712 294         | 79 334 412         |
| Em moeda estrangeira            | 89 159 140         | 119 208 215        |
|                                 | <b>174 871 434</b> | <b>198 542 627</b> |
|                                 | <b>190 988 448</b> | <b>222 111 313</b> |

A rubrica Depósitos à ordem no BNA inclui depósitos de carácter obrigatório que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de reservas obrigatórias. Estes depósitos não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2020, as reservas obrigatórias foram apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 16/2020 de 02 de Outubro e na Directiva n.º 04/DMA/2020 de 06 de Outubro e em 31 de Dezembro de 2019 foram apuradas nos termos do Instrutivo n.º 17/2019 de 24 de Outubro e na Directiva n.º 08/DMA/DRO/2019 de 24 de Outubro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2020, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA, foi apurada através da aplicação dos quocientes resumidos na seguinte tabela:

|  |                           | Moeda Nacional | Moeda Estrangeira |
|--|---------------------------|----------------|-------------------|
| <b>Taxas sobre Base de Incidência</b>                        |                           |                |                   |
| Governo Central, Governos Locais e Administrações Municipais | <b>Apuramento Diário</b>  | 22%            | 100%              |
| Outros sectores  | <b>Apuramento Semanal</b> | 22%            | 17%               |

Podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante de até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos em moeda nacional concedido a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, desde que sejam de maturidade residual superior ou igual a 24 meses, bem como a totalidade do crédito concedido a produção de bens essenciais que apresentam défices de oferta de produção nacional, a matéria-prima e o investimento necessário à sua produção, incluindo-se no investimento a aquisição de tecnologia, máquinas e equipamentos nos termos do Aviso n.º 10/2020 de 01 de Abril, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual.

No decorrer do exercício de 2015, o BNA procedeu à conversão de parte das reservas obrigatórias em Dólares do ATLANTICO, em títulos denominados na mesma moeda, cujo montante em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, ascendiam a 126 432 308 milhares de Kwanzas e 93 585 794 milhares de Kwanzas, respectivamente (Nota 8). Estes títulos de dívida foram reconhecidos ao seu custo de aquisição e mensurados posteriormente segundo o descrito na política contabilística 2.5.

Segundo o Instrutivo n.º 16/2020 de 02 de Outubro (que revogou o Instrutivo n.º 17/2019 de 24 de Outubro), em vigor desde 02 de Outubro de 2020, conjugado com a Directiva n.º 04/DMA/2020 de 06 de Outubro, as reservas mínimas obrigatórias poderão ser constituídas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira, sendo elegíveis para o efeito os títulos identificados no parágrafo anterior.

Em 31 de Dezembro de 2020, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascendem a 213 858 895 milhares de Kwanzas. Nesta mesma data, do montante total da exigibilidade, 59% encontrava-se a ser cumprido com obrigações do tesouro em moeda estrangeira.

## Nota 5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019        | 31-12-2020         |
|--|-------------------|--------------------|
| <b>Disponibilidades em outras instituições de crédito no país</b>        |                   |                    |
| Depósitos à ordem  | 508 865           | 176 109            |
| Cheques a cobrar   | 814 531           | 4 193 671          |
|  | <b>1 323 396</b>  | <b>4 369 780</b>   |
| <b>Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro</b> |                   |                    |
| Depósitos à ordem  | 23 104 794        | 106 036 402        |
| Perdas por imparidade (Nota 32)  | -                 | (24 290)           |
|  | <b>23 104 794</b> | <b>106 012 112</b> |
| <b>Total</b>   | <b>24 428 190</b> | <b>110 381 892</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Cheques a cobrar” diz respeito aos cheques apresentados a compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro - Depósitos à ordem” apresenta (i) um montante de 552 485 milhares de Kwanzas que visa garantir o aprovisionamento no Banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA e (ii) um montante de 2 161 235 milhares de Kwanzas que visa garantir o aprovisionamento no Banco para o cumprimento de acordos firmados relativos a linhas de crédito documentário à importação, para posterior regularização junto do Cliente.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as disponibilidades em outras instituições de crédito, no país e no estrangeiro, não são remuneradas.

A metodologia de apuramento da perda por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.5.

## Nota 6. ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019        | 31-12-2020         |
|---|-------------------|--------------------|
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b> |                   |                    |
| Outros títulos de rendimento variável                           |                   |                    |
| Unidades de participação  | 56 701 261        | 204 931 937        |
| Crédito a Clientes  | 12 711 039        | 8 354 190          |
| Derivados   |                   |                    |
| Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo     | 13 064            | 3 640 415          |
|   | <b>69 425 364</b> | <b>216 926 542</b> |
| <b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>             |                   |                    |
| Derivados   |                   |                    |
| Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo     | 207 095           | 3 978 187          |
|   | <b>207 095</b>    | <b>3 978 187</b>   |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o valor de “Outros títulos de rendimento variável” refere-se às unidades de participação detidas nos seguintes Organismos de Investimentos Colectivo (Fundos de Investimentos):

(Milhares de Kwanzas)

| 31-12-2020  | Emissor | Domicílio  | Actividade / Tipologia * | Moeda | Participação no capital | Valor de Balanço   |
|---|---------|------------|--------------------------|-------|-------------------------|--------------------|
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b> |         |            |                          |       |                         |                    |
| <b>Outros títulos de rendimento variável</b>                    |         |            |                          |       |                         |                    |
| Atlântico Property - FIIF                                       | Privado | Angola     | OIC                      | Kz    | 99,32%                  | 194 669 287        |
| Atlântico Liquidez - FIMA                                       | Privado | Angola     | OIC                      | Kz    | 64,35%                  | 6 425 937          |
| Atlântico Protecção - FIMF                                      | Privado | Angola     | OIC                      | Kz    | 100,00%                 | 1 813 588          |
| Fundo FIPA  | Privado | Luxemburgo | OIC                      | USD   | 5,13%                   | 1 149 784          |
| Fundo FIPA II   | Privado | Luxemburgo | OIC                      | USD   | 8,42%                   | 873 341            |
|   |         |            |                          |       |                         | <b>204 931 937</b> |

\* Organismo de Investimento Colectivo

(Milhares de Kwanzas)

| 31-12-2019  | Emissor | Domicílio  | Actividade / Tipologia * | Moeda | Participação no capital | Valor de Balanço  |
|---|---------|------------|--------------------------|-------|-------------------------|-------------------|
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>           |         |            |                          |       |                         |                   |
| <b>Outros títulos de rendimento variável</b>                              |         |            |                          |       |                         |                   |
| Atlântico Property - FIIF (ODELL Retail & Logistics, até Outubro de 2019) | Privado | Angola     | OIC                      | Kz    | 100,00%                 | 46 848 713        |
| Atlântico Liquidez - FIMA (ODELL Liquidez em 2019)                        | Privado | Angola     | OIC                      | Kz    | 61,05%                  | 5 488 736         |
| Atlântico Protecção - FIMF (ODELL Protecção em 2019)                      | Privado | Angola     | OIC                      | Kz    | 100,00%                 | 2 920 836         |
| Fundo FIPA  | Privado | Luxemburgo | OIC                      | USD   | 5,13%                   | 794 660           |
| Fundo FIPA II   | Privado | Luxemburgo | OIC                      | USD   | 8,42%                   | 648 316           |
|   |         |            |                          |       |                         | <b>56 701 261</b> |

\* Organismo de Investimento Colectivo

Os Fundos de investimentos Atlântico, anteriormente mencionados, são administrados pela SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A., anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019, enquanto que os fundos de investimentos FIPA são geridos pela ACP - Angola Capital Partners. Estes fundos são valorizados de acordo com as cotações publicadas diariamente por estas Sociedades Gestoras, conforme divulgado na nota 2.5.

Durante os exercícios de 2019 e 2020, o Banco procedeu à aquisição de novas unidades de participação do Fundo Atlântico Property pela realização das seguintes operações de aumento de capital:

- No dia 27 de Dezembro de 2019, subscrevendo 37 104 unidades de participação do Fundo no montante de 38 181 644 milhares de Kwanzas, das quais 35 403 unidades de participação por entrada em espécie por transferência de imóveis, correspondente a 36 431 520 milhares de Kwanzas e 1 701 unidades de participação por entrada em numerário, correspondente a 1 750 124 milhares de Kwanzas;
- No dia 30 de Junho de 2020, subscrevendo 35 246 unidades de participação do Fundo no montante de 44 828 452 milhares de Kwanzas, das quais e 32 729 unidades de participação, correspondente a 41 626 944 milhares de Kwanzas, por entrada em espécie por transferência de imóveis, e 2 517 unidades de participação por entrada em numerário, no montante de 3 201 508 milhares de Kwanzas; e
- No dia 31 de Dezembro de 2020 subscrevendo 81 830 unidades de participação no montante de 102 834 673 milhares de Kwanzas, das quais 78 095 unidades de participação correspondentes a 98 141 184 milhares de Kwanzas por entrada em espécie por transferência de imóveis, e 3 735 unidades de participação correspondentes a 4 693 489 milhares de Kwanzas por entrada em numerário. Adicionalmente, nesta data o fundo passou a deter um segundo participante, tendo o Banco passado a deter 99,32% do capital (100% antes desta data).

Os aumentos de capital realizados por entregas em espécie de imóveis recebidos em dação de cumprimento de crédito, registados anteriormente na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 13), foram previamente avaliados, sendo o seu valor de transmissão corresponde à média aritmética do valor de três avaliações, obtidas de três peritos avaliadores independentes, registados na Comissão do Mercado de Capitais (CMC). Assim, o Banco efectuou o desreconhecimento dos imóveis por contrapartida da subscrição de unidades de participação pelo seu valor de mercado, sendo o diferencial entre o valor contabilístico dos imóveis desreconhecidos e o seu valor de mercado das unidades de participação, reconhecido como mais ou menos valias de alienação de outros activos, na rubrica “Resultado de alienação de outros activos” (Nota 27).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os montantes registados na rubrica “Crédito a Clientes” são referentes a sete operações de crédito em formato de financiamento, cujos fluxos de caixa não cumprem com o critério do SPPI (“Solely Payments of Principal and Interest”). Os montantes nominais destes financiamentos correspondem a 30 610 558 milhares de Kwanzas, realizados em moeda nacional e estrangeira, que em 31 de Dezembro de 2020 se encontram classificados em *Stage 3* de imparidade, por incumprimento superior a 90 dias, ascendendo o seu justo valor a 8 354 190 milhares de Kwanzas e 12 711 039 milhares de Kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os montantes registados nas rubricas “Derivados – Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo” e “Derivados – Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativa” é referente a operações SWAP em moedas EUR/USD, contratadas junto do Banco Comercial Português, S.A (Millennium bcp), com o objectivo de realizar a cobertura da posição cambial.

Conforme disposto na IFRS 13, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

(Milhares de Kwanzas)

|  | Nível 1<br>Cotações em<br>mercado activo | Nível 2<br>Dados observáveis<br>de mercado | Nível 3<br>Outras técnicas<br>de valorização | Total              |
|--|--|--|--|--------------------|
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>  |  |  |  |                    |
| Outros títulos de rendimento variável                            |  |  |  |                    |
| Unidades de participação   | -  | -  | 204 931 937                                  | 204 931 937        |
| Crédito a Clientes   | -  | -  | 8 354 190                                    | 8 354 190          |
| Derivados  |  |  |  |                    |
| Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo      | -  | 3 640 415                                  | -  | 3 640 415          |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>                           | <b>-</b>                                 | <b>3 640 415</b>                           | <b>213 286 127</b>                           | <b>216 926 542</b> |
| <b>Passivos financeiros ao justo valor através de resultados</b> |  |  |  |                    |
| Derivados  |  |  |  |                    |
| Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo      | -  | 3 978 187                                  | -  | 3 978 187          |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>                           | <b>-</b>                                 | <b>3 978 187</b>                           | <b>-</b>                                     | <b>3 978 187</b>   |
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>  |  |  |  |                    |
| Outros títulos de rendimento variável                            |  |  |  |                    |
| Unidades de participação   | -  | 10 153 291                                 | 46 547 970                                   | 56 701 261         |
| Crédito a Clientes   | -  | -  | 12 711 039                                   | 12 711 039         |
| Derivados  |  |  |  |                    |
| Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo      | -  | 13 064                                     | -  | 13 064             |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>                           | <b>-</b>                                 | <b>10 166 355</b>                          | <b>59 259 009</b>                            | <b>69 425 364</b>  |
| <b>Passivos financeiros ao justo valor através de resultados</b> |  |  |  |                    |
| Derivados  |  |  |  |                    |
| Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo      | -  | 207 095                                    | -  | 207 095            |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>                           | <b>-</b>                                 | <b>207 095</b>                             | <b>-</b>                                     | <b>207 095</b>     |

Os principais parâmetros utilizados, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos pela IFRS 13, estão descritos na Nota 38.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento dos activos financeiros ao justo valor através de resultados por prazos de maturidade é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|  | Inferior a<br>três meses | De um a<br>cinco anos | Mais de<br>cinco anos | Duração<br>indeterminada | Total              |
|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>  |                          |                       |                       |                          |                    |
| Outros títulos de rendimento variável                            |                          |                       |                       |                          |                    |
| Outros títulos de rendimento variável                            | -                        | -                     | -                     | 204 931 937              | 204 931 937        |
| Crédito a Clientes   | 8 350 900                | -                     | 3 290                 | -                        | 8 354 190          |
| Derivados  |                          |                       |                       |                          |                    |
| Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo      | 3 640 415                | -                     | -                     | -                        | 3 640 415          |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>                           | <b>11 991 315</b>        | <b>-</b>              | <b>3 290</b>          | <b>204 931 937</b>       | <b>216 926 542</b> |
| <b>Passivos financeiros ao justo valor através de resultados</b> |                          |                       |                       |                          |                    |
| Derivados  |                          |                       |                       |                          |                    |
| Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo      | 3 978 187                | -                     | -                     | -                        | 3 978 187          |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>                           | <b>3 978 187</b>         | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>                 | <b>3 978 187</b>   |

(Milhares de Kwanzas)

|  | Inferior a<br>três meses | De um a<br>cinco anos | Mais de<br>cinco anos | Duração<br>indeterminada | Total             |
|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>  |                          |                       |                       |                          |                   |
| Outros títulos de rendimento variável                            |                          |                       |                       |                          |                   |
| Outros títulos de rendimento variável                            | -                        | -                     | -                     | 56 701 261               | 56 701 261        |
| Crédito a Clientes   | 12 590 568               | 13 896                | 106 575               | -                        | 12 711 039        |
| Derivados  |                          |                       |                       |                          |                   |
| Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo      | 13 064                   | -                     | -                     | -                        | 13 064            |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>                           | <b>12 603 632</b>        | <b>13 896</b>         | <b>106 575</b>        | <b>56 701 261</b>        | <b>69 425 364</b> |
| <b>Passivos financeiros ao justo valor através de resultados</b> |                          |                       |                       |                          |                   |
| Derivados  |                          |                       |                       |                          |                   |
| Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo      | 207 095                  | -                     | -                     | -                        | 207 095           |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>                           | <b>207 095</b>           | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>                 | <b>207 095</b>    |

## Nota 7. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|  | Custo <sup>(1)</sup> | Valia potencial |                  | Juro Corrido     | Valor de balanço  |
|--|----------------------|-----------------|------------------|------------------|-------------------|
|  |                      | Positiva        | Negativa         |                  |                   |
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b> |                      |                 |                  |                  |                   |
| <b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>                          |                      |                 |                  |                  |                   |
| De emissores públicos  | 2 803 495            | 86 168          | -                | 163 140          | 3 052 803         |
| De outros emissores  | 2 190 828            | -               | (18 120)         | 86 068           | 2 258 777         |
| Acções   | 448 954              | -               | -                | -                | 448 954           |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>   | <b>5 443 277</b>     | <b>86 168</b>   | <b>(18 120)</b>  | <b>249 208</b>   | <b>5 760 534</b>  |
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b> |                      |                 |                  |                  |                   |
| <b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>                          |                      |                 |                  |                  |                   |
| De emissores públicos  | 31 033 187           | -               | (302 967)        | 1 018 035        | 31 748 255        |
| De outros emissores  | 1 854 719            | 141 701         | -                | 88 100           | 2 084 520         |
| Acções   | 345 683              | -               | -                | -                | 345 683           |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>   | <b>33 233 589</b>    | <b>141 701</b>  | <b>(302 967)</b> | <b>1 106 135</b> | <b>34 178 458</b> |

<sup>(1)</sup> Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.5, os títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, de acordo com o modelo definido.

Todas as exposições relativas a títulos de dívida que estão nesta rubrica encontram-se em *Stage 1*.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo” inclui o stock de imparidade transferido para resultados no montante de 350 293 milhares de Kwanzas e 534 514 milhares de Kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo” apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019        | Aquisições       | Vencimentos        | Alienações          | Efeito cambial do exercício (Nota 26) | Variação de reserva de justo valor | 31-12-2020       |
|---|-------------------|------------------|--------------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| <b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>             |                   |                  |                    |                     |                                       |                                    |                  |
| <b>De emissores públicos</b>                                      |                   |                  |                    |                     |                                       |                                    |                  |
| Obrigações indexadas a taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos | 7 168 411         | -                | (4 820 444)        | (933 490)           | (1 386 581)                           | (27 896)                           | -                |
| Obrigações não reajustáveis                                       | 24 579 844        | 2 001 554        | -                  | (22 779 394)        | -                                     | (749 202)                          | 3 052 803        |
| <b>De outros emissores</b>  |                   |                  |                    |                     |                                       |                                    |                  |
| Obrigações em moeda estrangeira                                   | 2 084 520         | -                | -                  | -                   | 343 135                               | (168 878)                          | 2 258 777        |
|   | <b>33 832 775</b> | <b>2 001 554</b> | <b>(4 820 444)</b> | <b>(23 712 884)</b> | <b>(1 386 581)</b>                    | <b>(777 098)</b>                   | <b>5 311 580</b> |

Durante o exercício de 2020, o montante da rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - De emissores públicos” apresenta uma diminuição significativa, em resultado das vendas realizadas ao abrigo do plano de reposição cambial em execução por parte do Banco (Nota 2.5).

A rubrica acções inclui o investimento financeiro na EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (EMIS), constituída com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o Banco detém uma participação de 10,40% e 7,90%, respectivamente, no capital social desta empresa e ainda investimentos financeiros adicionais, totalizando o investimento total os montantes de 448 954 milhares de Kwanzas e 345 683 milhares de Kwanzas, respectivamente. A posição do Banco nesta instituição foi reforçada durante o exercício de 2020, com a aquisição de 2,50% do capital social no montante de 103 271 milhares de Kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a análise dos activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, por níveis de valorização, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   | Nível 1<br>Cotação em<br>mercado activo | Nível 2<br>Dados observáveis<br>de mercado | Nível 3<br>Outras técnicas de<br>valorização | Total             |
|---|---|--|--|-------------------|
| <b>Obrigações e outros títulos<br/>de rendimento fixo</b> |   |  |  |                   |
| De emissores públicos                                     | -                                       | 3 052 803                                  | -  | 3 052 803         |
| De outros emissores                                       | -                                       | 2 258 777                                  | -  | 2 258 777         |
| Acções  | -                                       | -  | 448 954                                      | 448 954           |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>                    | <b>-</b>                                | <b>5 311 580</b>                           | <b>448 954</b>                               | <b>5 760 534</b>  |
| <b>Obrigações e outros títulos<br/>de rendimento fixo</b> |   |  |  |                   |
| De emissores públicos                                     | -                                       | 31 748 255                                 | -  | 31 748 255        |
| De outros emissores                                       | -                                       | 2 084 520                                  | -  | 2 084 520         |
| Acções  | -                                       | -  | 345 683                                      | 345 683           |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>                    | <b>-</b>                                | <b>33 832 775</b>                          | <b>345 683</b>                               | <b>34 178 458</b> |

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 38.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento dos activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral por prazos de vencimento é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   | Inferior a<br>três meses | Entre três<br>meses e<br>um ano | De um a<br>cinco anos | Mais de<br>cinco anos | Duração<br>indetermi-<br>nada | Total             |
|---|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>Obrigações e outros títulos<br/>de rendimento fixo</b> |                          |                                 |                       |                       |                               |                   |
| De emissores públicos                                     | 1 242 044                | 768 361                         | 1 042 398             | -                     | -                             | 3 052 803         |
| De outros emissores                                       | -                        | -                               | 2 258 777             | -                     | -                             | 2 258 777         |
| Acções  | -                        | -                               | -                     | -                     | 448 954                       | 448 954           |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>                    | <b>1 242 044</b>         | <b>768 361</b>                  | <b>3 301 175</b>      | <b>-</b>              | <b>448 954</b>                | <b>5 760 534</b>  |
| <b>Obrigações e outros títulos<br/>de rendimento fixo</b> |                          |                                 |                       |                       |                               |                   |
| De emissores públicos                                     | 804 772                  | 4 406 114                       | 26 537 369            | -                     | -                             | 31 748 255        |
| De outros emissores                                       | -                        | -                               | 2 084 520             | -                     | -                             | 2 084 520         |
| Acções  | -                        | -                               | -                     | -                     | 345 683                       | 345 683           |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>                    | <b>804 772</b>           | <b>4 406 114</b>                | <b>28 621 889</b>     | <b>-</b>              | <b>345 683</b>                | <b>34 178 458</b> |

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano, encontra-se detalhado na Nota 21.

## Nota 8. ACTIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|---|--------------------|--------------------|
| <b>Investimentos ao custo amortizado</b>                          |                    |                    |
| <b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>             |                    |                    |
| De emissores públicos   |                    |                    |
| Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos | 279 117 189        | 99 936 283         |
| Obrigações em moeda estrangeira                                   | 236 409 487        | 318 470 851        |
| Obrigações não reajustáveis                                       | 22 054 224         | 11 663 341         |
|   | <b>537 580 900</b> | <b>430 070 475</b> |
| Perdas por imparidade   | (8 278 494)        | (19 989 777)       |
| <b>Total</b>  | <b>529 302 406</b> | <b>410 080 698</b> |

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 38, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.5, os títulos de dívida mensurado ao custo amortizado, apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, de acordo com o modelo definido (Nota 2.5).

Em Setembro de 2020 as agências internacionais de notação de *rating* Moody's e Fitch Ratings diminuíram a classificação de risco de crédito da dívida soberana da República de Angola, reflectindo a degradação da percepção do mercado internacional relativamente à economia angolana. Nas notas publicadas pelas agências de notação de *rating* são referidos os impactos negativos da queda acentuada do preço de petróleo, da pandemia Covid-19, da progressiva desvalorização do Kwanza, bem como, o elevado volume de dívida pública, factores que, de acordo com estas entidades, colocam a economia Angolana numa situação frágil aumentando o risco de ocorrência de um evento de incumprimento.

A Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, que inclui as recomendações de implementação das metodologias do exercício de Avaliação da Qualidade dos Activos (AQA), refere que "No caso concreto das perdas por imparidade para a dívida pública nacional em moeda nacional e estrangeira (mensurada ao custo amortizado), deverão ser considerados os seguintes critérios: (i) probabilidade de incumprimento (PD) a 12 meses para a notação de *rating* de Angola publicada no estudo da Moody's "Sovereign default and recovery rates" aplicável ao exercício em questão; e (ii) perda dado o incumprimento (LGD) associada aos eventos de *default* soberanos verificados, conforme indicado no referido estudo. Metodologia que o Banco adoptou como a sua política contabilística para esta matéria.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, e considerando que a avaliação do aumento significativo do risco de crédito para a determinação do *Stage* de imparidade deve ter por base a data de originação dos activos, face à informação disponível na aprovação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020, o Banco concluiu que:

- A contextualização e análise à evolução da economia angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos, permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se regista no decorrer do ano de 2016;
- Considera-se que existe aumento significativo do risco de crédito para títulos com data de emissão anterior a 23 de Setembro de 2016, correspondente à data em que, até 31 de Dezembro de 2020, se regista a descida de 3 *notches* em pelo menos duas agências de notação de *rating* (Moody's e Fitch), o que implica a transferências destes activos de *Stage* 1 para *Stage* 2 de imparidade, e a aplicação de PD de acordo com a maturidade residual do título e a LGD de 60%;
- Considera-se que não existe aumento significativo do risco de crédito para títulos originados após 23 de Setembro de 2016, o que implica a manutenção das operações em *Stage* 1, e a aplicação de PD a 12 meses de 11,325% e a perda dado o incumprimento (LGD) de 60% de acordo com o estudo, ou seja, uma taxa de imparidade de 6,795% (perda estimada a 12 meses).

Considerando que a data de originação dos títulos em carteira na data de reporte é posterior a 23 de Setembro de 2016, com excepção do título descrito na Nota 2.5, o Banco concluiu pela manutenção das operações em *Stage* 1, considerando uma taxa de imparidade implícita de 6,795% (PD de 11,325% e LGD de 60%), verificando um aumento do risco de crédito comparando com taxa de imparidade implícita considerada anteriormente de 1,545% (PD de 2,619% e LGD de 59%). O impacto decorrente deste evento culminou com o reforço líquido das perdas por imparidades no período no montante de 11 711 284 milhares de Kwanzas, registados na rubrica "Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado" da demonstração de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica "Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida" inclui 126 432 308 milhares de Kwanzas relativos a uma emissão de Obrigações do Tesouro da República de Angola denominada em Dólares dos Estados Unidos que, de acordo com as informações obtidas junto do Banco, foi originada em Dezembro de 2015 como resultando de um processo de conversão do saldo das contas de depósitos em moeda estrangeira mantidas pelo Banco junto do BNA, para efeitos de cumprimento de reservas obrigatórias, ao abrigo do Decreto Executivo n.º 547/15, de 6 de Outubro, do Despacho n.º 406/15, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças, do Instrutivo n.º 19/2015, de 2 de Dezembro, e da Directiva n.º 7/DMA/DSP/2015 de 10 de Dezembro do BNA. Refere-se ainda que em Fevereiro de 2021 a ABANC enviou uma missiva ao BNA dando a conhecer ao supervisor que, considerando que os títulos em causa continuam a ser geridos pelos bancos como um instrumento financeiro que visa salvaguardar as obrigações estabelecidas em termos de reservas obrigatórias e a respectiva protecção dos depósitos em moeda estrangeira, salvo melhor opinião do BNA, é entendimento do Banco e do sector que esta emissão de dívida

resultante da titularização de reservas obrigatórias, temporariamente nos balanços dos bancos até ao seu vencimento previsto para Dezembro de 2022, não sendo conhecido um pronunciamento contrário ao tratamento proposto. Neste contexto, é entendimento do Conselho de Administração do Banco que dada a forma como estes títulos foram originados, sem decisão do Banco, devem ter um tratamento semelhante a outros activos utilizados para cumprimento das reservas obrigatórias, sem risco de crédito, pelo que não registou qualquer perda por imparidade para estes títulos nas suas demonstrações financeiras individuais em 31 de Dezembro de 2020.

Durante o exercício de 2020, os instrumentos financeiros ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         | Aquisições     | Vencimentos          | Alienações          | Efeito cambial do exercício (Nota 26) | Variação do custo amortizado | 31-12-2020         |
|---|--------------------|----------------|----------------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| <b>Investimentos ao custo amortizado</b>                          |                    |                |                      |                     |                                       |                              |                    |
| <b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>             |                    |                |                      |                     |                                       |                              |                    |
| De emissores públicos   |                    |                |                      |                     |                                       |                              |                    |
| Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos | 279 117 189        | -              | (103 020 605)        | (99 350 637)        | 22 103 015                            | 1 087 321                    | 99 936 283         |
| Obrigações em moeda estrangeira                                   | 236 409 487        | -              | -                    | -                   | 80 155 534                            | 1 905 830                    | 318 470 851        |
| Obrigações não reajustáveis                                       | 22 054 224         | 326 815        | (10 982 675)         | (181 500)           | -                                     | 446 477                      | 11 663 341         |
|   | <b>537 580 900</b> | <b>326 815</b> | <b>(114 003 280)</b> | <b>(99 532 137)</b> | <b>102 258 548</b>                    | <b>3 439 628</b>             | <b>430 070 475</b> |

O montante da rubrica "Obrigações indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos" apresenta uma diminuição significativa, em resultado das vendas realizadas ao abrigo do plano de reposição cambial em execução por parte do Banco (Nota 2.5).

As vendas realizadas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, dos activos financeiros classificados neste modelo de negócio ultrapassam os *thresholds* definidos de significância, no entanto, o Banco considera que por se tratar de vendas não frequentes, associadas a um plano com enquadramento regulamentar que justifica as vendas acima do *threshold*, sem que isso ponha em causa ou altere o modelo de negócio originalmente definido/classificado para esta carteira de activos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento dos instrumentos detidos até à maturidade por prazos de vencimento é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | De um a cinco anos | Mais de cinco anos | Total              |
|---|-----------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Investimentos ao custo amortizado</b>                          |                       |                           |                    |                    |                    |
| <b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>             |                       |                           |                    |                    |                    |
| De emissores públicos   |                       |                           |                    |                    |                    |
| Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos | -                     | 16 540 964                | 50 533 265         | 32 862 054         | 99 936 283         |
| Obrigações em moeda estrangeira                                   | -                     | -                         | 318 470 851        | -                  | 318 470 851        |
| Obrigações não reajustáveis                                       | 3 272 561             | 1 309 617                 | 7 081 163          | -                  | 11 663 341         |
| Perdas por imparidade   | (216 135)             | (779 244)                 | (16 843 075)       | (2 151 323)        | (19 989 777)       |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>                            | <b>3 056 426</b>      | <b>17 071 337</b>         | <b>359 242 204</b> | <b>30 710 731</b>  | <b>410 080 698</b> |
| <b>Investimentos ao custo amortizado</b>                          |                       |                           |                    |                    |                    |
| <b>Obrigações de emissores públicos</b>                           |                       |                           |                    |                    |                    |
| Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos | 27 096 207            | 77 489 138                | 111 219 155        | 63 312 689         | 279 117 189        |
| Obrigações em moeda estrangeira                                   | -                     | -                         | 236 409 487        | -                  | 236 409 487        |
| Obrigações não reajustáveis                                       | -                     | 10 662 095                | 11 392 129         | -                  | 22 054 224         |
| Perdas por imparidade   | (414 072)             | (1 364 566)               | (5 541 793)        | (958 063)          | 8 278 494          |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>                            | <b>26 682 135</b>     | <b>86 786 667</b>         | <b>353 478 978</b> | <b>62 354 626</b>  | <b>529 302 406</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

(Milhares de Kwanzas)

| 31-12-2020  | Emissor | Domicílio | Actividade | Indexante | Taxa média | Valor nominal      | Custo de aquisição | Juros corridos   | Prémios / Descontos | Perdas por imparidade | Valor de Balanço   |
|---|---------|-----------|------------|-----------|------------|--------------------|--------------------|------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Investimentos ao custo amortizado</b>                          |         |           |            |           |            |                    |                    |                  |                     |                       |                    |
| <b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>             |         |           |            |           |            |                    |                    |                  |                     |                       |                    |
| De emissores públicos   |         |           |            |           |            |                    |                    |                  |                     |                       |                    |
| Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos | Estado  | Angola    | Governo    | USD       | 7,78%      | 98 848 963         | 24 732 364         | 1 667 411        | (580 091)           | (6 275 777)           | 93 660 506         |
| Obrigações em moeda estrangeira                                   | Estado  | Angola    | Governo    | n.a       | 5,30%      | 316 565 021        | 316 565 021        | 1 905 830        | -                   | (12 944 229)          | 305 526 623        |
| Obrigações não reajustáveis                                       | Estado  | Angola    | Governo    | n.a       | 13,46%     | 11 216 863         | 11 216 863         | 365 035          | 81 442              | (769 772)             | 10 893 569         |
|   |         |           |            |           |            | <b>426 630 847</b> | <b>352 514 248</b> | <b>3 938 276</b> | <b>(498 648)</b>    | <b>(19 989 777)</b>   | <b>410 080 698</b> |

(Milhares de Kwanzas)

| 31-12-2019  | Emissor | Domicílio | Actividade | Indexante | Taxa média | Valor nominal      | Custo de aquisição | Juros corridos   | Prémios / Descontos | Perdas por imparidade | Valor de Balanço   |
|---|---------|-----------|------------|-----------|------------|--------------------|--------------------|------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Investimentos ao custo amortizado</b>                          |         |           |            |           |            |                    |                    |                  |                     |                       |                    |
| <b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>             |         |           |            |           |            |                    |                    |                  |                     |                       |                    |
| De emissores públicos   |         |           |            |           |            |                    |                    |                  |                     |                       |                    |
| Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos | Estado  | Angola    | Governo    | USD       | 5,30%      | 274 954 453        | 102 195 641        | 4 295 019        | (132 289)           | (4 293 187)           | 274 823 995        |
| Obrigações em moeda estrangeira                                   | Estado  | Angola    | Governo    | n.a       | 12,43%     | 20 943 744         | 21 094 784         | 921 080          | 189 406             | (333 101)             | 21 721 129         |
| Obrigações não reajustáveis                                       | Estado  | Angola    | Governo    | n.a       | 7,27%      | 234 998 862        | 234 998 862        | 1 410 626        | -                   | (3 652 205)           | 232 757 282        |
|   |         |           |            |           |            | <b>530 897 058</b> | <b>358 289 286</b> | <b>6 626 724</b> | <b>57 117</b>       | <b>(8 278 494)</b>    | <b>529 302 406</b> |

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores dos investimentos ao custo amortizado foram os seguintes:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019       | 31-12-2020        |
|---|------------------|-------------------|
| <b>Saldo inicial</b>                    | 678 703          | 8 278 494         |
| Dotações/(Reversões) (Nota 33)          | 8 014 653        | 8 695 223         |
| Diferenças de câmbio e outras (Nota 26) | (414 862)        | 3 016 060         |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro</b>          | <b>8 278 494</b> | <b>19 989 777</b> |

## Nota 9. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|--|--------------------|--------------------|
| <b>Crédito interno</b>                                 |                    |                    |
| <b>A empresas</b>                                      |                    |                    |
| Empréstimos  | 324 656 878        | 334 912 279        |
| Créditos em conta corrente                             | 41 847 634         | 23 200 986         |
| Descobertos  | 2 718 806          | 1 469 410          |
| Cartões de crédito                                     | 281 799            | 200 593            |
|  | <b>369 505 117</b> | <b>359 783 268</b> |
| <b>A particulares</b>                                  |                    |                    |
| Empréstimos  | 16 904 690         | 25 485 227         |
| Colaboradores  | 4 484 406          | 4 328 017          |
| Crédito ao consumo                                     | 3 204 329          | 4 217 883          |
| Cartões de crédito                                     | 927 000            | 2 786 859          |
| Habitação  | 2 815 354          | 2 648 637          |
| Descobertos  | 888 963            | 2 388 825          |
|  | <b>29 224 742</b>  | <b>41 855 448</b>  |
|  | <b>398 729 859</b> | <b>401 638 716</b> |
| <b>Crédito ao exterior</b>                             |                    |                    |
| <b>A particulares</b>                                  |                    |                    |
| Colaboradores  | 498 444            | 275 408            |
| Cartões de crédito                                     | 951 720            | 21 386             |
| Crédito ao consumo                                     | 3 646              | 4 014              |
| Empréstimos  | 14 611             | 706                |
| Descobertos  | 35 510             | 265                |
|  | <b>1 503 931</b>   | <b>301 779</b>     |
| <b>Total de créditos vivos</b>                         | <b>400 233 790</b> | <b>401 940 495</b> |
| <b>Crédito vencido</b>                                 |                    |                    |
| Até 1 ano  | 8 052 183          | 4 530 475          |
| De 1 a 3 anos  | 39 445 122         | 43 579 220         |
| Há mais de 3 anos                                      | 34 910 647         | 54 435 492         |
|  | <b>82 407 952</b>  | <b>102 545 187</b> |
| <b>Total de créditos a Clientes</b>                    | <b>482 641 742</b> | <b>504 485 682</b> |
| Total de juros a receber de créditos a Clientes        | 69 317 982         | 95 195 593         |
| <b>Total de créditos e juros a receber de Clientes</b> | <b>551 959 724</b> | <b>599 681 275</b> |
| Perdas por imparidade                                  | (109 258 712)      | (145 410 566)      |
| <b>Total de créditos a Clientes líquido</b>            | <b>442 701 013</b> | <b>454 270 709</b> |

Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano ("all-in-cost"). Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2020, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do BNA que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede ao *spread* de risco de crédito do devedor no momento inicial.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe das exposições e imparidade constituída por situação e segmento de risco é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento                   | Exposição em 31-12-2020 |                    |                       |                    | Perdas por imparidade em 31-12-2020 |                    |                   |                   |
|----------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
|                            | Exposição total         | Crédito vivo       | Do qual reestruturado | Crédito vencido    | Do qual reestruturado               | Imparidade total   | Crédito vivo      | Crédito vencido   |
| <b>Empresas</b>            |                         |                    |                       |                    |                                     |                    |                   |                   |
| Empréstimos                | 495 667 715             | 423 267 781        | 30 722 604            | 72 399 934         | 46 619 989                          | 110 408 748        | 66 929 524        | 43 479 224        |
| Créditos em conta corrente | 30 079 474              | 23 766 485         | -                     | 6 312 989          | -                                   | 4 647 031          | 549 712           | 4 097 319         |
| Descobertos                | 18 017 574              | 1 816 400          | -                     | 16 201 174         | -                                   | 7 869 841          | 266 908           | 7 602 933         |
| Cartões de crédito         | 200 611                 | 200 611            | -                     | -                  | -                                   | 11 711             | 11 711            | -                 |
|                            | <b>543 965 374</b>      | <b>449 051 277</b> | <b>30 722 604</b>     | <b>94 914 097</b>  | <b>46 619 989</b>                   | <b>122 937 331</b> | <b>67 757 855</b> | <b>55 179 476</b> |
| <b>Particulares</b>        |                         |                    |                       |                    |                                     |                    |                   |                   |
| Empréstimos                | 36 657 951              | 30 661 792         | 5 997 394             | 5 996 159          | 1 043 259                           | 19 923 035         | 10 026 808        | 9 896 227         |
| Crédito ao consumo         | 4 764 809               | 4 759 757          | 144 176               | 5 052              | -                                   | 379 324            | 329 925           | 49 399            |
| Colaboradores              | 4 634 021               | 4 619 566          | -                     | 14 455             | -                                   | 438 211            | 327 252           | 110 959           |
| Descobertos                | 4 152 345               | 2 538 296          | -                     | 1 614 049          | -                                   | 1 391 713          | 518 485           | 873 228           |
| Cartões de crédito         | 2 808 244               | 2 808 244          | -                     | -                  | -                                   | 87 176             | 87 176            | -                 |
| Habitação                  | 2 698 531               | 2 697 156          | 27 506                | 1 375              | -                                   | 253 776            | 139 316           | 114 460           |
|                            | <b>55 715 901</b>       | <b>48 084 811</b>  | <b>6 169 076</b>      | <b>7 631 090</b>   | <b>1 043 259</b>                    | <b>22 473 235</b>  | <b>11 428 962</b> | <b>11 044 273</b> |
|                            | <b>599 681 275</b>      | <b>497 136 088</b> | <b>36 891 680</b>     | <b>102 545 187</b> | <b>47 663 248</b>                   | <b>145 410 566</b> | <b>79 186 817</b> | <b>66 223 749</b> |

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento                   | Exposição em 31-12-2019 |                    |                       |                   | Perdas por imparidade em 31-12-2019 |                    |                   |                   |
|----------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
|                            | Exposição total         | Crédito vivo       | Do qual reestruturado | Crédito vencido   | Do qual reestruturado               | Imparidade total   | Crédito vivo      | Crédito vencido   |
| <b>Empresas</b>            |                         |                    |                       |                   |                                     |                    |                   |                   |
| Empréstimos                | 445 274 262             | 390 464 916        | 57 350 114            | 54 809 346        | 34 725 436                          | 82 495 848         | 55 644 061        | 26 851 787        |
| Créditos em conta corrente | 52 278 729              | 42 483 932         | -                     | 9 794 797         | -                                   | 4 753 894          | 1 338 359         | 3 415 535         |
| Descobertos                | 17 183 019              | 3 593 260          | -                     | 13 589 759        | -                                   | 8 325 503          | 786 133           | 7 539 370         |
| Cartões de crédito         | 281 859                 | 281 859            | -                     | -                 | -                                   | 12 540             | 12 540            | -                 |
|                            | <b>515 017 869</b>      | <b>436 823 967</b> | <b>57 350 114</b>     | <b>78 193 902</b> | <b>34 725 436</b>                   | <b>95 587 785</b>  | <b>57 781 093</b> | <b>37 806 692</b> |
| <b>Particulares</b>        |                         |                    |                       |                   |                                     |                    |                   |                   |
| Empréstimos                | 22 223 934              | 18 596 329         | 4 981 007             | 3 627 605         | 385 409                             | 12 107 626         | 5 601 668         | 6 505 958         |
| Crédito ao consumo         | 3 470 162               | 3 464 222          | 22 856                | 5 940             | 1                                   | 388 175            | 365 987           | 22 188            |
| Colaboradores              | 5 004 989               | 5 002 967          | -                     | 2 022             | -                                   | 274 315            | 226 908           | 47 407            |
| Descobertos                | 1 517 075               | 941 083            | -                     | 575 992           | -                                   | 502 028            | 14 133            | 487 896           |
| Cartões de crédito         | 1 878 720               | 1 878 720          | -                     | -                 | -                                   | 55 077             | 55 077            | -                 |
| Habitação                  | 2 846 975               | 2 844 484          | -                     | 2 491             | -                                   | 343 706            | 144 328           | 199 378           |
|                            | <b>36 941 855</b>       | <b>32 727 805</b>  | <b>5 003 863</b>      | <b>4 214 050</b>  | <b>385 410</b>                      | <b>13 670 927</b>  | <b>6 408 101</b>  | <b>7 262 827</b>  |
|                            | <b>551 959 724</b>      | <b>469 551 772</b> | <b>62 353 977</b>     | <b>82 407 952</b> | <b>35 110 846</b>                   | <b>109 258 712</b> | <b>64 189 194</b> | <b>45 069 519</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos créditos reestruturados bruto de perdas por imparidade é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de perdas por imparidade)</b> | <b>47 696 210</b> | <b>97 464 823</b> |
| Créditos reestruturados no período   | 49 266 152        | 3 106 325         |
| Juros corridos da carteira de créditos reestruturados  | 3 189 363         | 277 791           |
| Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)                                     | (2 686 902)       | (63 696)          |
| Desmarcação de créditos reestruturados   | -                 | (16 230 315)      |
| <b>Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de perdas por imparidade)</b>   | <b>97 464 823</b> | <b>84 554 928</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos créditos reestruturados e perdas por imparidade constituída por segmento e Stage é apresentada como segue:

## 1. Por segmento

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento            | 31-12-2020        |                   |                   | Perdas por Imparidade |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|
|                     | Vincendo          | Vencido           | Total             |                       |
| <b>Empresas</b>     | 30 722 604        | 46 619 990        | 77 342 594        | 26 894 206            |
| <b>Particulares</b> |                   |                   |                   |                       |
| Consumo             | 144 176           | -                 | 144 176           | 25 073                |
| Habitação           | 27 506            | -                 | 27 506            | 13 137                |
| Outros fins         | 5 997 394         | 1 043 258         | 7 040 652         | 2 194 856             |
|                     | <b>36 891 680</b> | <b>47 663 248</b> | <b>84 554 928</b> | <b>29 127 272</b>     |

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento            | 31-12-2019        |                   |                   | Perdas por Imparidade |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|
|                     | Vincendo          | Vencido           | Total             |                       |
| <b>Empresas</b>     | 57 350 113        | 34 725 437        | 92 075 550        | 23 440 888            |
| <b>Particulares</b> |                   |                   |                   |                       |
| Consumo             | 22 856            | -                 | 22 856            | 2 005                 |
| Habitação           | -                 | -                 | -                 | -                     |
| Outros fins         | 4 981 008         | 385 409           | 5 366 417         | 933 603               |
|                     | <b>62 353 977</b> | <b>35 110 846</b> | <b>97 464 823</b> | <b>24 376 496</b>     |

**2. Por Stage**

(Milhares de Kwanzas)

|                     | 31-12-2020          |                   |                   |                   | Perdas por Imparidade |
|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|
|                     | Stage de imparidade |                   |                   |                   |                       |
|                     | Stage 1             | Stage 2           | Stage 3           | Total             |                       |
| <b>Empresas</b>     | -                   | 7 635 023         | 69 707 570        | 77 342 593        | 26 894 206            |
| <b>Particulares</b> |                     |                   |                   |                   |                       |
| Consumo             | -                   | 144 176           | -                 | 144 176           | 25 073                |
| Habituação          | -                   | 27 506            | -                 | 27 506            | 13 137                |
| Outros fins         | -                   | 4 914 030         | 2 126 623         | 7 040 653         | 2 194 856             |
|                     | -                   | <b>12 720 735</b> | <b>71 834 193</b> | <b>84 554 928</b> | <b>29 127 272</b>     |

(Milhares de Kwanzas)

|                     | 31-12-2019          |                   |                   |                   | Perdas por Imparidade |
|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|
|                     | Stage de imparidade |                   |                   |                   |                       |
|                     | Stage 1             | Stage 2           | Stage 3           | Total             |                       |
| <b>Empresas</b>     | -                   | 33 787 191        | 58 288 359        | 92 075 550        | 23 440 888            |
| <b>Particulares</b> |                     |                   |                   |                   |                       |
| Consumo             | -                   | 22 857            | -                 | 22 857            | 2 005                 |
| Habituação          | -                   | -                 | -                 | -                 | -                     |
| Outros fins         | -                   | -                 | 5 366 416         | 5 366 416         | 933 603               |
|                     | -                   | <b>33 810 048</b> | <b>63 654 775</b> | <b>97 464 823</b> | <b>24 376 496</b>     |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento do crédito a Clientes por prazos de vencimento, excluindo juros a receber, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|                        | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|------------------------|--------------------|--------------------|
| Até três meses         | 25 791 809         | 18 314 643         |
| De três meses a um ano | 37 208 996         | 23 124 716         |
| De um a cinco anos     | 131 788 088        | 150 944 573        |
| Mais de cinco anos     | 205 444 897        | 209 556 563        |
| Duração indeterminada  | 82 407 952         | 102 545 187        |
|                        | <b>482 641 742</b> | <b>504 485 682</b> |

A distribuição do crédito a Clientes, incluindo juros a receber, por tipo de taxa é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|               | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|---------------|--------------------|--------------------|
| Taxa fixa     | 57 958 616         | 86 818 590         |
| Taxa variável | 494 001 108        | 512 862 685        |
|               | <b>551 959 724</b> | <b>599 681 275</b> |

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito a Clientes e juros a receber é conforme segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|---|--------------------|--------------------|
| <b>Saldo inicial</b>                    | 78 952 043         | 109 258 712        |
| Dotações / Reversões (Nota 33)          | 20 856 131         | 25 435 691         |
| Utilizações                             | (6 861 851)        | (5 437 954)        |
| Diferenças de câmbio e outras (Nota 26) | 16 312 389         | 16 154 117         |
| <b>Saldo final</b>                      | <b>109 258 712</b> | <b>145 410 566</b> |

A desagregação do crédito a Clientes por *Stages* de imparidade é a seguinte:

(Milhares de Kwanzas)

|                       | 31-12-2020        |                    |                    |                    |
|-----------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                       | Stage 1           | Stage 2            | Stage 3            | Total              |
| Valor bruto           | 85 974 928        | 277 104 754        | 236 601 593        | 599 681 275        |
| Perdas por imparidade | (1 414 060)       | (25 817 822)       | (118 178 684)      | (145 410 566)      |
|                       | <b>84 560 868</b> | <b>251 286 932</b> | <b>118 422 909</b> | <b>454 270 709</b> |

(Milhares de Kwanzas)

|                       | 31-12-2019        |                    |                    |                    |
|-----------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                       | Stage 1           | Stage 2            | Stage 3            | Total              |
| Valor bruto           | 99 486 212        | 251 931 267        | 200 542 245        | 551 959 724        |
| Perdas por imparidade | (1 065 994)       | (23 389 439)       | (84 803 279)       | (109 258 712)      |
|                       | <b>98 420 218</b> | <b>228 541 828</b> | <b>115 738 966</b> | <b>442 701 013</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a matriz de transferência de crédito bruto por *Stages* é apresentada da seguinte forma:

(Milhares de Kwanzas)

|                                    | 31-12-2020        |                    |                    |                    |
|------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                                    | Stage 1           | Stage 2            | Stage 3            | Total              |
| <b>Stage em 01-01-2020</b>         |                   |                    |                    |                    |
| Stage 1                            | 47 956 151        | 8 542 357          | 5 374 090          | 61 872 598         |
| Stage 2                            | 14 591 868        | 202 441 348        | 22 246 493         | 239 279 709        |
| Stage 3                            | -                 | 24 801 480         | 201 998 183        | 226 799 663        |
| Exposições originadas durante 2020 | 23 426 909        | 41 319 569         | 6 982 827          | 71 729 305         |
|                                    | <b>85 974 928</b> | <b>277 104 754</b> | <b>236 601 593</b> | <b>599 681 275</b> |

(Milhares de Kwanzas)

|                                    | 31-12-2019        |                    |                    |                    |
|------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                                    | Stage 1           | Stage 2            | Stage 3            | Total              |
| <b>Stage em 01-01-2019</b>         |                   |                    |                    |                    |
| Stage 1                            | 39 825 756        | 79 033 621         | 575 101            | 119 434 478        |
| Stage 2                            | 2 819 942         | 121 521 499        | 986 261            | 125 327 702        |
| Stage 3                            | -                 | 408 608            | 165 284 674        | 165 693 282        |
| Exposições originadas durante 2019 | 56 840 514        | 50 967 539         | 33 696 209         | 141 504 262        |
|                                    | <b>99 486 212</b> | <b>251 931 267</b> | <b>200 542 245</b> | <b>551 959 724</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, é apresentado como segue:

## 1. Por segmento

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento                   | Exposição em 31-12-2020 |                    |                   |                    |                   |                       |                    |                   |                       | Perdas por imparidade em 31-12-2020 |                    |                    |                    |
|----------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                            | Exposição Total         | Crédito em Stage 1 | Do qual curado    | Crédito em Stage 2 | Do qual em cura   | Do qual reestruturado | Crédito em Stage 3 | Do qual em cura   | Do qual reestruturado | Imparidade total                    | Crédito em Stage 1 | Crédito em Stage 2 | Crédito em Stage 3 |
| <b>Empresas</b>            |                         |                    |                   |                    |                   |                       |                    |                   |                       |                                     |                    |                    |                    |
| Empréstimos                | 495 667 715             | 50 034 302         | 12 891 809        | 260 512 410        | 24 286 270        | 7 635 023             | 185 121 003        | 51 565 844        | 69 707 570            | 110 408 748                         | 727 758            | 23 528 037         | 86 152 953         |
| Créditos em conta corrente | 30 079 474              | 18 964 274         | 60 508            | 4 304 058          | 789 492           | -                     | 6 811 142          | 552 760           | -                     | 4 647 031                           | 224 563            | 379 342            | 4 043 126          |
| Descobertos                | 18 017 574              | 119 056            | 28 453            | 1 678 204          | 33                | -                     | 16 220 314         | 279 793           | -                     | 7 869 841                           | 71                 | 150 785            | 7 718 985          |
| Cartões de crédito         | 200 611                 | 170 159            | 1 777             | 20 235             | 4 849             | -                     | 10 217             | 1 041             | -                     | 11 711                              | 2 597              | 1 661              | 7 453              |
|                            | <b>543 965 374</b>      | <b>69 287 791</b>  | <b>12 982 547</b> | <b>266 514 907</b> | <b>25 080 644</b> | <b>7 635 023</b>      | <b>208 162 676</b> | <b>52 399 438</b> | <b>69 707 570</b>     | <b>122 937 331</b>                  | <b>954 989</b>     | <b>24 059 825</b>  | <b>97 922 517</b>  |
| <b>Particulares</b>        |                         |                    |                   |                    |                   |                       |                    |                   |                       |                                     |                    |                    |                    |
| Empréstimos                | 36 657 951              | 4 658 067          | -                 | 5 129 324          | 188 824           | 4 914 030             | 26 870 560         | 2 366 508         | 2 126 623             | 19 923 035                          | 181 761            | 875 289            | 18 865 985         |
| Crédito ao consumo         | 4 764 809               | 2 664 597          | 1 275 166         | 2 100 212          | 1 868 866         | 144 176               | -                  | -                 | -                     | 379 324                             | 129 229            | 250 095            | -                  |
| Colaboradores              | 4 634 021               | 4 197 425          | 111 276           | 436 596            | 331 503           | -                     | -                  | -                 | -                     | 438 211                             | 69 100             | 369 111            | -                  |
| Descobertos                | 4 152 345               | 491 748            | 1 383             | 2 161 567          | 857               | -                     | 1 499 030          | 600 634           | -                     | 1 391 713                           | 1 142              | 47 773             | 1 342 798          |
| Cartões de crédito         | 2 808 244               | 2 562 484          | 4 667             | 176 433            | 41 901            | -                     | 69 327             | 33 202            | -                     | 87 176                              | 37 285             | 2 507              | 47 384             |
| Habitação                  | 2 698 531               | 2 112 816          | 216 827           | 585 715            | 369 477           | 27 506                | -                  | -                 | -                     | 253 776                             | 40 554             | 213 222            | -                  |
|                            | <b>55 715 901</b>       | <b>16 687 137</b>  | <b>1 609 319</b>  | <b>10 589 847</b>  | <b>2 801 428</b>  | <b>5 085 712</b>      | <b>28 438 917</b>  | <b>3 000 344</b>  | <b>2 126 623</b>      | <b>22 473 235</b>                   | <b>459 071</b>     | <b>1 757 997</b>   | <b>20 256 167</b>  |
|                            | <b>599 681 275</b>      | <b>85 974 928</b>  | <b>14 591 866</b> | <b>277 104 754</b> | <b>27 882 072</b> | <b>12 720 735</b>     | <b>236 601 593</b> | <b>55 399 782</b> | <b>71 834 193</b>     | <b>145 410 566</b>                  | <b>1 414 060</b>   | <b>25 817 822</b>  | <b>118 178 684</b> |

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento                   | Exposição em 31-12-2019 |                    |                  |                    |                   |                       |                    |                   |                       | Perdas por imparidade em 31-12-2019 |                    |                    |                    |
|----------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                            | Exposição Total         | Crédito em Stage 1 | Do qual curado   | Crédito em Stage 2 | Do qual em cura   | Do qual reestruturado | Crédito em Stage 3 | Do qual em cura   | Do qual reestruturado | Imparidade total                    | Crédito em Stage 1 | Crédito em Stage 2 | Crédito em Stage 3 |
| <b>Empresas</b>            |                         |                    |                  |                    |                   |                       |                    |                   |                       |                                     |                    |                    |                    |
| Empréstimos                | 445 274 262             | 53 534 638         | 2 257 741        | 233 526 892        | 79 678 843        | 33 787 191            | 158 212 732        | 25 017 215        | 58 288 359            | 82 495 848                          | 451 017            | 21 769 541         | 60 275 290         |
| Créditos em conta corrente | 52 278 729              | 35 709 425         | -                | 9 791 038          | 1 717 377         | -                     | 6 778 266          | 498 720           | -                     | 4 753 894                           | 411 319            | 306 358            | 4 036 217          |
| Descobertos                | 17 183 019              | 51 256             | 220              | 3 987 741          | 58 281            | -                     | 13 144 022         | 105 288           | -                     | 8 325 503                           | 19 359             | 427 957            | 7 878 187          |
| Cartões de crédito         | 281 859                 | 242 916            | 1 684            | 25 016             | 3 066             | -                     | 13 927             | 5 050             | -                     | 12 540                              | 2 973              | 1 251              | 8 316              |
|                            | <b>515 017 869</b>      | <b>89 538 235</b>  | <b>2 259 645</b> | <b>247 330 687</b> | <b>81 457 567</b> | <b>33 787 191</b>     | <b>178 148 947</b> | <b>25 626 273</b> | <b>58 288 359</b>     | <b>95 587 785</b>                   | <b>884 668</b>     | <b>22 505 107</b>  | <b>72 198 010</b>  |
| <b>Particulares</b>        |                         |                    |                  |                    |                   |                       |                    |                   |                       |                                     |                    |                    |                    |
| Empréstimos                | 22 223 934              | 333 142            | 2 052            | 61 793             | 20 744            | -                     | 21 828 999         | 6 120 834         | 5 366 416             | 12 107 626                          | 10 833             | 11 150             | 12 085 643         |
| Crédito ao consumo         | 3 470 162               | 711 328            | 386 484          | 2 758 834          | 2 643 320         | 22 857                | -                  | -                 | -                     | 388 175                             | 44 735             | 343 440            | -                  |
| Colaboradores              | 5 004 989               | 4 812 926          | 89 281           | 192 063            | 137 838           | -                     | -                  | -                 | -                     | 274 315                             | 65 734             | 208 581            | -                  |
| Descobertos                | 1 517 075               | 266 721            | 712              | 733 664            | 650 461           | -                     | 516 690            | 6 299             | -                     | 502 028                             | 1 409              | 15 535             | 485 084            |
| Cartões de crédito         | 1 878 720               | 1 687 952          | 4 848            | 143 159            | 21 791            | -                     | 47 609             | 19 176            | -                     | 55 077                              | 19 109             | 1 426              | 34 542             |
| Habitação                  | 2 846 975               | 2 135 908          | 76 920           | 711 067            | 405 507           | -                     | -                  | -                 | -                     | 343 706                             | 39 506             | 304 200            | -                  |
|                            | <b>36 941 855</b>       | <b>9 947 977</b>   | <b>560 297</b>   | <b>4 600 580</b>   | <b>3 879 661</b>  | <b>22 857</b>         | <b>22 393 298</b>  | <b>6 146 309</b>  | <b>5 366 416</b>      | <b>13 670 927</b>                   | <b>181 326</b>     | <b>884 332</b>     | <b>12 605 269</b>  |
|                            | <b>551 959 724</b>      | <b>99 486 212</b>  | <b>2 819 942</b> | <b>251 931 267</b> | <b>85 337 228</b> | <b>33 810 048</b>     | <b>200 542 245</b> | <b>31 772 582</b> | <b>63 654 775</b>     | <b>109 258 712</b>                  | <b>1 065 994</b>   | <b>23 389 439</b>  | <b>84 803 279</b>  |

## 2. Por intervalo de dias de atraso

(Milhares de Kwanzas)

|                            | Exposição em 31-12-2020 |                    |                   |                  |                    |                |                    | Perdas por Imparidade em 31-12-2020 |                   |                  |                |                   |                |                   |
|----------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------|------------------|--------------------|----------------|--------------------|-------------------------------------|-------------------|------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|
|                            | Stage 1                 |                    | Stage 2           |                  |                    | Stage 3        |                    | Stage 1                             |                   | Stage 2          |                |                   | Stage 3        |                   |
|                            | ≤ 30 dias               | ≤ 30 dias          | > 30 dias         | ≤ 90 dias        | ≤ 30 dias          | > 30 dias      | ≤ 90 dias          | ≤ 30 dias                           | ≤ 30 dias         | > 30 dias        | ≤ 90 dias      | ≤ 30 dias         | > 30 dias      | ≤ 90 dias         |
| <b>Empresas</b>            |                         |                    |                   |                  |                    |                |                    |                                     |                   |                  |                |                   |                |                   |
| Empréstimos                | 50 034 302              | 249 132 652        | 10 873 477        | 506 282          | 88 173 838         | 584 447        | 96 362 717         | 727 757                             | 22 366 071        | 1 111 337        | 50 628         | 45 494 666        | 268 945        | 40 389 344        |
| Créditos em conta corrente | 18 964 274              | 4 019 058          | 285 000           | -                | 552 760            | -              | 6 258 382          | 224 563                             | 225 469           | 153 873          | -              | 124 200           | -              | 3 918 926         |
| Descobertos                | 119 055                 | 17 881             | 1 287 634         | 372 689          | 275 834            | 13 336         | 15 931 145         | 71                                  | 247               | 111 716          | 38 823         | 272 846           | 4 414          | 7 441 724         |
| Cartões de crédito         | 170 159                 | 20 235             | -                 | -                | 10 217             | -              | -                  | 2 597                               | 1 661             | -                | -              | 7 453             | -              | -                 |
|                            | <b>69 287 790</b>       | <b>253 189 826</b> | <b>12 446 111</b> | <b>878 971</b>   | <b>89 012 649</b>  | <b>597 783</b> | <b>118 552 244</b> | <b>954 988</b>                      | <b>22 593 448</b> | <b>1 376 926</b> | <b>89 451</b>  | <b>45 899 165</b> | <b>273 359</b> | <b>51 749 994</b> |
| <b>Particulares</b>        |                         |                    |                   |                  |                    |                |                    |                                     |                   |                  |                |                   |                |                   |
| Empréstimos                | 4 658 067               | 205 010            | 10 316            | 4 913 999        | 15 900 599         | 121 622        | 10 848 338         | 181 761                             | 50 092            | 4 673            | 820 525        | 9 623 641         | 108 318        | 9 134 025         |
| Crédito ao consumo         | 2 664 597               | 2 038 834          | 61 377            | 1                | -                  | -              | -                  | 129 229                             | 226 427           | 23 668           | -              | -                 | -              | -                 |
| Colaboradores              | 4 197 425               | 358 049            | 78 363            | 184              | -                  | -              | -                  | 69 100                              | 281 254           | 87 820           | 37             | -                 | -              | -                 |
| Descobertos                | 491 749                 | 1 502 145          | 149 346           | 510 076          | 597 138            | 2 592          | 899 299            | 1 142                               | 27 186            | 10 008           | 10 579         | 493 329           | 2 279          | 847 190           |
| Cartões de crédito         | 2 562 482               | 176 433            | -                 | -                | 69 329             | -              | -                  | 37 285                              | 2 507             | -                | -              | 47 384            | -              | -                 |
| Habitação                  | 2 112 818               | 396 982            | 188 731           | -                | -                  | -              | -                  | 40 555                              | 106 145           | 107 076          | -              | -                 | -              | -                 |
|                            | <b>16 687 138</b>       | <b>4 677 453</b>   | <b>488 133</b>    | <b>5 424 260</b> | <b>16 567 066</b>  | <b>124 214</b> | <b>11 747 637</b>  | <b>459 072</b>                      | <b>693 611</b>    | <b>233 245</b>   | <b>831 141</b> | <b>10 164 354</b> | <b>110 597</b> | <b>9 981 215</b>  |
|                            | <b>85 974 928</b>       | <b>257 867 279</b> | <b>12 934 244</b> | <b>6 303 231</b> | <b>105 579 715</b> | <b>721 997</b> | <b>130 299 881</b> | <b>1 414 060</b>                    | <b>23 287 059</b> | <b>1 610 171</b> | <b>920 592</b> | <b>56 063 519</b> | <b>383 956</b> | <b>61 731 209</b> |

(Milhares de Kwanzas)

|                            | Exposição em 31-12-2019 |                    |                  |                |                    |                |                   | Perdas por Imparidade em 31-12-2019 |                   |                |                |                   |                |                   |
|----------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|----------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|
|                            | Stage 1                 |                    | Stage 2          |                |                    | Stage 3        |                   | Stage 1                             |                   | Stage 2        |                |                   | Stage 3        |                   |
|                            | ≤ 30 dias               | ≤ 30 dias          | > 30 dias        | ≤ 90 dias      | ≤ 30 dias          | > 30 dias      | ≤ 90 dias         | ≤ 30 dias                           | ≤ 30 dias         | > 30 dias      | ≤ 90 dias      | ≤ 30 dias         | > 30 dias      | ≤ 90 dias         |
| <b>Empresas</b>            |                         |                    |                  |                |                    |                |                   |                                     |                   |                |                |                   |                |                   |
| Empréstimos                | 53 534 639              | 232 575 566        | 951 326          | -              | 94 655 520         | 105 356        | 63 451 855        | 451 017                             | 21 735 765        | 33 776         | -              | 31 948 010        | 73 695         | 28 253 585        |
| Créditos em conta corrente | 35 709 425              | 4 103 097          | 5 687 941        | -              | 588 767            | 300 000        | 5 889 499         | 411 319                             | 159 444           | 146 914        | -              | 182 675           | 19 856         | 3 833 686         |
| Descobertos                | 51 256                  | 2 965 510          | 956 843          | 65 391         | 1 103 323          | 3 236          | 12 037 460        | 19 358                              | 398 975           | 26 908         | 2 074          | 370 176           | 1 235          | 7 506 777         |
| Cartões de crédito         | 242 916                 | 25 016             | -                | -              | 13 927             | -              | -                 | 2 973                               | 1 251             | -              | -              | 8 316             | -              | -                 |
|                            | <b>89 538 236</b>       | <b>239 669 189</b> | <b>7 596 110</b> | <b>65 391</b>  | <b>96 361 537</b>  | <b>408 592</b> | <b>81 378 814</b> | <b>884 667</b>                      | <b>22 295 435</b> | <b>207 598</b> | <b>2 074</b>   | <b>32 509 177</b> | <b>94 786</b>  | <b>39 594 048</b> |
| <b>Particulares</b>        |                         |                    |                  |                |                    |                |                   |                                     |                   |                |                |                   |                |                   |
| Empréstimos                | 333 142                 | 58 442             | 3 351            | -              | 14 095 037         | 489 009        | 7 244 953         | 10 833                              | 10 120            | 1 030          | -              | 5 580 714         | 438 807        | 6 066 122         |
| Crédito ao consumo         | 711 328                 | 2 667 823          | 91 011           | -              | -                  | -              | -                 | 44 735                              | 321 252           | 22 188         | -              | -                 | -              | -                 |
| Colaboradores              | 4 812 926               | 147 887            | 38 909           | 5 267          | -                  | -              | -                 | 65 735                              | 161 132           | 42 730         | 4 718          | -                 | -              | -                 |
| Descobertos                | 266 722                 | 664 094            | 28 932           | 40 635         | 5 491              | 966            | 510 235           | 1 410                               | 11 266            | 3 455          | 814            | 1 264             | 832            | 482 987           |
| Cartões de crédito         | 1 687 952               | 143 159            | -                | -              | 47 609             | -              | -                 | 19 109                              | 1 426             | -              | -              | 34 542            | -              | -                 |
| Habitação                  | 2 135 908               | 405 507            | 38 322           | 267 238        | -                  | -              | -                 | 39 505                              | 104 822           | 20 709         | 178 670        | -                 | -              | -                 |
|                            | <b>9 947 978</b>        | <b>4 086 912</b>   | <b>200 525</b>   | <b>313 140</b> | <b>14 148 137</b>  | <b>489 975</b> | <b>7 755 188</b>  | <b>181 327</b>                      | <b>610 018</b>    | <b>90 112</b>  | <b>184 202</b> | <b>5 616 520</b>  | <b>439 639</b> | <b>6 549 109</b>  |
|                            | <b>99 486 212</b>       | <b>243 756 101</b> | <b>7 796 635</b> | <b>378 531</b> | <b>110 509 676</b> | <b>898 567</b> | <b>89 134 002</b> | <b>1 065 994</b>                    | <b>22 905 453</b> | <b>297 710</b> | <b>186 276</b> | <b>38 125 697</b> | <b>534 425</b> | <b>46 143 157</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento                   | 31-12-2020          |                    |                        |                     |                   |                        |                     | 31-12-2020        |                        |                     |                   |                        |                     |                    |                        |
|----------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------|------------------------|---------------------|-------------------|------------------------|---------------------|-------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|
|                            | 2017 e anteriores   |                    |                        | 2018                |                   |                        | 2019                | 2019              |                        | 2020                |                   |                        | Total               |                    |                        |
|                            | Número de operações | Montante           | Imparidade constituída | Número de operações | Montante          | Imparidade constituída | Número de operações | Montante          | Imparidade constituída | Número de operações | Montante          | Imparidade constituída | Número de operações | Montante           | Imparidade constituída |
| <b>Empresas</b>            |                     |                    |                        |                     |                   |                        |                     |                   |                        |                     |                   |                        |                     |                    |                        |
| Empréstimos                | 294                 | 319 397 896        | 72 794 234             | 81                  | 68 054 824        | 21 852 156             | 67                  | 47 479 360        | 8 295 660              | 51                  | 60 735 635        | 7 466 698              | 493                 | 495 667 715        | 110 408 748            |
| Créditos em conta corrente | 16                  | 3 552 763          | 3 008 182              | 5                   | 115 065           | 112 489                | 5                   | 662 875           | 189 669                | 46                  | 25 748 771        | 1 336 691              | 72                  | 30 079 474         | 4 647 031              |
| Descobertos                | 1 664               | 16 534 136         | 7 736 241              | 274                 | 1 422 225         | 91 546                 | 331                 | 41 352            | 33 254                 | 54                  | 19 861            | 8 800                  | 2 323               | 18 017 574         | 7 869 841              |
| Cartões de crédito         | 303                 | 89 027             | 8 862                  | 35                  | 20 570            | 1 119                  | 212                 | 65 236            | 1 145                  | 73                  | 25 778            | 585                    | 623                 | 200 611            | 11 711                 |
|                            | <b>2 277</b>        | <b>339 573 822</b> | <b>83 547 519</b>      | <b>395</b>          | <b>69 612 684</b> | <b>22 057 310</b>      | <b>615</b>          | <b>48 248 823</b> | <b>8 519 728</b>       | <b>224</b>          | <b>86 530 045</b> | <b>8 812 774</b>       | <b>3 511</b>        | <b>543 965 374</b> | <b>122 937 331</b>     |
| <b>Particulares</b>        |                     |                    |                        |                     |                   |                        |                     |                   |                        |                     |                   |                        |                     |                    |                        |
| Empréstimos                | 1 790               | 11 200 556         | 9 065 697              | 94                  | 14 287 910        | 8 529 865              | 92                  | 6 424 402         | 1 538 494              | 57                  | 4 745 083         | 788 979                | 2 033               | 36 657 951         | 19 923 035             |
| Crédito ao consumo         | 72                  | 1 415 887          | 69 115                 | 102                 | 273 595           | 90 113                 | 131                 | 1 936 579         | 108 552                | 769                 | 1 138 748         | 111 544                | 1 074               | 4 764 809          | 379 324                |
| Colaboradores              | 1 927               | 3 489 582          | 251 285                | 331                 | 427 744           | 93 467                 | 617                 | 418 695           | 88 516                 | 67                  | 298 000           | 4 943                  | 2 942               | 4 634 021          | 438 211                |
| Descobertos                | 57 920              | 3 478 664          | 1 309 382              | 41 090              | 139 788           | 25 719                 | 169 556             | 517 884           | 49 490                 | 2 642               | 16 009            | 7 122                  | 271 208             | 4 152 345          | 1 391 713              |
| Cartões de crédito         | 2 098               | 2 178 968          | 69 176                 | 596                 | 154 928           | 5 544                  | 1 566               | 360 337           | 9 949                  | 464                 | 114 011           | 2 507                  | 4 724               | 2 808 244          | 87 176                 |
| Habituação                 | 20                  | 1 753 387          | 126 410                | 4                   | 230 868           | 79 943                 | 4                   | 524 715           | 31 459                 | 4                   | 189 561           | 15 964                 | 32                  | 2 698 531          | 253 776                |
|                            | <b>63 827</b>       | <b>23 517 044</b>  | <b>10 891 065</b>      | <b>42 217</b>       | <b>15 514 833</b> | <b>8 824 651</b>       | <b>171 966</b>      | <b>10 182 612</b> | <b>1 826 460</b>       | <b>4 003</b>        | <b>6 501 412</b>  | <b>931 059</b>         | <b>282 013</b>      | <b>55 715 901</b>  | <b>22 473 235</b>      |
|                            | <b>66 104</b>       | <b>363 090 866</b> | <b>94 438 584</b>      | <b>42 612</b>       | <b>85 127 517</b> | <b>30 881 961</b>      | <b>172 581</b>      | <b>58 431 435</b> | <b>10 346 188</b>      | <b>4 227</b>        | <b>93 031 457</b> | <b>9 743 833</b>       | <b>285 524</b>      | <b>599 681 275</b> | <b>145 410 566</b>     |

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento                   | 31-12-2019          |                    |                        |                     |                   |                        |                     | 31-12-2019         |                        |                     |                    |                        |                     |                    |                        |
|----------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|
|                            | 2016 e anteriores   |                    |                        | 2017                |                   |                        | 2018                | 2018               |                        | 2019                |                    |                        | Total               |                    |                        |
|                            | Número de operações | Montante           | Imparidade constituída | Número de operações | Montante          | Imparidade constituída | Número de operações | Montante           | Imparidade constituída | Número de operações | Montante           | Imparidade constituída | Número de operações | Montante           | Imparidade constituída |
| <b>Empresas</b>            |                     |                    |                        |                     |                   |                        |                     |                    |                        |                     |                    |                        |                     |                    |                        |
| Empréstimos                | 446                 | 245 513 854        | 56 029 049             | 79                  | 35 478 579        | 4 069 233              | 107                 | 88 210 802         | 13 458 347             | 89                  | 76 071 027         | 8 939 219              | 721                 | 445 274 262        | 82 495 848             |
| Créditos em conta corrente | 21                  | 3 593 182          | 2 948 147              | -                   | -                 | -                      | 9                   | 1 585 776          | 237 343                | 82                  | 47 099 771         | 1 568 404              | 112                 | 52 278 729         | 4 753 894              |
| Descobertos                | 1 642               | 16 951 714         | 8 281 843              | 270                 | 68 428            | 38 374                 | 206                 | 14 768             | 2 834                  | 87                  | 148 109            | 2 452                  | 2 205               | 17 183 019         | 8 325 503              |
| Cartões de crédito         | 395                 | 102 107            | 7 017                  | 143                 | 57 752            | 1 696                  | 84                  | 36 748             | 1 580                  | 285                 | 85 252             | 2 247                  | 907                 | 281 859            | 12 540                 |
|                            | <b>2 504</b>        | <b>266 160 857</b> | <b>67 266 056</b>      | <b>492</b>          | <b>35 604 759</b> | <b>4 109 303</b>       | <b>406</b>          | <b>89 848 094</b>  | <b>13 700 104</b>      | <b>543</b>          | <b>123 404 159</b> | <b>10 512 322</b>      | <b>3 945</b>        | <b>515 017 869</b> | <b>95 587 785</b>      |
| <b>Particulares</b>        |                     |                    |                        |                     |                   |                        |                     |                    |                        |                     |                    |                        |                     |                    |                        |
| Empréstimos                | 1 947               | 7 171 181          | 5 868 353              | 73                  | 591 170           | 508 886                | 63                  | 9 080 071          | 4 937 496              | 54                  | 5 381 512          | 792 891                | 2 137               | 22 223 934         | 12 107 626             |
| Crédito ao consumo         | 263                 | 1 431 644          | 280 482                | 89                  | 107 548           | 8 185                  | 127                 | 588 812            | 31 220                 | 163                 | 1 342 158          | 68 288                 | 642                 | 3 470 162          | 388 175                |
| Colaboradores              | 929                 | 1 625 389          | 116 143                | 1 115               | 2 355 495         | 118 459                | 339                 | 583 924            | 31 400                 | 600                 | 440 181            | 8 313                  | 2 983               | 5 004 989          | 274 315                |
| Descobertos                | 23 978              | 1 332 963          | 442 733                | 5 973               | 31 706            | 14 302                 | 30 866              | 72 321             | 17 273                 | 3 072               | 80 085             | 27 720                 | 63 889              | 1 517 075          | 502 028                |
| Cartões de crédito         | 1 499               | 298 453            | 17 517                 | 656                 | 1 080 639         | 27 081                 | 543                 | 144 816            | 2 534                  | 1 382               | 354 812            | 7 945                  | 4 080               | 1 878 720          | 55 077                 |
| Habituação                 | 25                  | 1 507 306          | 272 949                | 5                   | 768 423           | 16 392                 | 3                   | 36 559             | 38 711                 | 4                   | 534 687            | 15 654                 | 37                  | 2 846 975          | 343 706                |
|                            | <b>28 641</b>       | <b>13 366 936</b>  | <b>6 998 177</b>       | <b>7 911</b>        | <b>4 934 981</b>  | <b>693 305</b>         | <b>31 941</b>       | <b>10 506 503</b>  | <b>5 058 634</b>       | <b>5 275</b>        | <b>8 133 435</b>   | <b>920 811</b>         | <b>73 768</b>       | <b>36 941 855</b>  | <b>13 670 927</b>      |
|                            | <b>31 145</b>       | <b>279 527 793</b> | <b>74 264 233</b>      | <b>8 403</b>        | <b>40 539 740</b> | <b>4 802 608</b>       | <b>32 347</b>       | <b>100 354 597</b> | <b>18 758 738</b>      | <b>5 818</b>        | <b>131 537 594</b> | <b>11 433 133</b>      | <b>77 713</b>       | <b>551 959 724</b> | <b>109 258 712</b>     |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento, sector de actividade e geografia, é apresentado como segue:

### 1. Por segmento

(Milhares de Kwanzas)

| 2020                       | Imparidade individual |                       | Imparidade colectiva |                       | Total              |                       |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
|                            | Exposição             | Perdas por imparidade | Exposição            | Perdas por imparidade | Exposição          | Perdas por imparidade |
| <b>Empresas</b>            |                       |                       |                      |                       |                    |                       |
| Empréstimos                | 431 630 128           | 96 167 994            | 64 037 587           | 14 240 754            | 495 667 715        | 110 408 748           |
| Créditos em conta corrente | 8 693 076             | 3 066 425             | 21 386 398           | 1 580 606             | 30 079 474         | 4 647 031             |
| Descobertos                | 14 617 502            | 5 004 616             | 3 400 072            | 2 865 225             | 18 017 574         | 7 869 841             |
| Cartões de crédito         | 2 103                 | 494                   | 198 508              | 11 217                | 200 611            | 11 711                |
|                            | <b>454 942 809</b>    | <b>104 239 529</b>    | <b>89 022 565</b>    | <b>18 697 802</b>     | <b>543 965 374</b> | <b>122 937 331</b>    |
| <b>Particulares</b>        |                       |                       |                      |                       |                    |                       |
| Empréstimos                | 18 496 367            | 8 871 911             | 18 161 584           | 11 051 124            | 36 657 951         | 19 923 035            |
| Crédito ao consumo         | 1 593 273             | 79 862                | 3 171 536            | 299 462               | 4 764 809          | 379 324               |
| Colaboradores              | -                     | -                     | 4 634 021            | 438 211               | 4 634 021          | 438 211               |
| Descobertos                | 1 417 667             | 25 597                | 2 734 678            | 1 366 116             | 4 152 345          | 1 391 713             |
| Cartões de crédito         | 2 383                 | 1 455                 | 2 805 861            | 85 721                | 2 808 244          | 87 176                |
| Habitação                  | 188 555               | 9 460                 | 2 509 976            | 244 316               | 2 698 531          | 253 776               |
|                            | <b>21 698 245</b>     | <b>8 988 285</b>      | <b>34 017 656</b>    | <b>13 484 950</b>     | <b>55 715 901</b>  | <b>22 473 235</b>     |
|                            | <b>476 641 054</b>    | <b>113 227 814</b>    | <b>123 040 221</b>   | <b>32 182 752</b>     | <b>599 681 275</b> | <b>145 410 566</b>    |

(Milhares de Kwanzas)

| 2019                       | Imparidade individual |                       | Imparidade colectiva |                       | Total              |                       |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
|                            | Exposição             | Perdas por imparidade | Exposição            | Perdas por imparidade | Exposição          | Perdas por imparidade |
| <b>Empresas</b>            |                       |                       |                      |                       |                    |                       |
| Empréstimos                | 360 820 688           | 69 515 251            | 84 453 574           | 12 980 597            | 445 274 262        | 82 495 848            |
| Créditos em conta corrente | 14 042 209            | 2 973 189             | 38 236 520           | 1 780 705             | 52 278 729         | 4 753 894             |
| Descobertos                | 14 909 958            | 5 794 842             | 2 273 061            | 2 530 661             | 17 183 019         | 8 325 503             |
| Cartões de crédito         | 3 834                 | 909                   | 278 025              | 11 631                | 281 859            | 12 540                |
|                            | <b>389 776 689</b>    | <b>78 284 191</b>     | <b>125 241 180</b>   | <b>17 303 594</b>     | <b>515 017 869</b> | <b>95 587 785</b>     |
| <b>Particulares</b>        |                       |                       |                      |                       |                    |                       |
| Empréstimos                | 12 669 510            | 4 586 299             | 9 554 424            | 7 521 327             | 22 223 934         | 12 107 626            |
| Crédito ao consumo         | 1 230 533             | 35 257                | 2 239 629            | 352 918               | 3 470 162          | 388 175               |
| Colaboradores              | -                     | -                     | 5 004 989            | 274 315               | 5 004 989          | 274 315               |
| Descobertos                | -                     | -                     | 1 517 076            | 502 028               | 1 517 075          | 502 028               |
| Cartões de crédito         | 12                    | -                     | 1 878 708            | 55 077                | 1 878 720          | 55 077                |
| Habitação                  | 192 504               | 5 516                 | 2 654 471            | 338 190               | 2 846 975          | 343 706               |
|                            | <b>14 092 559</b>     | <b>4 627 072</b>      | <b>22 849 297</b>    | <b>9 043 855</b>      | <b>36 941 855</b>  | <b>13 670 927</b>     |
|                            | <b>403 869 248</b>    | <b>82 911 263</b>     | <b>148 090 477</b>   | <b>26 347 449</b>     | <b>551 959 724</b> | <b>109 258 712</b>    |

## 2. Por sector de actividade

(Milhares de Kwanzas)

| 2020                  | Actividades Imobiliárias |                       | Comércio por Grosso e Retalho |                       | Obras e Const. Civil |                       | Indústria Transformadora |                       | Particulares      |                       | Outros            |                       | Total              |                       |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
|                       | Exposição                | Perdas por Imparidade | Exposição                     | Perdas por Imparidade | Exposição            | Perdas por Imparidade | Exposição                | Perdas por Imparidade | Exposição         | Perdas por Imparidade | Exposição         | Perdas por Imparidade | Exposição          | Perdas por Imparidade |
| Imparidade individual | 171 486 536              | 31 790 059            | 81 147 423                    | 19 023 384            | 95 746 006           | 31 402 875            | 84 162 892               | 19 115 028            | 21 698 242        | 8 988 285             | 22 399 955        | 2 908 183             | 476 641 054        | 113 227 814           |
| Imparidade coletiva   | 4 416 615                | 496 278               | 11 579 739                    | 6 397 049             | 24 319 325           | 1 639 054             | 22 391 148               | 4 824 959             | 32 428 789        | 12 810 938            | 27 904 605        | 6 014 474             | 123 040 221        | 32 182 752            |
|                       | <b>175 903 151</b>       | <b>32 286 337</b>     | <b>92 727 162</b>             | <b>25 420 433</b>     | <b>120 065 331</b>   | <b>33 041 929</b>     | <b>106 554 040</b>       | <b>23 939 987</b>     | <b>54 127 031</b> | <b>21 799 223</b>     | <b>50 304 560</b> | <b>8 922 657</b>      | <b>599 681 275</b> | <b>145 410 566</b>    |

(Milhares de Kwanzas)

| 2019                  | Actividades Imobiliárias |                       | Comércio por Grosso e Retalho |                       | Obras e Const. Civil |                       | Indústria Transformadora |                       | Particulares      |                       | Outros            |                       | Total              |                       |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
|                       | Exposição                | Perdas por Imparidade | Exposição                     | Perdas por Imparidade | Exposição            | Perdas por Imparidade | Exposição                | Perdas por Imparidade | Exposição         | Perdas por Imparidade | Exposição         | Perdas por Imparidade | Exposição          | Perdas por Imparidade |
| Imparidade individual | 149 136 179              | 30 085 328            | 63 261 055                    | 8 822 400             | 72 699 093           | 12 481 925            | 82 318 365               | 23 550 568            | 19 247 703        | 2 253 966             | 17 206 853        | 5 717 076             | 403 869 248        | 82 911 263            |
| Imparidade coletiva   | 3 889 910                | 585 906               | 23 137 438                    | 4 738 178             | 20 159 427           | 3 992 414             | 44 488 815               | 1 189 218             | 32 363 209        | 5 855 262             | 24 051 678        | 9 986 471             | 148 090 477        | 26 347 449            |
|                       | <b>153 026 089</b>       | <b>30 671 234</b>     | <b>86 398 493</b>             | <b>13 560 578</b>     | <b>92 858 520</b>    | <b>16 474 339</b>     | <b>126 807 180</b>       | <b>24 739 786</b>     | <b>51 610 912</b> | <b>8 109 228</b>      | <b>41 258 531</b> | <b>15 703 547</b>     | <b>551 959 724</b> | <b>109 258 712</b>    |

## 3. Por geografia

(Milhares de Kwanzas)

| 2020                  | Angola             |                       | Portugal         |                       | Outros países |                       | Total              |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
|                       | Exposição          | Perdas por Imparidade | Exposição        | Perdas por Imparidade | Exposição     | Perdas por Imparidade | Exposição          | Perdas por Imparidade |
| Imparidade individual | 473 659 701        | 111 667 708           | 2 981 353        | 1 560 106             | -             | -                     | 476 641 054        | 113 227 814           |
| Imparidade coletiva   | 122 726 363        | 32 168 046            | 287 059          | 6 995                 | 26 799        | 7 711                 | 123 040 221        | 32 182 752            |
|                       | <b>596 386 064</b> | <b>143 835 754</b>    | <b>3 268 412</b> | <b>1 567 101</b>      | <b>26 799</b> | <b>7 711</b>          | <b>599 681 275</b> | <b>145 410 566</b>    |

(Milhares de Kwanzas)

| 2019                  | Angola             |                       | Portugal         |                       | Outros países    |                       | Total              |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
|                       | Exposição          | Perdas por Imparidade | Exposição        | Perdas por Imparidade | Exposição        | Perdas por Imparidade | Exposição          | Perdas por Imparidade |
| Imparidade individual | 401 614 290        | 82 035 832            | 2 254 958        | 875 431               | -                | -                     | 403 869 248        | 82 911 263            |
| Imparidade coletiva   | 146 574 176        | 26 317 428            | 512 840          | 9 029                 | 1 003 461        | 20 992                | 148 090 477        | 26 347 449            |
|                       | <b>548 188 466</b> | <b>108 353 260</b>    | <b>2 767 798</b> | <b>884 460</b>        | <b>1 003 461</b> | <b>20 992</b>         | <b>551 959 725</b> | <b>109 258 712</b>    |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

| Justo valor                 | 31-12-2020 |                    |                        |                   | 31-12-2020                        |                    |                        |                   |           |                    |                        |                   |
|-----------------------------|------------|--------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------|-----------|--------------------|------------------------|-------------------|
|                             | Empresas   |                    |                        |                   | Construção e promoção imobiliária |                    |                        |                   | Habitação |                    |                        |                   |
|                             | Imóveis    |                    | Outras garantias reais |                   | Imóveis                           |                    | Outras garantias reais |                   | Imóveis   |                    | Outras garantias reais |                   |
|                             | Número     | Montante           | Número                 | Montante          | Número                            | Montante           | Número                 | Montante          | Número    | Montante           | Número                 | Montante          |
| < 50 M Kz                   | 9          | 121 984            | 947                    | 2 183 095         | 1                                 | 12 128             | 105                    | 202 960           | 1         | 12 128             | 105                    | 202 960           |
| ≥ 50 M Kz e < 100 M Kz      | 8          | 431 450            | 44                     | 2 836 799         | -                                 | -                  | 6                      | 394 383           | -         | -                  | 6                      | 394 383           |
| ≥ 100 M Kz e < 500 M Kz     | 26         | 1 641 108          | 86                     | 15 709 096        | 6                                 | 1 622 088          | 20                     | 4 906 075         | 6         | 1 622 088          | 20                     | 4 906 075         |
| ≥ 500 M Kz e < 1.000 M Kz   | 13         | 1 846 843          | 20                     | 11 918 557        | 3                                 | 1 079 469          | 4                      | 1 795 735         | 3         | 1 079 469          | 4                      | 1 795 735         |
| ≥ 1.000 M Kz e < 2.000 M Kz | 11         | 5 108 881          | 5                      | 6 416 228         | 5                                 | 2 817 565          | 3                      | 2 252 392         | -         | -                  | -                      | -                 |
| ≥ 2.000 M Kz e < 5.000 M Kz | 24         | 21 826 881         | 2                      | 6 608 105         | 3                                 | 4 979 746          | 3                      | 8 436 995         | -         | -                  | -                      | -                 |
| ≥ 5.000 M Kz                | 11         | 79 005 209         | 3                      | 43 930 746        | 16                                | 152 135 250        | 3                      | 19 390 321        | 16        | 152 135 250        | 3                      | 19 390 321        |
|                             | <b>102</b> | <b>109 982 358</b> | <b>1 107</b>           | <b>89 602 626</b> | <b>34</b>                         | <b>162 646 346</b> | <b>144</b>             | <b>37 378 861</b> | <b>26</b> | <b>154 848 936</b> | <b>138</b>             | <b>26 689 475</b> |

(Milhares de Kwanzas)

| Justo valor                 | 31-12-2019 |                    |                        |                   | 31-12-2019                        |                    |                        |                   |           |                  |                        |                |
|-----------------------------|------------|--------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------|-----------|------------------|------------------------|----------------|
|                             | Empresas   |                    |                        |                   | Construção e promoção imobiliária |                    |                        |                   | Habitação |                  |                        |                |
|                             | Imóveis    |                    | Outras garantias reais |                   | Imóveis                           |                    | Outras garantias reais |                   | Imóveis   |                  | Outras garantias reais |                |
|                             | Número     | Montante           | Número                 | Montante          | Número                            | Montante           | Número                 | Montante          | Número    | Montante         | Número                 | Montante       |
| < 50 M Kz                   | 10         | 141 001            | 1 017                  | 6 972 330         | 1                                 | 14 456             | 111                    | 358 628           | 9         | 234 364          | 6                      | 36 512         |
| ≥ 50 M Kz e < 100 M Kz      | 10         | 620 522            | 127                    | 8 732 736         | -                                 | -                  | 7                      | 485 651           | 9         | 466 849          | -                      | -              |
| ≥ 100 M Kz e < 500 M Kz     | 32         | 4 646 914          | 118                    | 20 143 092        | 8                                 | 2 394 727          | 33                     | 6 418 501         | 17        | 1 519 555        | 1                      | 138 317        |
| ≥ 500 M Kz e < 1.000 M Kz   | 11         | 1 482 157          | 12                     | 7 371 878         | 3                                 | 1 264 054          | 5                      | 1 532 333         | -         | -                | -                      | -              |
| ≥ 1.000 M Kz e < 2.000 M Kz | 14         | 5 912 901          | 6                      | 8 229 106         | 6                                 | 4 785 366          | 4                      | 4 050 348         | 1         | 5 772            | -                      | -              |
| ≥ 2.000 M Kz e < 5.000 M Kz | 17         | 20 859 809         | 1                      | 3 044 800         | 4                                 | 4 854 130          | 5                      | 9 587 848         | -         | -                | -                      | -              |
| ≥ 5.000 M Kz                | 9          | 71 877 681         | 4                      | 41 480 467        | 17                                | 135 489 051        | 3                      | 30 787 345        | 1         | 12 206           | -                      | -              |
|                             | <b>103</b> | <b>105 540 985</b> | <b>1 285</b>           | <b>95 974 409</b> | <b>39</b>                         | <b>148 801 783</b> | <b>168</b>             | <b>53 220 654</b> | <b>37</b> | <b>2 238 747</b> | <b>7</b>               | <b>174 829</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento /Rácio                          | 2020              |                                  |                    |                    |                    |                       |
|--|-------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|
|  | Número de imóveis | Número de outras garantias reais | Crédito em Stage 1 | Crédito em Stage 2 | Crédito em Stage 3 | Perdas por imparidade |
| <b>Empresas</b>                          |                   |                                  |                    |                    |                    |                       |
| Sem garantia associada                   | -                 | -                                | 10 896 602         | 9 898 855          | 51 587 378         | 30 559 086            |
| < 50%                                    | 49                | 144                              | 6 342 275          | 1 863 990          | 22 953 218         | 11 108 501            |
| ≥ 50% e < 75%                            | 6                 | 127                              | 611 283            | 5 087 889          | 15 381 544         | 5 189 616             |
| ≥ 75% e < 100%                           | 2                 | 151                              | 10 712 506         | 36 831 965         | 126 038            | 2 513 969             |
| ≥ 100%                                   | 45                | 818                              | 3 467 869          | 10 247 940         | 4 458 339          | 1 380 240             |
| <b>Construção e promoção imobiliária</b> |                   |                                  |                    |                    |                    |                       |
| Sem garantia associada                   | -                 | -                                | 3 597 634          | 57 927 050         | 22 175 826         | 15 863 795            |
| < 50%                                    | 4                 | 21                               | -                  | 10 693 709         | 14 474 088         | 2 620 643             |
| ≥ 50% e < 75%                            | 6                 | 7                                | -                  | -                  | 15 590 318         | 3 810 978             |
| ≥ 75% e < 100%                           | 5                 | 7                                | -                  | 3 038 784          | -                  | 411 445               |
| ≥ 100%                                   | 34                | 109                              | 343 005            | 23 299 098         | 24 763 638         | 9 579 477             |
| <b>Habitação</b>                         |                   |                                  |                    |                    |                    |                       |
| Sem garantia associada                   | -                 | -                                | 1 914 981          | 585 714            | -                  | 251 025               |
| < 50%                                    | 8                 | 4                                | 175 342            | -                  | -                  | 2 679                 |
| ≥ 50% e < 75%                            | -                 | -                                | -                  | -                  | -                  | -                     |
| ≥ 75% e < 100%                           | 2                 | -                                | 21 819             | -                  | -                  | 71                    |
| ≥ 100%                                   | 1                 | 1                                | 675                | -                  | -                  | -                     |
|  | <b>162</b>        | <b>1 389</b>                     | <b>38 083 982</b>  | <b>159 474 994</b> | <b>171 510 388</b> | <b>83 291 525</b>     |

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento /Rácio                          | 2019              |                                  |                    |                    |                    |                       |
|--|-------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|
|  | Número de imóveis | Número de outras garantias reais | Crédito em Stage 1 | Crédito em Stage 2 | Crédito em Stage 3 | Perdas por imparidade |
| <b>Empresas</b>                          |                   |                                  |                    |                    |                    |                       |
| Sem garantia associada                   | -                 | -                                | 11 618 811         | 17 559 928         | 35 494 076         | 23 401 578            |
| < 50%                                    | 24                | 204                              | 7 734 972          | 442 448            | 13 263 971         | 5 263 597             |
| ≥ 50% e < 75%                            | 6                 | 142                              | 1 176 874          | 15 795 429         | 12 694 719         | 3 627 994             |
| ≥ 75% e < 100%                           | 4                 | 167                              | 2 403 997          | 16 449 773         | 837 765            | 386 496               |
| ≥ 100%                                   | 69                | 772                              | 2 242 599          | 28 968 433         | 8 179 217          | 2 956 593             |
| <b>Construção e promoção imobiliária</b> |                   |                                  |                    |                    |                    |                       |
| Sem garantia associada                   | -                 | -                                | 2 121 114          | 42 829 386         | 16 673 305         | 12 354 760            |
| < 50%                                    | 2                 | 16                               | -                  | 13 784 860         | 2 440 346          | 1 177 312             |
| ≥ 50% e < 75%                            | 6                 | 8                                | -                  | 3 497 839          | 22 393 100         | 8 396 510             |
| ≥ 75% e < 100%                           | 1                 | 9                                | -                  | -                  | 10 903             | 4 410 435             |
| ≥ 100%                                   | 30                | 135                              | 887 543            | 34 270 565         | 2 984 888          | 4 332 217             |
| <b>Habitação</b>                         |                   |                                  |                    |                    |                    |                       |
| Sem garantia associada                   | -                 | -                                | 1 692 239          | 381 343            | 149 290            | 12 601 738            |
| < 50%                                    | 1                 | 5                                | 146 383            | -                  | -                  | 1 179 754             |
| ≥ 50% e < 75%                            | 1                 | -                                | -                  | 40 665             | -                  | 8 409 275             |
| ≥ 75% e < 100%                           | 3                 | -                                | -                  | -                  | 345 761            | 4 709 018             |
| ≥ 100%                                   | 32                | 2                                | 207 785            | 24 164             | 462 006            | 4 553 477             |
|  | <b>179</b>        | <b>1 460</b>                     | <b>30 232 318</b>  | <b>174 044 832</b> | <b>115 929 348</b> | <b>97 760 754</b>     |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel e por antiguidade é como segue:

### 1. Por tipo de imóvel

(Milhares de Kwanzas)

| Tipo de Imóvel               | 31-12-2019        |                       |                              | 31-12-2020        |                       |                              |
|------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------------|
|                              | Número de imóveis | Justo valor do activo | Valor líquido contabilístico | Número de imóveis | Justo valor do activo | Valor líquido contabilístico |
| <b>Terreno</b>               |                   |                       |                              |                   |                       |                              |
| Urbano                       | 41                | 155 855 143           | 70 904 685                   | 5                 | 4 452 877             | 2 943 846                    |
| <b>Edifícios construídos</b> |                   |                       |                              |                   |                       |                              |
| Comerciais                   | 8                 | 19 933 291            | 12 910 859                   | 2                 | 6 815 208             | 3 070 428                    |
| Habitação                    | 24                | 4 119 067             | 3 011 107                    | 2                 | 2 042 745             | 1 122 642                    |
|                              | <b>73</b>         | <b>179 907 501</b>    | <b>86 826 651</b>            | <b>9</b>          | <b>13 310 830</b>     | <b>7 136 916</b>             |

### 2. Por antiguidade

(Milhares de Kwanzas)

| Tempo decorrido desde a dação/execução | 31-12-2020       |                      |                       |          | Total            |
|--|------------------|----------------------|-----------------------|----------|------------------|
|  | < 1 ano          | ≥ 1 ano e < 2,5 anos | ≥ 2,5 anos e < 5 anos | ≥ 5 anos |                  |
| <b>Terreno</b>                         |                  |                      |                       |          |                  |
| Urbano                                 | 193 800          | 1 063 640            | 1 686 406             | -        | 2 943 846        |
| <b>Edifícios construídos</b>           |                  |                      |                       |          |                  |
| Comerciais                             | 624 204          | 2 446 224            | -                     | -        | 3 070 428        |
| Habitação                              | 307 467          | 815 173              | -                     | -        | 1 122 642        |
|  | <b>1 125 473</b> | <b>4 325 037</b>     | <b>1 686 406</b>      | <b>-</b> | <b>7 136 916</b> |

(Milhares de Kwanzas)

| Tempo decorrido desde a dação/execução | 31-12-2019        |                      |                       |          | Total             |
|--|-------------------|----------------------|-----------------------|----------|-------------------|
|  | < 1 ano           | ≥ 1 ano e < 2,5 anos | ≥ 2,5 anos e < 5 anos | ≥ 5 anos |                   |
| <b>Terreno</b>                         |                   |                      |                       |          |                   |
| Urbano                                 | 47 708 534        | 21 509 745           | 1 686 406             | -        | 70 904 685        |
| <b>Edifícios construídos</b>           |                   |                      |                       |          |                   |
| Comerciais                             | 2 844 608         | 10 066 251           | -                     | -        | 12 910 859        |
| Habitação                              | 2 195 934         | 815 173              | -                     | -        | 3 011 107         |
|  | <b>52 749 076</b> | <b>32 391 169</b>    | <b>1 686 406</b>      | <b>-</b> | <b>86 826 651</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a distribuição da carteira de crédito medida por graus de risco internos, é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento                   | 31-12-2020           |                   |                   |                      | 31-12-2020             |                   |                  |                    | Sem rating         | Total Geral        |
|----------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|------------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                            | Nível de risco Baixo |                   |                   | Nível de risco Médio | Nível de risco Elevado |                   |                  |                    |                    |                    |
|                            | B1                   | B2                | B3                | C                    | D                      | E                 | F                | G                  |                    |                    |
| <b>Empresas</b>            |                      |                   |                   |                      |                        |                   |                  |                    |                    |                    |
| Empréstimos                | -                    | 32 268 779        | 40 153 487        | 86 058 501           | 20 578 344             | 51 702 395        | 6 921 784        | 87 669 379         | 170 315 046        | 495 667 715        |
| Créditos em conta corrente | -                    | -                 | 99 650            | 955 515              | 9 047 641              | 7 287 160         | -                | 8 319 719          | 4 369 789          | 30 079 474         |
| Descobertos                | -                    | -                 | 1 231 094         | 443 226              | 3 588                  | 1 880 898         | 1 883            | 7 913 286          | 6 543 599          | 18 017 574         |
| Cartões de crédito         | -                    | 315               | 4 465             | 7 852                | 6 573                  | 6 383             | -                | 4 504              | 170 519            | 200 611            |
|                            | -                    | <b>32 269 094</b> | <b>41 488 696</b> | <b>87 465 094</b>    | <b>29 636 146</b>      | <b>60 876 836</b> | <b>6 923 667</b> | <b>103 906 888</b> | <b>181 398 953</b> | <b>543 965 374</b> |
| <b>Particulares</b>        |                      |                   |                   |                      |                        |                   |                  |                    |                    |                    |
| Empréstimos                | 255 633              | 225 995           | 150 999           | 5 165 336            | 478 888                | 385 499           | -                | 314 575            | 29 681 026         | 36 657 951         |
| Crédito ao consumo         | 590                  | 177 321           | 1 620 063         | 401 094              | 18 575                 | 745               | -                | -                  | 2 546 421          | 4 764 809          |
| Colaboradores              | 16                   | -                 | -                 | -                    | 91                     | -                 | -                | -                  | 4 633 914          | 4 634 021          |
| Descobertos                | -                    | 224               | 3 163             | 5 890                | 571                    | -                 | -                | 5 663              | 4 136 834          | 4 152 345          |
| Cartões de crédito         | 1 488                | 10 101            | 13 283            | 6 863                | 410                    | 191               | -                | -                  | 2 775 908          | 2 808 244          |
| Habitação                  | -                    | 47 702            | 311 384           | 24 540               | -                      | -                 | -                | -                  | 2 314 905          | 2 698 531          |
|                            | <b>257 727</b>       | <b>461 343</b>    | <b>2 098 892</b>  | <b>5 603 723</b>     | <b>498 535</b>         | <b>386 435</b>    | <b>-</b>         | <b>320 238</b>     | <b>46 089 008</b>  | <b>55 715 901</b>  |
|                            | <b>257 727</b>       | <b>32 730 437</b> | <b>43 587 588</b> | <b>93 068 817</b>    | <b>30 134 681</b>      | <b>61 263 271</b> | <b>6 923 667</b> | <b>104 227 126</b> | <b>227 487 960</b> | <b>599 681 275</b> |

(Milhares de Kwanzas)

| Segmento                   | 31-12-2019           |                   |                   |                      |                   | 31-12-2019             |                  |                   |                    |                    | Total Geral |
|----------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|------------------------|------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------|
|                            | Nível de risco Baixo |                   |                   | Nível de risco Médio |                   | Nível de risco Elevado |                  |                   | Sem rating         |                    |             |
|                            | B1                   | B2                | B3                | C                    | D                 | E                      | F                | G                 | -                  |                    |             |
| <b>Empresas</b>            |                      |                   |                   |                      |                   |                        |                  |                   |                    |                    |             |
| Empréstimos                | -                    | 27 814 485        | 43 814 438        | 62 652 824           | 15 316 944        | 47 432 771             | 1 475 933        | 72 449 163        | 174 317 704        | 445 274 262        |             |
| Créditos em conta corrente | -                    | 959 243           | 6 971 771         | 10 704 552           | 10 513 510        | 8 414 490              | 2 068 673        | 8 747 060         | 3 899 430          | 52 278 729         |             |
| Descobertos                | -                    | 47 177            | 3 065             | 959 883              | 1 692 687         | 1 678 635              | 1 883            | 6 001 777         | 6 797 912          | 17 183 019         |             |
| Cartões de crédito         | -                    | 2 526             | 5 820             | 9 741                | 7 258             | 7 758                  | 67               | 2 703             | 245 986            | 281 859            |             |
|                            | -                    | <b>28 823 431</b> | <b>50 795 094</b> | <b>74 327 000</b>    | <b>27 530 399</b> | <b>57 533 654</b>      | <b>3 546 556</b> | <b>87 200 703</b> | <b>185 261 032</b> | <b>515 017 869</b> |             |
| <b>Particulares</b>        |                      |                   |                   |                      |                   |                        |                  |                   |                    |                    |             |
| Empréstimos                | 230 285              | 174 553           | 100 676           | 4 224 566            | 469 626           | 132 058                | -                | 8 423             | 16 883 747         | 22 223 934         |             |
| Crédito ao consumo         | 9 853                | 163 750           | 1 494 032         | 151 714              | 25 991            | 991                    | -                | -                 | 1 623 831          | 3 470 162          |             |
| Colaboradores              | -                    | -                 | -                 | -                    | -                 | -                      | -                | -                 | 5 004 989          | 5 004 989          |             |
| Descobertos                | 206                  | 1 231             | 6 583             | 9 631                | 8 225             | 1                      | -                | 5 429             | 1 485 769          | 1 517 075          |             |
| Cartões de crédito         | 1 998                | 7 774             | 13 092            | 5 979                | 1 843             | 173                    | -                | -                 | 1 847 861          | 1 878 720          |             |
| Habitação                  | -                    | 4 312             | 239 094           | 15                   | -                 | -                      | -                | -                 | 2 603 554          | 2 846 975          |             |
|                            | <b>242 342</b>       | <b>351 620</b>    | <b>1 853 477</b>  | <b>4 391 905</b>     | <b>505 685</b>    | <b>133 223</b>         | -                | <b>13 852</b>     | <b>29 449 751</b>  | <b>36 941 855</b>  |             |
|                            | <b>242 342</b>       | <b>29 175 051</b> | <b>52 648 571</b> | <b>78 718 905</b>    | <b>28 036 084</b> | <b>57 666 877</b>      | <b>3 546 556</b> | <b>87 214 555</b> | <b>214 710 783</b> | <b>551 959 724</b> |             |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento é como segue:

## Perdas por Imparidade 31-12-2020

| 2020                       | Probabilidade de incumprimento (%) |                        |                    |                    | Perda dado o incumprimento (%) |
|----------------------------|------------------------------------|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|
|                            | < 30 dias sem indícios             | < 30 dias com indícios | Entre 30 e 60 dias | Entre 60 e 90 dias |                                |
|                            | <b>Empresas</b>                    |                        |                    |                    |                                |
| Empréstimos                | 4%                                 | 16%                    | 52%                | 72%                | 74%                            |
| Créditos em conta corrente | 4%                                 | 16%                    | 52%                | 72%                | 75%                            |
| Descobertos                | 4%                                 | 16%                    | -                  | 72%                | 75%                            |
| Cartões de crédito         | 2%                                 | 3%                     | -                  | -                  | 85%                            |
| <b>Particulares</b>        |                                    |                        |                    |                    |                                |
| Empréstimos                | 5%                                 | 16%                    | 50%                | 72%                | 80%                            |
| Crédito ao consumo         | 6%                                 | 22%                    | 50%                | 79%                | 86%                            |
| Colaboradores              | 1%                                 | 11%                    | 50%                | 67%                | 86%                            |
| Descobertos                | 2%                                 | 2%                     | 30%                | 49%                | 86%                            |
| Cartões de crédito         | 2%                                 | 3%                     | -                  | -                  | 85%                            |
| Habitação                  | 2%                                 | 15%                    | 34%                | -                  | 86%                            |

## Imparidade 31-12-2019

| 2019                       | Probabilidade de incumprimento (%) |                        |                    |                    | Perda dado o incumprimento (%) |
|----------------------------|------------------------------------|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|
|                            | < 30 dias sem indícios             | < 30 dias com indícios | Entre 30 e 60 dias | Entre 60 e 90 dias |                                |
|                            | <b>Empresas</b>                    |                        |                    |                    |                                |
| Empréstimos                | 3%                                 | 12%                    | 43%                | 62%                | 86%                            |
| Créditos em conta corrente | 3%                                 | 12%                    | 43%                | 62%                | 78%                            |
| Descobertos                | 3%                                 | 12%                    | 43%                | 62%                | 76%                            |
| Cartões de crédito         | 1%                                 | 2%                     | 23%                | 35%                | 85%                            |
| <b>Particulares</b>        |                                    |                        |                    |                    |                                |
| Empréstimos                | 5%                                 | 40%                    | 43%                | 66%                | 85%                            |
| Crédito ao consumo         | 4%                                 | 19%                    | 36%                | 54%                | 85%                            |
| Colaboradores              | 4%                                 | 9%                     | 35%                | 44%                | 85%                            |
| Descobertos                | 1%                                 | 2%                     | 23%                | 35%                | 85%                            |
| Cartões de crédito         | 1%                                 | 2%                     | 23%                | 35%                | 85%                            |
| Habitação                  | 6%                                 | 12%                    | 26%                | 43%                | 85%                            |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crédito de locação financeira, por prazos residuais, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>Rendas e valores residuais vincendos</b> |                   |                   |
| Até um ano                                  | 3 897 453         | 5 721 716         |
| De um a cinco anos                          | 2 717 798         | 8 125 918         |
| Mais de cinco anos                          | 6 686 064         | 8 217 617         |
|   | <b>13 301 315</b> | <b>22 065 251</b> |
| <b>Juros vincendos</b>                      |                   |                   |
| Até um ano                                  | 405 382           | 523 914           |
| De um a cinco anos                          | 1 370 720         | 885 895           |
| Mais de cinco anos                          | 1 798 872         | 2 328 020         |
|   | <b>3 574 974</b>  | <b>3 737 829</b>  |
| <b>Capital vincendo</b>                     |                   |                   |
| Até um ano                                  | 3 523 159         | 5 197 803         |
| De um a cinco anos                          | 1 347 078         | 7 240 024         |
| Mais de cinco anos                          | 4 887 192         | 5 889 595         |
|   | <b>9 757 429</b>  | <b>18 327 422</b> |
| Perdas por imparidade                       | (1 070 582)       | (2 504 474)       |
|   | <b>8 686 847</b>  | <b>15 822 948</b> |

Não existem contratos de locação financeira com rendas contingentes.

## Nota 10. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>Aplicações em instituições de crédito no país</b>        |                   |                   |
| Operações com acordo de revenda                             | 12 433 000        | 34 156 023        |
| Juros a receber   | 81 965            | 36 312            |
|   | <b>12 514 965</b> | <b>34 192 335</b> |
| <b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b> |                   |                   |
| Aplicações  | 4 496 521         | 49 786 098        |
| Juros a receber   | 796               | 852               |
|   | <b>4 497 317</b>  | <b>49 786 950</b> |
| Perdas por imparidade                                       | -                 | (388 144)         |
|   | <b>17 012 282</b> | <b>83 591 141</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os juros a receber e a imparidade, apresentavam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

(Milhares de Kwanzas)

|                        | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| Até três meses         | 16 523 369        | 83 145 616        |
| De três meses a um ano | 406 152           | 796 505           |
|                        | <b>16 929 521</b> | <b>83 942 121</b> |

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber e perdas por imparidade, por moeda em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|     | 31-12-2019        |                       |                   | 31-12-2020        |                       |                   |
|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
|     | Exposição bruta   | Perdas por imparidade | Exposição líquida | Exposição bruta   | Perdas por imparidade | Exposição líquida |
| KZ  | 12 515 509        | -                     | 12 515 509        | 34 228 646        | (288 501)             | 33 940 145        |
| USD | 3 279 799         | -                     | 3 279 799         | 48 591 230        | (94 785)              | 48 496 445        |
| EUR | 1 216 973         | -                     | 1 216 973         | 1 159 409         | (4 857)               | 1 154 552         |
|     | <b>17 012 282</b> | <b>-</b>              | <b>17 012 282</b> | <b>83 979 285</b> | <b>(388 144)</b>      | <b>83 591 141</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” vence juros a uma taxa média anual de 19,50% e 13,96%, respectivamente, para moeda nacional e, 0,66% e 1,00%, respectivamente, para moeda estrangeira.

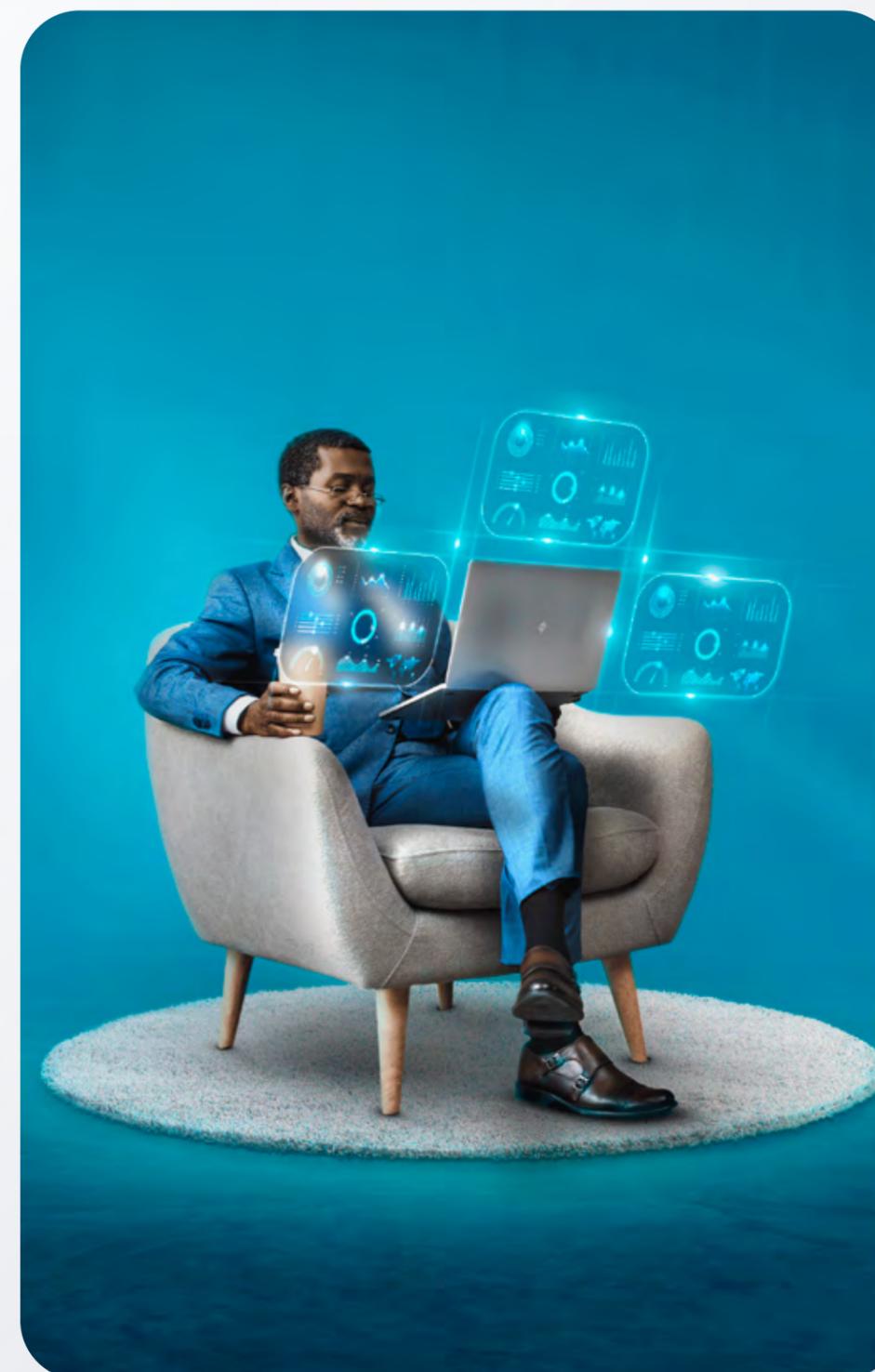
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro inclui aplicações de liquidez que se encontram essencialmente a colateralizar operações de créditos documentários à importação de Clientes.

Todas as exposições relativas a aplicações que estão nesta rubrica encontram-se em *Stage 1*.

Em 31 de Dezembro de 2020, as perdas por imparidade para as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

(Milhares de Kwanzas)

|                       | 31-12-2020       |
|-----------------------|------------------|
| <b>Saldo inicial</b>  | -                |
| Dotações do exercício | (388 144)        |
| <b>Saldo final</b>    | <b>(388 144)</b> |



## Nota 11. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, bem como os movimentos durante estes exercícios, são apresentados como segue:

(Milhares de Kwanzas)

| 2020                                     | Valor Bruto         |                   |  |                    | Depreciações, amortizações e perdas por imparidade |                     |                           |  | Valor líquido       |                   |                   |
|--|---------------------|-------------------|--|--------------------|--|---------------------|---------------------------|--|---------------------|-------------------|-------------------|
|  | Saldo em 31-12-2019 | Aquisições        | Alienações, abates e outras regularizações | Transferências     | Saldo em 31-12-2020                                | Saldo em 31-12-2019 | Depreciações do exercício | Alienações, abates e outras transferências | Saldo em 31-12-2020 | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
| <b>Outros activos tangíveis</b>          |                     |                   |  |                    |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| <b>Imóveis</b>                           |                     |                   |  |                    |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| De serviço próprio                       | 21 282 345          | 3 356 393         | (84 254)                                   | 1 039              | 24 555 522   | 1 532 117           | 445 647                   | 740 224                                    | 2 717 988           | 19 750 228        | 21 837 534        |
| Obras em imóveis arrendados              | 7 767 037           | 1 352 426         | (110 861)                                  | (1 039)            | 9 007 563  | 2 273 198           | 289 105                   | -  | 2 562 303           | 5 493 839         | 6 445 260         |
| Outros                                   | 5 667 202           | -                 | (49 216)                                   | -                  | 5 617 986  | -                   | -                         | -  | -                   | 5 667 202         | 5 617 986         |
| <b>Outros activos tangíveis em curso</b> |                     |                   |  |                    |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| De serviço próprio                       | 17 347 782          | 420 665           | (470 408)                                  | -                  | 17 298 039   | -                   | -                         | -  | -                   | 17 347 782        | 17 298 039        |
|  | <b>52 064 366</b>   | <b>5 129 483</b>  | <b>(714 740)</b>                           | <b>-</b>           | <b>56 479 110</b>                                  | <b>3 805 315</b>    | <b>734 752</b>            | <b>740 224</b>                             | <b>5 280 291</b>    | <b>48 259 051</b> | <b>51 198 819</b> |
| <b>Equipamento</b>                       |                     |                   |  |                    |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| Equipamento informático                  | 8 895 979           | 2 818 018         | (127 338)                                  | (1 928)            | 11 584 731   | 5 563 673           | 1 333 282                 | (124 897)                                  | 6 772 058           | 3 332 306         | 4 812 673         |
| Instalações interiores                   | 1 494 159           | 275 552           | (2 435)                                    | 704                | 1 767 980  | 891 031             | 192 136                   | (2 428)                                    | 1 080 739           | 603 128           | 687 241           |
| Mobiliário e material                    | 3 159 630           | 121 705           | (3 693)                                    | -                  | 3 277 642  | 1 970 863           | 324 782                   | (3 666)                                    | 2 291 979           | 1 188 767         | 985 663           |
| Equipamento de segurança                 | 2 460 740           | 32 549            | -  | -                  | 2 493 289  | 1 444 422           | 247 196                   | -  | 1 691 618           | 1 016 318         | 801 672           |
| Máquinas e ferramentas                   | 1 078 033           | 62 971            | -  | -                  | 1 141 004  | 810 755             | 107 008                   | -  | 917 763             | 267 278           | 223 241           |
| Material de transporte                   | 3 203 899           | 292 574           | (690 980)                                  | -                  | 2 805 493  | 2 298 563           | 475 567                   | (690 257)                                  | 2 083 873           | 905 336           | 721 620           |
| Outros equipamentos                      | 252 834             | 15 584            | -  | 1 278 218          | 1 546 636  | 751 529             | 158 353                   | 412 799                                    | 1 322 681           | (498 695)         | 223 955           |
|  | <b>20 545 274</b>   | <b>3 618 954</b>  | <b>(824 446)</b>                           | <b>1 276 994</b>   | <b>24 616 776</b>                                  | <b>13 730 836</b>   | <b>2 838 324</b>          | <b>(408 449)</b>                           | <b>16 160 711</b>   | <b>6 814 438</b>  | <b>8 456 065</b>  |
| <b>Outros activos tangíveis em curso</b> | 406 341             | -                 | (406 340)                                  | -                  | 1  | -                   | -                         | -  | -                   | 406 341           | 1                 |
| <b>Outros activos tangíveis</b>          | 1 279 942           | -                 | (764)                                      | (1 278 218)        | 960  | 395 347             | 103                       | (394 606)                                  | 844                 | 884 595           | 117               |
|  | <b>1 686 283</b>    | <b>-</b>          | <b>(407 104)</b>                           | <b>(1 278 218)</b> | <b>961</b>   | <b>395 347</b>      | <b>103</b>                | <b>(394 606)</b>                           | <b>844</b>          | <b>1 290 936</b>  | <b>118</b>        |
| <b>Activos sob direito de uso</b>        |                     |                   |  |                    |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| Imóveis                                  | 5 608 352           | 5 126 204         | (42 388)                                   | -                  | 10 692 168   | 690 704             | 1 306 906                 | (338 621)                                  | 1 658 989           | 4 917 648         | 9 033 179         |
|  | <b>5 608 352</b>    | <b>5 126 204</b>  | <b>(42 388)</b>                            | <b>-</b>           | <b>10 692 168</b>                                  | <b>690 704</b>      | <b>1 306 906</b>          | <b>(338 621)</b>                           | <b>1 658 989</b>    | <b>4 917 648</b>  | <b>9 033 179</b>  |
|  | <b>79 904 275</b>   | <b>13 874 641</b> | <b>(1 988 677)</b>                         | <b>(1 224)</b>     | <b>91 789 015</b>                                  | <b>18 622 202</b>   | <b>4 880 085</b>          | <b>(401 452)</b>                           | <b>23 100 835</b>   | <b>61 282 073</b> | <b>68 688 180</b> |

(Milhares de Kwanzas)

| 2019                                     | Valor Bruto         |                   |  |                | Depreciações, amortizações e perdas por imparidade |                     |                           |  | Valor Líquido       |                   |                   |
|--|---------------------|-------------------|--|----------------|--|---------------------|---------------------------|--|---------------------|-------------------|-------------------|
|  | Saldo em 31-12-2018 | Aquisições        | Alienações, abates e outras regularizações | Transferências | Saldo em 31-12-2019                                | Saldo em 31-12-2018 | Depreciações do exercício | Alienações, abates e outras transferências | Saldo em 31-12-2019 | 31-12-2018        | 31-12-2019        |
| <b>Outros activos tangíveis</b>          |                     |                   |  |                |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| <b>Imóveis</b>                           |                     |                   |  |                |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| De serviço próprio                       | 36 805 474          | 2 071 342         | (9 827 434)                                | -              | 29 049 382   | 4 514 269           | 668 985                   | (1 377 939)                                | 3 805 315           | 32 291 205        | 25 244 067        |
| Outros                                   | 8 190 585           | 347 850           | (2 871 233)                                | -              | 5 667 202  | -                   | -                         | -  | -                   | 8 190 585         | 5 667 202         |
| <b>Outros activos tangíveis em curso</b> |                     |                   |  |                |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| De serviço próprio                       | 17 689 478          | 4 541 946         | (4 883 642)                                | -              | 17 347 782   | -                   | -                         | -  | -                   | 17 689 478        | 17 347 782        |
|  | <b>62 685 537</b>   | <b>6 961 138</b>  | <b>(17 582 309)</b>                        | <b>-</b>       | <b>52 064 366</b>                                  | <b>4 514 269</b>    | <b>668 985</b>            | <b>(1 377 939)</b>                         | <b>3 805 315</b>    | <b>58 171 268</b> | <b>48 259 051</b> |
| <b>Equipamento</b>                       |                     |                   |  |                |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| Equipamento informático                  | 6 520 912           | 2 379 944         | (4 877)                                    | -              | 8 895 979  | 4 748 934           | 988 719                   | (173 980)                                  | 5 563 673           | 1 771 978         | 3 332 306         |
| Instalações interiores                   | 1 378 663           | 119 010           | (3 514)                                    | -              | 1 494 159  | 704 765             | 174 559                   | 11 707                                     | 891 031             | 673 898           | 603 128           |
| Mobiliário e material                    | 3 100 040           | 62 179            | (2 589)                                    | -              | 3 159 630  | 1 662 201           | 322 630                   | (13 968)                                   | 1 970 863           | 1 437 839         | 1 188 767         |
| Equipamento de segurança                 | 2 386 256           | 74 484            | -  | -              | 2 460 740  | 1 192 657           | 251 843                   | (78)                                       | 1 444 422           | 1 193 599         | 1 016 318         |
| Máquinas e ferramentas                   | 967 697             | 110 581           | (245)                                      | -              | 1 078 033  | 634 586             | 117 305                   | 58 864                                     | 810 755             | 333 111           | 267 278           |
| Material de transporte                   | 3 077 322           | 247 162           | (120 585)                                  | -              | 3 203 899  | 1 858 466           | 607 276                   | (167 179)                                  | 2 298 563           | 1 218 856         | 905 336           |
| Outros equipamentos                      | 239 609             | 13 232            | (7)  | -              | 252 834  | 101 419             | 271 912                   | 378 198                                    | 751 529             | 138 190           | (498 695)         |
|  | <b>17 670 499</b>   | <b>3 006 592</b>  | <b>(131 817)</b>                           | <b>-</b>       | <b>20 545 274</b>                                  | <b>10 903 028</b>   | <b>2 734 244</b>          | <b>93 564</b>                              | <b>13 730 836</b>   | <b>6 767 471</b>  | <b>6 814 438</b>  |
| <b>Outros activos tangíveis em curso</b> |                     |                   |  |                |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
|  | 355 830             | 61 353            | (10 843)                                   | -              | 406 340  | -                   | -                         | -  | -                   | 355 830           | 406 340           |
| <b>Outros activos tangíveis</b>          |                     |                   |  |                |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
|  | 1 270 247           | 9 738             | (43)                                       | -              | 1 279 942  | 855 712             | 53 754                    | (514 119)                                  | 395 347             | 414 535           | 884 595           |
|  | <b>1 626 077</b>    | <b>71 091</b>     | <b>(10 886)</b>                            | <b>-</b>       | <b>1 686 282</b>                                   | <b>855 712</b>      | <b>53 754</b>             | <b>(514 119)</b>                           | <b>395 347</b>      | <b>770 365</b>    | <b>1 290 935</b>  |
| <b>Activos sob direito de uso</b>        |                     |                   |  |                |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| Imóveis                                  | -                   | 5 608 353         | -  | -              | 5 608 353  | -                   | 690 704                   | -  | 690 704             | -                 | 4 917 649         |
|  | -                   | <b>5 608 353</b>  | -  | -              | <b>5 608 353</b>                                   | -                   | <b>690 704</b>            | -  | <b>690 704</b>      | -                 | <b>4 917 649</b>  |
|  | <b>81 982 113</b>   | <b>15 647 174</b> | <b>(17 725 012)</b>                        | <b>-</b>       | <b>79 904 275</b>                                  | <b>16 273 009</b>   | <b>4 147 687</b>          | <b>(1 798 494)</b>                         | <b>18 622 202</b>   | <b>65 709 104</b> | <b>61 282 073</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Activos sob direito de uso corresponde ao impacto da adopção da IFRS 16, desde 01 de Janeiro de 2019, conforme descrito na nota 2.11.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Imobilizado em curso inclui o montante de 17 005 774 milhares de Kwanzas e 16 877 374 milhares de Kwanzas, respectivamente, relativo à construção do novo Edifício Sede do Banco na Baía de Luanda. Durante o exercício findo e 31 de Dezembro de 2020, o Banco efectuou pagamentos no montante de 128 400 milhares de Kwanzas no âmbito do contrato de empreitada.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, existiram transferências entre outros activos tangíveis e activos intangíveis (Nota 12).

## Nota 12. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, bem como os movimentos durante estes exercícios, são apresentados como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|  | Valor Bruto         |                  |  |                | Depreciações, amortizações e perdas por imparidade |                     |                           |  | Valor líquido       |                   |                   |
|--|---------------------|------------------|--|----------------|--|---------------------|---------------------------|--|---------------------|-------------------|-------------------|
|  | Saldo em 31-12-2019 | Aquisições       | Alienações, abates e outras regularizações | Transferências | Saldo em 31-12-2020                                | Saldo em 31-12-2019 | Amortizações do exercício | Alienações, abates e outras regularizações | Saldo em 31-12-2020 | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
| <b>Activos intangíveis</b>                 |                     |                  |  |                |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| Sistemas de tratamento automático de dados | 15 698 749          | 6 919 053        | (172 692)                                  | 1 224          | 22 446 334   | 5 869 833           | 3 517 003                 | (46 231)                                   | 9 340 605           | 9 828 916         | 13 105 729        |
| Outros                                     | 723 431             | 53 775           | -  | -              | 777 206  | 457 254             | 21 124                    | 8 543                                      | 486 921             | 266 177           | 290 285           |
|  | <b>16 422 180</b>   | <b>6 972 828</b> | <b>(172 692)</b>                           | <b>1 224</b>   | <b>23 223 540</b>                                  | <b>6 327 087</b>    | <b>3 538 126</b>          | <b>(37 688)</b>                            | <b>9 827 526</b>    | <b>10 095 093</b> | <b>13 396 014</b> |
| <i>Goodwill</i>                            |                     |                  |  |                |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| Incorporação Banco Millennium Angola, S.A. | 25 632 743          | -                | -  | -              | 25 632 743   | -                   | -                         | -  | -                   | 25 632 743        | 25 632 743        |
|  | <b>25 632 743</b>   | <b>-</b>         | <b>-</b>                                   | <b>-</b>       | <b>25 632 743</b>                                  | <b>-</b>            | <b>-</b>                  | <b>-</b>                                   | <b>-</b>            | <b>25 632 743</b> | <b>25 632 743</b> |
| Imobilizado em curso                       | 253 854             | -                | -  | -              | 253 854  | -                   | -                         | 242 074                                    | 242 074             | 253 854           | 11 780            |
|  | <b>253 854</b>      | <b>-</b>         | <b>-</b>                                   | <b>-</b>       | <b>253 854</b>                                     | <b>-</b>            | <b>-</b>                  | <b>242 074</b>                             | <b>242 074</b>      | <b>253 854</b>    | <b>11 780</b>     |
|  | <b>42 308 777</b>   | <b>6 972 828</b> | <b>(172 692)</b>                           | <b>1 224</b>   | <b>49 110 137</b>                                  | <b>6 327 087</b>    | <b>3 538 126</b>          | <b>204 386</b>                             | <b>10 069 599</b>   | <b>35 981 690</b> | <b>39 040 538</b> |

Para efeitos da avaliação do *goodwill* foram utilizados dados estimados para os próximos períodos, com base no orçamento, perspectivas futuras e uma taxa de desconto. O valor recuperável é superior ao valor de balanço.

(Milhares de Kwanzas)

|  | Valor Bruto         |                  |  |                  | Depreciações, amortizações e perdas por imparidade |                     |                           |  | Valor Líquido       |                   |                   |
|--|---------------------|------------------|--|------------------|--|---------------------|---------------------------|--|---------------------|-------------------|-------------------|
|  | Saldo em 31-12-2018 | Aquisições       | Alienações, abates e outras regularizações | Transferências   | Saldo em 31-12-2019                                | Saldo em 31-12-2018 | Depreciações do exercício | Alienações, abates e outras transferências | Saldo em 31-12-2019 | 31-12-2018        | 31-12-2019        |
| <b>Activos intangíveis</b>                 |                     |                  |  |                  |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| Sistemas de tratamento automático de dados | 10 154 807          | 5 415 589        | (82 110)                                   | 210 463          | 15 698 749   | 3 619 240           | 2 266 156                 | (15 563)                                   | 5 869 833           | 6 535 567         | 9 828 916         |
| Outros                                     | 695 140             | 43 325           | (15 034)                                   | -                | 723 431  | 446 527             | 10 727                    | -  | 457 254             | 248 613           | 266 177           |
|  | <b>10 849 947</b>   | <b>5 458 914</b> | <b>(97 144)</b>                            | <b>210 463</b>   | <b>16 422 180</b>                                  | <b>4 065 767</b>    | <b>2 276 883</b>          | <b>(15 563)</b>                            | <b>6 327 087</b>    | <b>6 784 180</b>  | <b>10 095 093</b> |
| <i>Goodwill</i>                            |                     |                  |  |                  |  |                     |                           |  |                     |                   |                   |
| Incorporação Banco Millennium Angola, S.A. | 25 632 743          | -                | -  | -                | 25 632 743   | -                   | -                         | -  | -                   | 25 632 743        | 25 632 743        |
|  | <b>25 632 743</b>   | <b>-</b>         | <b>-</b>                                   | <b>-</b>         | <b>25 632 743</b>                                  | <b>-</b>            | <b>-</b>                  | <b>-</b>                                   | <b>-</b>            | <b>25 632 743</b> | <b>25 632 743</b> |
| Imobilizado em curso                       | 208 650             | 255 667          | -  | (210 463)        | 253 854  | -                   | -                         | -  | -                   | 208 650           | 253 854           |
|  | <b>208 650</b>      | <b>255 667</b>   | <b>-</b>                                   | <b>(210 463)</b> | <b>253 854</b>                                     | <b>-</b>            | <b>-</b>                  | <b>-</b>                                   | <b>-</b>            | <b>208 650</b>    | <b>253 854</b>    |
|  | <b>36 691 340</b>   | <b>5 714 581</b> | <b>(97 144)</b>                            | <b>-</b>         | <b>42 308 777</b>                                  | <b>4 065 767</b>    | <b>2 276 883</b>          | <b>(15 563)</b>                            | <b>6 327 087</b>    | <b>32 625 573</b> | <b>35 981 690</b> |

O *goodwill* diz respeito à diferença entre o justo valor dos activos e passivos e o valor determinado no âmbito da avaliação efectuada aquando da fusão entre o Banco Privado Atlântico, S.A. e o Banco Millennium Angola, S.A. De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.8, o *goodwill* é sujeito a testes de imparidade de acordo com o modelo definido, ao abrigo da IAS 36.

A avaliação de imparidade efectuada tem por base pressupostos razoáveis e suportáveis que representam a melhor estimativa do Conselho de Administração sobre as condições económicas que podem afectar o *goodwill* nos períodos futuros.

Para efeitos da avaliação do *goodwill* foram utilizados dados estimados para os próximos períodos, com base no orçamento, perspectivas futuras e uma taxa de desconto, a qual inclui um prémio de risco apropriado aos fluxos futuros estimados (Nota 3.4). Com base nestes pressupostos o valor recuperável é superior ao valor de balanço.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, existiram transferências entre activos intangíveis e outros activos tangíveis (Nota 11).

### Nota 13. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019        | 31-12-2020       |
|---|-------------------|------------------|
| <b>Activos não correntes detidos para venda</b> |                   |                  |
| Imóveis   | 92 303 461        | 7 900 879        |
| Perdas por imparidade                           | (3 674 682)       | (621 239)        |
|   | <b>88 628 779</b> | <b>7 279 640</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os valores apresentados referem-se a imóveis e equiparados recebidos em dação, no montante de 7 684 150 milhares de Kwanzas e 90 427 328 milhares de Kwanzas, respectivamente, e instalações que não estão em uso pelo Banco no montante de 216 729 milhares de Kwanzas e 1 876 133 milhares de Kwanzas, respectivamente, disponíveis para venda imediata, tendo o Banco registado imparidade para estes activos no valor total de 621 239 milhares de Kwanzas e 3 674 682 milhares de Kwanzas, respectivamente.

A rubrica "Activos não correntes detidos para venda" inclui imóveis cujos processos de legalização ainda se encontram em curso junto das entidades competentes, não sendo expectável ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

(Milhares de Kwanzas)

| 31-12-2020                              | Saldos em 31-12-2019 |                       |                   | Entradas         | Alienações          | Imparidade       |   | Saldos em 31-12-2020 |                       |                  |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------|------------------|---------------------|------------------|---|----------------------|-----------------------|------------------|
|   | Valor Bruto          | Perdas por imparidade | Valor líquido     |                  |                     | Dotações         | Reversões, utilizações e transferências | Valor bruto          | Perdas por imparidade | Valor líquido    |
| Imóveis recebidos em dação em pagamento | 90 427 327           | (3 600 676)           | 86 826 651        | 1 125 474        | (83 955 993)        | (547 234)        | 3 600 676                               | 7 684 150            | (547 234)             | 7 136 916        |
| Outros imóveis                          | 1 876 133            | (74 006)              | 1 802 127         | -                | (1 659 404)         | (74 006)         | 74 006                                  | 216 729              | (74 006)              | 142 724          |
|   | <b>92 303 461</b>    | <b>(3 674 682)</b>    | <b>88 628 779</b> | <b>1 125 474</b> | <b>(85 615 397)</b> | <b>(621 239)</b> | <b>3 674 682</b>                        | <b>7 900 879</b>     | <b>(621 239)</b>      | <b>7 279 640</b> |

(Milhares de Kwanzas)

| 31-12-2019                              | Saldos em 31-12-2018 |                      |                   | Entradas          | Alienações          | Imparidade         |   | Saldos em 31-12-2019 |                      |                   |
|---|----------------------|----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------------|---|----------------------|----------------------|-------------------|
|   | Valor Bruto          | Imparidade acumulada | Valor líquido     |                   |                     | Dotações           | Reversões, utilizações e transferências | Valor bruto          | Imparidade acumulada | Valor líquido     |
| Imóveis recebidos em dação em pagamento | 65 193 336           | (1 675 341)          | 63 517 995        | 37 669 875        | (12 435 883)        | (3 217 665)        | 1 292 329                               | 90 427 327           | (3 600 676)          | 86 826 651        |
| Outros imóveis                          | 2 574 727            | (302 061)            | 2 272 666         | -                 | (698 594)           | -                  | 228 055                                 | 1 876 133            | (74 006)             | 1 802 127         |
|   | <b>67 768 063</b>    | <b>(1 977 402)</b>   | <b>65 790 661</b> | <b>37 669 875</b> | <b>(13 134 477)</b> | <b>(3 217 665)</b> | <b>1 520 384</b>                        | <b>92 303 461</b>    | <b>(3 674 682)</b>   | <b>88 628 779</b> |

Os valores apresentados referem-se a imóveis e equiparados recebidos em dação e instalações que não estão em uso pelo Banco, disponíveis para venda imediata.

Em 2020 e 2019, as entradas respeitam a imóveis recebidos em dação em cumprimento, no âmbito da recuperação de um conjunto de créditos concedidos a Clientes.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, o Banco procedeu à alienação de imóveis por (i) entradas em espécie no Fundo Atlântico Property (Nota 6); (ii) celebração de contratos promessa de compra e venda (Nota 15); e (iii) vendas directas a terceiros.

Em 31 de Dezembro de 2020, as alienações por proponentes compradores, tipologia de contratos e número de imóveis, é resumida como se segue:

(Milhares de Kwanzas)

| Tipo de operação                       | Número de imóveis | Valor contabilístico | Valor de venda     | Custos de venda    | Ganhos/Perdas (Nota 27) |
|--|-------------------|----------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| Subscrição de unidades de participação | 74                | 86 388 215           | 139 768 128        | (4 727 962)        | 48 103 356              |
| Contratos promessa de compra e venda   | 17                | 32 148 562           | 45 724 767         | (1 488 744)        | 12 087 461              |
| Venda directa                          | 3                 | 313 869              | 401 411            | (13 069)           | 74 472                  |
|  | <b>94</b>         | <b>118 850 646</b>   | <b>185 894 305</b> | <b>(6 229 775)</b> | <b>60 265 290</b>       |

Relativamente às alienações relacionadas com subscrição de unidades de participação no Fundo Atlântico Property (Nota 6), detalham-se como se segue:

- Em 31 de Dezembro de 2020, foi realizada uma entrada em espécie mediante a transmissão para o Fundo de imóveis, pelo montante global de 98 141 184 milhares de Kwanzas;
- Em 29 de Junho de 2020, foi realizada uma entrada em espécie mediante a transmissão para o Fundo de imóveis, pelo montante global de 41 626 944 milhares de Kwanzas; e
- Em 27 de Dezembro de 2019, foi realizada a uma entrada em espécie mediante a transmissão para o Fundo de imóveis, pelo montante global de 36 431 520 milhares de Kwanzas.

Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre o valor registado em balanço e o valor de venda praticado na celebração de contratos promessa de compra e venda (Nota 15) e vendas directa aos terceiros, foi contabilizado na demonstração de resultados, na rubrica “Resultado de Alienação de Outros Activos” (Nota 27).

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de dois anos, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado (Nota 2.10).

O justo valor dos imóveis recebidos em dação por via de processos de recuperação de crédito, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, encontra-se apresentado na Nota 9.

## Nota 14. IMPOSTOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de impostos correntes, por natureza, é apresentada conforme segue:

(Milhares de Kwanzas)

|                                    | 31-12-2019       | 31-12-2020       |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Activo por imposto corrente</b> |                  |                  |
| Outros impostos a receber          | 2 056 239        | 2 418 635        |
|                                    | <b>2 056 239</b> | <b>2 418 635</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de “Activos por impostos correntes” inclui essencialmente impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial referente aos exercícios de 2017 e 2018, nos montantes de 694 824 milhares de Kwanzas e 543 364 milhares de Kwanzas, respectivamente, e um crédito fiscal devidamente autorizado pela Administração Geral Tributária (AGT) no montante de 580 295 milhares de Kwanzas.

Adicionalmente, relativamente aos exercícios de 2019 e 2020, o Banco beneficiou por intermédio de ofícios da AGT, de dispensa da liquidação e pagamento do Imposto Industrial provisório, de acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 66.º do código do Imposto Industrial, alterado pela Lei n.º 26/20 de 20 de Julho.

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisados como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|  | Activo           |                  | Passivo       |                | Líquido          |                  |
|--|------------------|------------------|---------------|----------------|------------------|------------------|
|  | 31-12-2019       | 31-12-2020       | 31-12-2019    | 31-12-2020     | 31-12-2019       | 31-12-2020       |
| <b>Activo/(passivo) por imposto diferido</b> |                  |                  |               |                |                  |                  |
| Crédito a clientes (directo e indirecto)     | 418 349          | 1 577 220        | -             | -              | 418 349          | 1 577 220        |
| Carteira de títulos                          | 152 159          | 152 159          | 68 602        | 111 483        | 83 557           | 40 676           |
| Outras provisões para riscos e encargos      | 1 718 482        | 1 710 795        | -             | -              | 1 718 482        | 1 710 795        |
| Variação cambiais potenciais                 | -                | -                | -             | 20 747 663     | -                | (20 747 663)     |
| Imparidade do exercício não aceite           | -                | -                | -             | (12 316 891)   | -                | 12 316 891       |
| Prejuízos fiscais reportáveis                | -                | -                | -             | (8 430 772)    | -                | 8 430 772        |
|  | <b>2 288 990</b> | <b>3 440 174</b> | <b>68 602</b> | <b>111 483</b> | <b>2 220 388</b> | <b>3 328 691</b> |

Em 2020, foi publicada a Lei n.º 26/20 que introduziu diversas alterações ao regime de tributação do lucro das empresas consagrado no Código do Imposto Industrial, nomeadamente aos artigos 13.º e 14 (‘‘Proveitos ou ganhos’’/‘‘Custos ou gastos’’) e ao artigo 45.º (‘‘Provisões’’).

Em concreto, foi levada a cabo uma reformulação das normas relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Por outro lado, foi alterado o artigo 45.º do Código do Imposto Industrial, tendo sido aditado um novo número 4 ao elenco do artigo, que passou a determinar que ‘‘Não são aceites como provisões, aquelas constituídas sobre créditos com garantia, salvo na parte não coberta’’.

Assim sendo, para efeitos do apuramento do imposto corrente e diferido, o Banco considerou os efeitos que decorrem das alterações do Código do Imposto industrial, nomeadamente os relacionados com (i) os custos e proveitos com valorizações e desvalorizações cambiais não realizados e (ii) os custos com perdas por imparidade constituídas sobre montantes de créditos cobertos por garantia.

De referir que estas alterações fiscais encontram-se a ser analisadas e discutidas entre a ABANC – Associação Angolana de Bancos e a Autoridade Geral Tributária (AGT), subsistindo ainda algumas incertezas, quanto (i) aos procedimentos de cálculo destes ajustamentos, (ii) à tipologia de activos e passivos por impostos diferidos a considerar sobre os efeitos de variações cambiais não realizadas apurados e (iii) à tipologia e a valorização das garantias para efeitos de apuramento das perdas por imparidade não aceites fiscalmente.

Face ao exposto acima e de acordo com o previsto na IAS 12, devem ser reconhecidos os passivos por impostos diferidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir evidenciar a sua recuperabilidade dentro do prazo previsto na lei fiscal. Nesse sentido, o Banco, considerando a melhor estimativa possível, procedeu ao cálculo do Imposto Industrial do ano de 2020, considerando as alterações divulgadas na carta da AGT (referência n.º 1633/GAGA/GJ/AGT/2021, de 8 de Abril), e as projecções dos resultados fiscais dos próximos 5 anos, tendo apurado (i) impostos diferidos passivos relativos a variações cambiais potenciais no montante de 20 747 663 milhares de Kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido, (ii) impostos diferidos activos relacionados perdas por imparidades sobre créditos com garantias no exercício no montante de 12 316 891 milhares de Kwanzas e (iii) impostos diferidos activos por prejuízos fiscais gerados no exercício e em exercícios anteriores no montante de 8 430 772 milhares de Kwanzas, os quais registou de forma compensada, atendendo que os mesmos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Uma vez que, os referidos activos e passivos por impostos diferidos, se compensam, o seu impacto na demonstração de resultados é nulo, não se antecipando impactos financeiros futuros materialmente relevantes, decorrentes da referida Lei e demais esclarecimentos que venham a ser realizados pela AGT.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019       | 31-12-2020       |
|---|------------------|------------------|
| <b>Saldo inicial</b>                                | <b>1 674 607</b> | <b>2 220 388</b> |
| Reconhecido em resultados                           | (247 629)        | 1 151 185        |
| Reconhecido em reservas - outro rendimento integral | <b>793 410</b>   | <b>(42 881)</b>  |
| <b>Saldo no final (Activo/(Passivo))</b>            | <b>2 220 388</b> | <b>3 328 691</b> |

O imposto reconhecido em resultados e reservas durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 teve as seguintes origens:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019                |                         | 31-12-2020                |                         |
|--|---------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|
|  | Reconhecido em resultados | Reconhecido em reservas | Reconhecido em resultados | Reconhecido em reservas |
| Crédito a clientes (directo e indirecto) | (1 261 985)               | -                       | 1 158 872                 | -                       |
| Carteira de títulos                      | (51 452)                  | 793-410                 | -                         | (42 881)                |
| Provisões                                | 1 014 808                 | -                       | (7 687)                   | -                       |
| Outros                                   | 51 000                    | -                       | -                         | -                       |
| <b>Impostos diferidos</b>                | <b>(247 629)</b>          | <b>793 410</b>          | <b>1 151 185</b>          | <b>(42 881)</b>         |
| <b>Total de imposto reconhecido</b>      | <b>(247 629)</b>          | <b>793-410</b>          | <b>1 151 185</b>          | <b>(42 881)</b>         |

A estimativa de imposto industrial do Banco para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, pode ser analisada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019 |                   | 31-12-2020 |                   |
|--|------------|-------------------|------------|-------------------|
|  | %          | Valor             | %          | Valor             |
| <b>Resultado antes de impostos</b>   |            | <b>30 712 491</b> |            | <b>14 441 173</b> |
| Taxa de imposto  | 30,0       |                   | 35,0       |                   |
| Imposto apurado com base na taxa de imposto                                  |            | 9 213 747         |            | 5 054 411         |
| Seguros do ramo vida e saúde (artigo 18.º)                                   | 0,09       | 27 825            | 0,29       | 41 655            |
| Amortizações excessivas (artigo 40.º)  | 1,16       | 356 421           | 1,37       | 197 365           |
| Provisões não previstas (artigo 36.º)  | 13,59      | 4 174 580         | 28,95      | 4 180 178         |
| Valorizações cambiais (artigo 13.º/14.º)                                     | -          | -                 | (410,49)   | (59 279 038)      |
| Provisões de créditos (artigo 13.º/14.º)                                     | -          | -                 | 291,54     | 42 102 017        |
| Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Predial Urbano (artigo 18.º) | 10,67      | 3 278 240         | 18,44      | 2 663 631         |
| Multas e encargos sobre infracções (artigo 18.º)                             | 0,08       | 24 370            | 3,07       | 443 852           |
| Donativos não previstos (artigo 18.º)  | 3,39       | 1 042 128         | 2,54       | 366 169           |
| Encargos com assistência social (artigo 15.º)                                | 0,45       | 139 715           | 0,44       | 63 312            |
| Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (artigo 18.º) | 1,18       | 361 933           | 13,00      | 1 876 728         |
| Despesas não especificadas   | 3,73       | 1 144 665         | 5,97       | 861 620           |
| Rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (artigo 47.º)   | (128,98)   | (39 613 364)      | (269,19)   | (38 874 245)      |
| Provisões não previstas (artigo 45.º)  | (8,51)     | (2 614 434)       | (55,93)    | (8 077 371)       |
| Outros   | (8,20)     | (2 519 361)       | (22,15)    | (3 198 646)       |
| <b>Imposto a pagar - Passivo por imposto corrente</b>                        | -          | -                 | -          | -                 |
| Outros encargos/(proveitos) Imposto Industrial                               | -          | -                 | -          | -                 |
| <b>Imposto sobre os resultados</b>   |            | -                 |            | -                 |

Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco procedeu ao reconhecimento de impostos diferidos activos sobre o montante de prejuízos fiscais reportáveis passíveis de recuperação, conforme exposto acima, no montante de 8 430 772 milhares de Kwanzas, dos quais 7 012 603 milhares de Kwanzas gerados em 2020 e 1 418 169 milhares de Kwanzas gerados em exercícios anteriores.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2020 o Banco apresenta o montante adicional de 7 838 331 milhares de Kwanzas de prejuízos fiscais reportáveis gerados em 2020, sobre os quais o Banco não reconhece um Imposto diferido activo.

De acordo com a legislação aplicável os prejuízos são utilizáveis por um período de cinco anos (até 2025).

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial e da Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, em vigor desde 1 de Janeiro de 2015 e Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, respectivamente) na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Geral Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2013, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

## Nota 15. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|---|--------------------|--------------------|
| Devedores no âmbito da celebração de CPCV                             | 51 699 990         | 87 945 114         |
| Devedores diversos  | 27 093 586         | 33 189 965         |
| Outros activos  |                    |                    |
| Outras operações a regularizar  | 21 436 194         | 12 530 587         |
| Despesas com custo diferido   | 7 187 876          | 5 956 602          |
| Sector público administrativo   | 49 233             | 4 138 160          |
| Contas caução   | 2 943 724          | 3 849 569          |
| Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades | 2 210              | 2 210              |
| Outros activos  | 143 892            | 596 417            |
|   | <b>31 763 129</b>  | <b>27 073 544</b>  |
|   | <b>110 556 705</b> | <b>148 208 624</b> |
| Perdas por imparidade (Nota 31)                                       | (7 351 564)        | (22 208 616)       |
|   | <b>103 205 141</b> | <b>126 000 008</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros activos – Devedores no âmbito da celebração de CPCV” é referente a valores a receber no âmbito de contratos de venda de imóveis, cuja política contabilística se encontra descrita na Nota 2.5. Os respectivos imóveis encontravam-se anteriormente registados em activos não correntes disponíveis para venda (Nota 13) e as mais e menos valias da originadas com a sua venda foram registadas na rubrica Resultados de alienação de outros activos (Nota 27), cuja política contabilística se encontra descrita na Nota 2.10.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros activos – Devedores diversos” é referente a outros activos com risco de crédito, nomeadamente: (i) contratos de reconhecimento de dívidas por intermédio de cessão de posição contratual em contratos de crédito a Clientes; (ii) contratos promessa de cessão de direito de superfície; e (iii) contratos de mandato, sendo estes contratos celebrados pelo Banco com terceiras entidades, contabilizados segundo a política contabilística descrita na Nota 2.5.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade em “Outros activos” são apresentados como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019       | 31-12-2020        |
|---|------------------|-------------------|
| Saldo inicial                           | 7 306 020        | 7 351 564         |
| Dotações/(Reversões) (Nota 31)          | (615 611)        | 13 309 100        |
| Utilizações                             | (1 437)          | (653)             |
| Diferenças de câmbio e outras (Nota 26) | 662 592          | 1 548 605         |
| <b>Saldo final</b>                      | <b>7 351 564</b> | <b>22 208 616</b> |

O reforço de imparidades ocorrido durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 inclui o montante de 9 755 072 milhares de Kwanzas, associado às operações concedidas durante o mesmo exercício económico, conforme descrita na política contabilística 2.5.

## Nota 16. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         | 31-12-2020        |
|---|--------------------|-------------------|
| <b>Recursos de bancos centrais</b>                |                    |                   |
| Operações com acordo de recompra                  | 20 033 025         | -                 |
|   | 20 033 025         | -                 |
| <b>Recursos de outras instituições de crédito</b> |                    |                   |
| Empréstimos                                       | 150 976 417        | 8 500 000         |
| Depósitos   | 1 667 229          | -                 |
|   | <b>152 643 646</b> | <b>8 500 000</b>  |
| Outros recursos                                   | 3 275 629          | 5 544 081         |
| Juros a pagar                                     | 541 338            | 53 983            |
|   | <b>176 493 638</b> | <b>14 098 064</b> |

Em 31 de Dezembro de 2019, os recursos de bancos centrais “Operações com acordo de recompra” era referente a quatro operações REPO (acordo de recompra) em moeda nacional, contratadas junto do BNA, com prazo médio de 60 dias, remuneradas à taxa média de 22,63%.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito “Empréstimos” referem-se a captações de liquidez de curto prazo, no país e no estrangeiro, remunerados à taxa de mercado.

A rubrica de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito detalha-se como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|                                  | 31-12-2019         | 31-12-2020        |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| <b>No país</b>                   |                    |                   |
| Empréstimos                      | 29 000 000         | 8 500 000         |
| Outros recursos                  | 3 275 629          | 5 544 081         |
| Juros a pagar                    | 528 079            | 53 983            |
| Operações com acordo de recompra | 20 033 025         | -                 |
|                                  | <b>52 836 733</b>  | <b>14 098 064</b> |
| <b>No estrangeiro</b>            |                    |                   |
| Empréstimos                      | 121 976 417        | -                 |
| Depósitos                        | 1 667 229          | -                 |
| Juros a pagar                    | 13 259             | -                 |
|                                  | <b>123 656 905</b> | <b>-</b>          |
|                                  | <b>176 493 638</b> | <b>14 098 064</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito referentes a empréstimos e depósitos, excluindo os juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

(Milhares de Kwanzas)

|             | 31-12-2019         | 31-12-2020       |
|-------------|--------------------|------------------|
| Até 3 meses | 152 643 646        | 8 500 000        |
|             | <b>152 643 646</b> | <b>8 500 000</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito vence juros a uma taxa média de 12,28% e 22,79%, respectivamente, para moeda nacional, e 4,21% para moeda estrangeira, em 31 de Dezembro de 2019.

## Nota 17. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019           | 31-12-2020           |
|---|----------------------|----------------------|
| <b>Depósitos à ordem de residentes</b>                                    |                      |                      |
| <b>Em moeda nacional</b>  |                      |                      |
| Empresas  | 188 932 269          | 197 719 360          |
| Particulares  | 81 901 702           | 109 875 211          |
|   | <b>270 833 971</b>   | <b>307 594 571</b>   |
| <b>Em moeda estrangeira</b>   |                      |                      |
| Empresas  | 165 124 558          | 228 430 806          |
| Particulares  | 36 034 737           | 42 340 813           |
|   | <b>201 159 295</b>   | <b>270 771 619</b>   |
|   | <b>471 993 266</b>   | <b>578 366 190</b>   |
| <b>Depósitos à ordem de não residentes</b>                                |                      |                      |
| <b>Em moeda nacional</b>  |                      |                      |
| Empresas  | 875 625              | 474 206              |
| Particulares  | 4 527 661            | 5 722 947            |
|   | <b>5 403 286</b>     | <b>6 197 153</b>     |
| <b>Em moeda estrangeira</b>   |                      |                      |
| Empresas  | 1 341 835            | 985 691              |
| Particulares  | 1 369 034            | 2 271 520            |
|   | <b>2 710 869</b>     | <b>3 257 211</b>     |
|   | <b>8 114 155</b>     | <b>9 454 364</b>     |
| <b>Total de depósitos à ordem</b>   | <b>480 107 421</b>   | <b>587 820 554</b>   |
| <b>Depósitos a prazo em moeda nacional</b>                                |                      |                      |
| Empresas  | 142 849 966          | 180 891 796          |
| Particulares  | 83 333 335           | 112 396 191          |
| Não residentes  | 2 112 407            | 2 432 401            |
|   | <b>228 295 708</b>   | <b>295 720 388</b>   |
| <b>Depósitos a prazo indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América</b> |                      |                      |
| Empresas  | 32 588 575           | 6 176 901            |
| Particulares  | 6 565 006            | 1 075 803            |
|   | <b>39 153 581</b>    | <b>7 252 704</b>     |
| <b>Depósitos a prazo em moeda estrangeira</b>                             |                      |                      |
| Empresas  | 248 103 621          | 320 740 763          |
| Particulares  | 228 297 546          | 296 201 522          |
| Não residentes  | 2 597 530            | 3 251 894            |
|   | <b>478 998 698</b>   | <b>620 194 179</b>   |
| <b>Total de depósitos a prazo</b>   | <b>746 447 986</b>   | <b>923 167 271</b>   |
| Total de juros a pagar de depósitos a prazo                               | 8 430 180            | 12 982 972           |
| <b>Total de depósitos e juros a pagar a prazo</b>                         | <b>754 878 167</b>   | <b>936 150 243</b>   |
| <b>Total de depósitos de clientes</b>                                     | <b>1 234 985 588</b> | <b>1 523 970 797</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os recursos a prazo de Clientes, excluindo os juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|---|--------------------|--------------------|
| <b>Em moeda nacional</b>                                |                    |                    |
| Até três meses  | 158 088 360        | 199 810 096        |
| De três a seis meses                                    | 24 977 145         | 39 514 491         |
| De seis meses a um ano                                  | 45 230 203         | 56 395 801         |
| Mais de um ano  | -                  | -                  |
|   | <b>228 295 708</b> | <b>295 720 388</b> |
| <b>Indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América</b> |                    |                    |
| Até três meses  | 9 176 162          | -                  |
| De seis meses a um ano                                  | 27 436 300         | 6 176 901          |
| Mais de um ano  | 2 541 119          | 1 075 803          |
|   | <b>39 153 581</b>  | <b>7 252 704</b>   |
| <b>Em moeda estrangeira</b>                             |                    |                    |
| Até três meses  | 177 331 536        | 267 931 128        |
| De três a seis meses                                    | 142 115 368        | 168 131 059        |
| De seis meses a um ano                                  | 159 551 794        | 184 131 992        |
| Mais de um ano  | -                  | -                  |
|   | <b>478 998 698</b> | <b>620 194 179</b> |
|   | <b>746 447 986</b> | <b>923 167 271</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os depósitos a prazo de Clientes, excluindo juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juros média:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019         |                    | 31-12-2020         |                    |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|  | Taxa de juro média | Montante           | Taxa de juro média | Montante           |
| Em Kwanzas                                       | 8,53%              | 228 295 708        | 8,23%              | 295 720 388        |
| Indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América | 2,90%              | 39 153 581         | 3,00%              | 7 252 704          |
| Em Dólares dos Estados Unidos da América         | 3,02%              | 429 498 197        | 2,48%              | 549 931 247        |
| Em Euros   | 2,29%              | 48 653 370         | 2,00%              | 69 038 286         |
| Em Libras  | 1,00%              | 348 706            | 1,00%              | 487 255            |
| Em Franco Suíço                                  | 0,25%              | 498 425            | 0,25%              | 737 391            |
|  |                    | <b>746 447 986</b> |                    | <b>923 167 271</b> |

## Nota 18. PROVISÕES

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica provisões apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de Kwanzas)

|   | Provisões para garantias e outros compromissos | Outras provisões para riscos e encargos | Total            |
|---|--|---|------------------|
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2018</b>  | <b>991 544</b>                                 | <b>4 169 557</b>                        | <b>5 161 101</b> |
| Dotações/Reversões (Nota 31)            | (432 466)                                      | 2 115 473                               | 1 683 007        |
| Utilizações                             | -  | (465 517)                               | (465 517)        |
| Reclassificações/Transferências         | -  | (41 819)                                | (41 819)         |
| Diferenças de câmbio e outras (Nota 26) | 279 749  | 1 765 497                               | 2 045 246        |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>  | <b>838 827</b>                                 | <b>7 543 191</b>                        | <b>8 382 018</b> |
| Dotações/Reversões (Nota 31)            | 85 476   | 533 010                                 | 618 486          |
| Utilizações                             | -  | (7 935 326)                             | (7 935 326)      |
| Diferenças de câmbio e outras (Nota 26) | 93 579   | 2 773 776                               | 2 867 355        |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>  | <b>1 017 882</b>                               | <b>2 914 650</b>                        | <b>3 932 532</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos” regista as provisões para crédito documentário concedido, bem como garantias prestadas.

O saldo da rubrica “Outras provisões para riscos e encargos”, visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Outras provisões para riscos e encargos” inclui 2 386 732 milhares de Kwanzas e 7 407 843 milhares de Kwanzas, respectivamente, referentes a contribuições a realizar pelo Banco no fundo de pensões. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, as utilizações registadas dizem essencialmente respeito à compensação/execução de pagamentos ao fundo de pensões de contribuição definida (Nota 2.13).

## Nota 19. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>Outros passivos</b>                              |                   |                   |
| Passivos de locação                                 | 6 017 264         | 9 640 819         |
| Acréscimos de custos                                | 3 598 482         | 5 883 458         |
| Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros     | 3 336 207         | 3 770 793         |
| Custos administrativos e de comercialização a pagar | 216 325           | 1 371 520         |
| Obrigações com pessoal                              | 1 126 545         | 1 248 734         |
| IVA - A pagar de apuramento/cativo                  | 418 491           | 1 030 281         |
| Credores diversos                                   | 2 208 925         | 212 462           |
| Contribuição para a Segurança Social                | 133 652           | 132 507           |
| Outros  | 968 651           | 1 651 566         |
|   | <b>18 024 543</b> | <b>24 942 140</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Passivos de locação corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na Nota 2.11.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|                                    | 31-12-2019       | 31-12-2020       |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| De um a cinco anos                 | 236 810          | 2 263 858        |
| Superior a cinco anos              | 5 780 453        | 7 376 960        |
| <b>Total do passivo de locação</b> | <b>6 017 264</b> | <b>9 640 819</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Acréscimos de custos” inclui o montante de 1 258 756 milhares de Kwanzas, referente a um cativo realizado sobre um Cliente por ordem do Tribunal de Luanda, sendo o Banco o fiel depositário deste montante até ao encerramento do processo. Adicionalmente, esta rubrica inclui estimativas de montantes a pagar a prestadores de serviços relativos a serviços de telecomunicações, segurança, transporte de valores, limpeza e outros.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros” inclui o Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC) a entregar sobre os juros de depósitos a prazo, de cedências e tomadas no mercado monetário, e de obrigações do Tesouro e outros títulos em carteira, e imposto sobre o rendimento de trabalho (IRT) a liquidar à Administração Tributária no mês seguinte ao que respeita.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Obrigações com pessoal” inclui o montante de 1 036 004 milhares de Kwanzas e 914 413 milhares de Kwanzas, respectivamente, referente a subsídio de férias de colaboradores.

## Nota 20. CAPITAL SOCIAL, PRÉMIOS DE EMISSÃO E ACÇÕES PRÓPRIAS

### ACÇÕES ORDINÁRIAS

O Banco foi constituído com um capital de 801 728 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de 10 000 000 Dólares, à taxa de câmbio em vigor em 6 e 21 de Novembro de 2006), representado por 1 000 000 de acções nominativas de dez Dólares dos Estados Unidos (USD) cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Em Junho de 2009, foi efectuado um aumento de capital no valor de 6 510 772 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de 55 000 000 Dólares), representado por 5 500 000 novas acções com o valor nominal de USD 10 cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados no montante de 268 346 milhares de Kwanzas, conversão de um empréstimo subordinado no montante de 300 886 milhares de Kwanzas, entradas em numerário no montante de 3 504 040 milhares de Kwanzas e mediante a emissão de acções preferenciais sem voto, não remíveis no montante de 2 437 500 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de USD 32 500 000). As acções preferenciais foram emitidas por USD 25,14 cada, as quais englobavam um prémio de emissão de 15,14 Dólares por acção.

Em Junho de 2011, foi efectuado um aumento de capital no montante de 4 949 243 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de 52 500 000 Dólares), representado por 5 250 000 novas acções com o valor nominal de 10 Dólares cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados no montante de 3 764 524 milhares de Kwanzas e entradas em numerário no montante de 1 183 719 milhares de Kwanzas.

Em Novembro de 2011, ocorreu um novo aumento de capital no montante de 4 763 650 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de 50 000 000 Dólares), representado por 5 000 000 novas acções com o valor nominal de 10 Dólares cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através de entradas em numerário. No âmbito deste novo aumento de capital, foram efectuadas entregas adicionais em numerário no montante de 2 029 207 milhares de Kwanzas, de forma a manter o contravalor em Kwanzas da totalidade das dotações em Dólares para o capital social, com base na taxa de câmbio de 13 de Dezembro de 2011.

Em Setembro de 2013, o ATLANTICO procedeu à incorporação do prémio de emissão das acções preferenciais, emitidas em Junho de 2009, no montante de 1 467 930 milhares de Kwanzas, no seu capital social, através da emissão de 1 144 740 novas acções ordinárias, como o valor nominal de 1 000 Kwanzas cada, no montante de 1 144 740 milhares de Kwanzas e da correcção do valor nominal das 1 292 760 acções preferenciais para 1 000 Kwanzas, no montante de 323 190 milhares de Kwanzas. Adicionalmente, e na mesma data, o ATLANTICO procedeu a um aumento de capital por incorporação de resultados transitados, no montante de 205 400 milhares de Kwanzas, de modo a que o capital social do Banco ficasse equivalente ao contravalor de USD 200 000 000, à taxa de câmbio de 6 de Setembro de 2013.

Em Dezembro de 2013, o Banco procedeu à conversão das acções preferenciais sem voto, não remíveis, no montante de 1 292 760 milhares de Kwanzas, em acções ordinárias, em igual número e valor nominal. Ainda em Dezembro de 2013, foi efectuado um aumento de capital no montante de 14 897 900 milhares de Kwanzas, representado por 14 897 900 novas acções com o valor nominal de 1 000 Kwanzas, tendo sido integralmente subscrito, através da incorporação de resultados transitados no montante de 4 879 700 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de USD 50 000 000, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013) e entradas em numerário no montante de 9 759 400 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de USD 100 000 000, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013). Em 31 de Dezembro de 2013, este aumento de capital ainda não se encontrava integralmente realizado, faltando realizar entradas em numerário no montante de 975 940 milhares de Kwanzas. No âmbito deste novo aumento de capital, foram ainda incorporados resultados transitados no montante de 258 800 milhares de Kwanzas, de forma a manter o contravalor em Kwanzas do capital social do ATLANTICO, em USD 350 000 000, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013. No exercício de 2014, foram efectuadas as entradas em numerário no montante de 975 940 milhares de Kwanzas, encontrando-se desta forma o aumento de capital acima referido totalmente realizado.

Como resultado das operações acima descritas, em 31 de Dezembro de 2015, o capital social do Banco ascendia a 34 157 900 milhares de Kwanzas, representado por 34 157 900 acções ordinárias com o valor nominal de 1 000 Kwanzas.

Em 2016, nos termos da fusão e da entrada em espécie efectuada com o património do Banco Millennium Angola, S.A foi concretizado o aumento de capital estipulado em acta no âmbito da transacção efectuada no montante de 21 939 787 milhares de Kwanzas, a que corresponderam 21 939 787 novas acções. Simultaneamente foi também gerado um prémio de emissão de 40 782 829 milhares de Kwanzas.

Considerando a existência de acções próprias recebidas no âmbito da fusão foi decidido anular as acções próprias detidas. Nesta base, o Capital Social do ATLANTICO é reduzido de 56 097 687 milhares de Kwanzas para 53 821 603 milhares de Kwanzas, em resultado

da extinção de 2 276 084 acções próprias, inteiramente liberadas, de que, em resultado da fusão, o ATLANTICO passará a ser titular, com fundamento nos artigos 461.º e 372.º, n.º 4, alínea a), da Lei das Sociedades Comerciais.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o Capital Social do Banco, no valor de 53 821 603 milhares de Kwanzas, encontrava-se representado por 53 821 603 acções ordinárias, com o valor nominal de 1 000 Kwanzas, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas.

A estrutura accionista com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é detalhada como segue:

|   | 31-12-2019        |                   | 31-12-2020        |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | N.º de acções     | % de participação | N.º de acções     | % de participação |
| Interlagos Equity Partners                                    | 16 022 691        | 29,77%            | 16 022 691        | 29,77%            |
| BCP África, SGPS, LDA.  | 12 120 625        | 22,52%            | 12 120 625        | 22,52%            |
| Atlântico Financial Group, S.à.r.l.                           | 10 656 677        | 19,80%            | 10 656 677        | 19,80%            |
| Jasper Capital Partners - Investimentos e Participações, S.A. | 8 137 826         | 15,12%            | 8 137 826         | 15,12%            |
| Quadros - Gestão de Activos, S.A.                             | 2 222 832         | 4,13%             | 2 222 832         | 4,13%             |
| Economus - Capital, LDA.                                      | 1 614 648         | 3,00%             | 1 614 648         | 3,00%             |
| Fundação ATLÂNTICO  | 1 076 432         | 2,00%             | 1 076 432         | 2,00%             |
| Gemcorp Fund I  | 1 022 610         | 1,90%             | 1 022 610         | 1,90%             |
| Acções próprias   | 489 777           | 0,91%             | 489 777           | 0,91%             |
| Outras entidades  | 457 484           | 0,85%             | 457 484           | 0,85%             |
|   | <b>53 821 603</b> | <b>100,00%</b>    | <b>53 821 603</b> | <b>100,00%</b>    |

## PRÉMIOS DE EMISSÃO

O aumento de capital concretizado em 2016 no âmbito da fusão por incorporação originou um prémio de emissão de 40 782 829 milhares de Kwanzas. O saldo dos prémios de emissão foi reduzido no montante de 4 589 246 milhares de Kwanzas, na sequência dos valores de dividendos distribuídos em 2016 referentes a 2015 do Banco Millennium Angola, S.A. e no montante de 1 361 574 milhares de Kwanzas, no âmbito da aquisição de acções próprias. Adicionalmente, o valor referente a custos com aumentos de capital ascende a 21 940 milhares de Kwanzas. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica prémios de emissão totalizava 34 810 069 milhares de Kwanzas.

## ACÇÕES PRÓPRIAS

Durante o exercício de 2016, o Banco adquiriu acções próprias no montante de 492 182 milhares de Kwanzas com respectivo prémio de emissão de 1 361 574 milhares de Kwanzas, no âmbito de um pagamento de um valor a receber por parte de um accionista. A determinação do preço das acções nesta operação, teve como base o mesmo múltiplo de mercado adoptado no processo de fusão do ATLANTICO com o Banco Millennium Angola, S.A.

## Nota 21. RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

### RESERVA LEGAL

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital Social.

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do Capital Social.

## RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (RESERVAS DE JUSTO VALOR)

A reserva de justo valor representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

O movimento da Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, pode ser assim analisado:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019       | 31-12-2020     |
|--|------------------|----------------|
| <b>Saldo no início do período</b>                      | <b>2 347 396</b> | <b>160 631</b> |
| Varição de justo valor (líquida de alienações)         | (3 155 529)      | 18 592         |
| Imparidade reconhecida                                 | 175 354          | 71 145         |
| Impostos diferidos reconhecidos no período em reservas | 793 410          | (42 881)       |
| <b>Saldo no final do período</b>                       | <b>160 631</b>   | <b>207 486</b> |

## RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, DE ACTUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nestas rubricas foram os seguintes:

(Milhares de Kwanzas)

|   | Reserva de justo valor       |                                |                              | Outras reservas e resultados transitados |  |  | Total Reservas e resultados transitados |
|---|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--|--|--|---|
|   | Reserva de justo valor bruta | Reserva por impostos diferidos | Total Reserva de justo valor | Reserva legal                            | Outras reservas e resultados transitados | Total Outras reservas e resultados transitados |   |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>    | <b>3 209 648</b>             | <b>( 862 252)</b>              | <b>2 347 396</b>             | <b>15 846 346</b>                        | <b>1 481 670</b>                         | <b>17 327 517</b>                              | <b>19 674 913</b>                       |
| Alterações de justo valor                 | (2 980 175)                  | 793 410                        | (2 186 765)                  | -  | -  | -  | (2 186 765)                             |
| Constituição de reserva legal             | -                            | -                              | -                            | 2 722 510                                | -  | 2 722 510                                      | 2 722 510                               |
| Transferência para resultados transitados | -                            | -                              | -                            | -  | 24 502 579                               | 24 502 579                                     | 24 502 579                              |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>    | <b>229 473</b>               | <b>(68 842)</b>                | <b>160 631</b>               | <b>18 568 856</b>                        | <b>25 984 249</b>                        | <b>44 552 606</b>                              | <b>44 713 237</b>                       |
| Alterações de justo valor                 | 89 737                       | (42 881)                       | 46 855                       | -  | -  | -  | 46 855                                  |
| Constituição de reserva legal             | -                            | -                              | -                            | 3 046 486                                | -  | 3 046 486                                      | 3 046 486                               |
| Transferência para resultados transitados | -                            | -                              | -                            | -  | 27 418 375                               | 27 418 375                                     | 27 418 375                              |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>    | <b>319 210</b>               | <b>(111 723)</b>               | <b>207 486</b>               | <b>21 615 342</b>                        | <b>53 402 624</b>                        | <b>75 017 467</b>                              | <b>75 224 953</b>                       |

Por deliberação unânime da Assembleia Geral do dia 28 de Abril de 2020, foi decidido aplicar o valor correspondente ao resultado líquido obtido no exercício anterior (2019), 90% em reservas livres e 10% em reservas legais.

## Nota 22. MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|--|--------------------|--------------------|
| <b>Juros e rendimentos similares</b>                                       |                    |                    |
| Juros de activos financeiros pelo custo amortizado                         |                    |                    |
| Juros de crédito a clientes  | 77 542 704         | 66 980 206         |
| Juros de títulos de dívida   | 26 729 347         | 36 418 844         |
| Juros de aplicações em instituições de crédito                             | 597 400            | 244 831            |
| Juros de activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral | 14 041 621         | 2 240 160          |
| Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados          | 702 373            | -                  |
|  | <b>119 613 445</b> | <b>105 884 041</b> |
| <b>Juros e encargos similares</b>  |                    |                    |
| Juros de recursos de clientes  | 38 065 653         | 47 133 581         |
| Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito             | 13 309 407         | 11 912 874         |
| Juros de locação   | 1 880 272          | 2 792 439          |
|  | <b>53 255 332</b>  | <b>61 838 894</b>  |
| <b>Margem Financeira</b>   | <b>66 358 113</b>  | <b>44 045 147</b>  |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de juros de crédito a Clientes incluem (i) o montante positivo de 994 314 milhares de Kwanzas e 1 835 576 milhares de Kwanzas, respectivamente, relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido nas IFRS e explicado na nota 2.3 e (ii) o montante de 15 711 440 milhares de Kwanzas e 6 071 773 milhares de Kwanzas, respectivamente, referentes a activos financeiros em *Stage 3*.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Juros de crédito a Clientes inclui também o montante de 344 310 milhares de Kwanzas e 361 861 milhares de Kwanzas, referente ao efeito do crédito concedido a Colaboradores, de acordo com a IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2020, os créditos ao justo valor através de resultados, descritos na Nota 6, encontram-se em incumprimento há mais de 90 dias (*Stage 3*), e por esta razão o banco já não reconhece juros sobre estas operações, conforme a política contabilística descrita na Nota 2.15.

## Nota 23. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|---|--------------------|--------------------|
| <b>Rendimentos de serviços e comissões</b>            |                    |                    |
| Operações electrónicas                                | 2 142 534          | 3 881 666          |
| Comissões VISA  | 2 169 633          | 3 140 997          |
| Transferências emitidas/recebidas                     | 2 641 791          | 2 897 401          |
| Outras comissões                                      | 1 228 995          | 1 573 156          |
| Manutenção de conta DO                                | 1 000 424          | 1 023 988          |
| Abertura de créditos documentários                    | 4 914 483          | 903 124            |
| Abertura de linhas de crédito/renovações e manutenção | 1 457 265          | 751 031            |
| Prestação de garantias                                | 687 345            | 640 240            |
| Estruturação de operações e assessoria financeira     | 56 508             | 222 157            |
| Levantamentos   | 168 076            | 111 780            |
| Operações cambiais                                    | 174 965            | 79 697             |
| Alfândega - Arrecadação de receitas                   | 171 049            | 3 551              |
|   | <b>16 813 068</b>  | <b>15 228 788</b>  |
| <b>Encargos com serviços e comissões</b>              |                    |                    |
| Operações no estrangeiro                              | (685 925)          | (613 746)          |
| Operações electrónicas                                | (626 627)          | -                  |
| Outras comissões                                      | (474 055)          | (2 834 022)        |
|   | <b>(1 786 607)</b> | <b>(3 447 768)</b> |
|   | <b>15 026 461</b>  | <b>11 781 020</b>  |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica rendimentos de serviços e comissões - Operações electrónicas, corresponde essencialmente aos ganhos obtidos com comissões de operações realizadas em Multicaixa (ATM) do Banco e Terminais de Pagamento Automático (TPA), que registaram um crescimento significativo em 2020 justificado pelo aumento do número de transacções realizadas nestes subsistemas de pagamentos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crescimento verificado na rubrica de encargos com serviços e comissões - Outras comissões, deve-se essencialmente ao aumento do número de operações realizadas pelos Clientes do ATLANTICO em ATM pertencentes a outros Bancos.

## Nota 24. RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019       |                    |                  | 31-12-2020       |                    |                    |
|---|------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|
|   | Proveitos        | Custos             | Total            | Proveitos        | Custos             | Total              |
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b> |                  |                    |                  |                  |                    |                    |
| Outros títulos de rendimento variável                           |                  |                    |                  |                  |                    |                    |
| Unidades de participação  | 1 408 904        | -                  | 1 408 904        | 1 230 190        | -                  | 1 230 190          |
| Crédito a clientes  | -                | (1 690 686)        | (1 690 686)      | -                | (6 808 003)        | (6 808 003)        |
| Derivados   | -                | (5 871)            | (5 871)          | 72 647           | -                  | 72 647             |
|   | <b>1 408 904</b> | <b>(1 696 557)</b> | <b>(287 653)</b> | <b>1 302 837</b> | <b>(6 808 003)</b> | <b>(5 505 166)</b> |

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, justo valor dos créditos a Clientes cujo os fluxos de caixa contratuais não cumprem com SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*), e as mais e menos valias contidas com os derivados em carteira, conforme divulgado na nota 2.5.

No que se refere ao “Crédito a Clientes”, adicionalmente às menos valias de justo valor, foi verificado um aumento de aproximadamente 3 000 000 milhares de Kwanzas de variações cambiais positivas, o que justifica um impacto líquido em balanço de aproximadamente 4 000 000 milhares de Kwanzas.

## Nota 25. RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019       |                 |                  | 31-12-2020        |          |                   |
|---|------------------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-------------------|
|   | Proveitos        | Custos          | Total            | Proveitos         | Custos   | Total             |
| <b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b> |                  |                 |                  |                   |          |                   |
| De emissores públicos                                 | 1 125 648        | (72 129)        | 1 053 520        | 12 528 340        | -        | 12 528 340        |
|   | <b>1 125 648</b> | <b>(72 129)</b> | <b>1 053 520</b> | <b>12 528 340</b> | <b>-</b> | <b>12 528 340</b> |

O aumento significativo dos “Resultados de investimentos ao custo amortizado” no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, está relacionado essencialmente com a alienação de obrigações do tesouro indexadas ao dólar dos Estados Unidos da América, associado ao plano de reposição cambial (Notas 2.5 e 8).

## Nota 26. RESULTADOS CAMBIAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019       | 31-12-2020         |
|--|------------------|--------------------|
| Resultados de operações de compra e venda de moeda | 6 373 933        | 6 146 924          |
| Resultados de reavaliação de activos e passivos    | (3 249 298)      | (14 183 478)       |
|  | <b>3 124 635</b> | <b>(8 036 553)</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Resultados de reavaliação de activos e passivos” regista os ganhos e perdas cambiais (i) obtidos na reavaliação da posição cambial de activos e passivos monetários expressos, ou indexados a moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

## Nota 27. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica corresponde essencialmente a valias obtidas com a alienação de activos não correntes detidos para venda (Nota 13), destacando-se as seguintes operações:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
|---|-------------------|-------------------|
| Subscrição de unidades de participação (Nota 6)       | 2 722 455         | 48 103 356        |
| Contratos promessa de compra e venda (CPCV) (Nota 15) | 22 997 432        | 12 087 461        |
| Vendas directas                                       | -                 | 74 472            |
|   | <b>25 719 887</b> | <b>60 265 290</b> |

## Nota 28. CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|                               | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Vencimentos e salários        | 13 728 932        | 14 945 325        |
| Encargos sociais obrigatórios | 2 988 012         | 3 238 440         |
| Outros custos com pessoal     | 4 430 030         | 5 133 987         |
|                               | <b>21 146 974</b> | <b>23 317 752</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica outros custos com pessoal inclui o efeito de 510 684 milhares de Kwanzas e 537 686 milhares de Kwanzas, respectivamente, referente ao crédito concedido a colaboradores e órgãos de gestão conforme definido na IAS 19.

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional no final de cada ano:

|                                  | 31-12-2019   | 31-12-2020   |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| Funções directivas               | 117          | 118          |
| Funções de chefia                | 313          | 292          |
| Funções específicas              | 606          | 557          |
| Funções administrativas e outras | 776          | 742          |
|                                  | <b>1 812</b> | <b>1 709</b> |

## Nota 29. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|                              | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
|------------------------------|-------------------|-------------------|
| Comunicações e expedição     | 2 750 579         | 4 634 384         |
| Consultoria e auditoria      | 2 621 959         | 4 314 289         |
| Segurança e vigilância       | 1 861 327         | 1 846 034         |
| Conservação e reparação      | 1 701 009         | 1 767 427         |
| Deslocações e representação  | 1 236 754         | 1 597 992         |
| Material de consumo corrente | 585 924           | 1 298 321         |
| Outros custos                | 288 375           | 543 237           |
| Água, energia e combustíveis | 287 267           | 335 659           |
| Publicidade e publicações    | 1 307 986         | 328 067           |
| Serviços Informáticos        | 148 248           | 316 079           |
| Rendas e alugueres           | 66 378            | 66 597            |
|                              | <b>12 855 806</b> | <b>17 048 086</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020, o aumento verificado na rubrica “Comunicação e expedição” encontra-se essencialmente justificado pela aposta do Banco no reforço da segurança cibernética e no aumento do volume de transacções verificado face ao período homólogo.

Em 31 de Dezembro de 2020, o aumento verificado na rubrica “Consultoria e auditoria” face ao período homólogo deve-se sobretudo à aposta do Banco no desenvolvimento e reforço do negócio digital.

### Nota 30. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019       | 31-12-2020       |
|--|------------------|------------------|
| <b>Outros activos tangíveis (Nota 11)</b>  |                  |                  |
| Imóveis                                    | 668 985          | 734 752          |
| Equipamento informático                    | 988 719          | 1 333 282        |
| Instalações interiores                     | 174 559          | 192 136          |
| Mobiliário e material                      | 322 630          | 324 782          |
| Equipamento de segurança                   | 251 843          | 247 196          |
| Máquinas e ferramentas                     | 117 305          | 107 008          |
| Material de transporte                     | 607 276          | 475 567          |
| Outros equipamentos                        | 271 912          | 158 353          |
| Outros activos tangíveis                   | 53 754           | 103              |
| Activos sob direito de uso - Imóveis       | 690 704          | 1 306 906        |
|  | <b>4 147 687</b> | <b>4 880 085</b> |
| <b>Activos intangíveis (Nota 12)</b>       |                  |                  |
| Sistemas de tratamento automático de dados | 2 266 156        | 3 517 003        |
| Outros activos intangíveis                 | 10 727           | 21 124           |
|  | <b>2 276 883</b> | <b>3 538 126</b> |
|  | <b>6 424 570</b> | <b>8 418 211</b> |

### Nota 31. PROVISÕES E IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS LÍQUIDOS DE ANULAÇÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019         | 31-12-2020          |
|--|--------------------|---------------------|
| <b>Dotações do exercício</b>                           |                    |                     |
| Activos não correntes disponíveis para venda (Nota 13) | (3 217 665)        | (621 239)           |
| Outros Activos (Nota 15)                               | -                  | (13 308 447)        |
| Provisões (Nota 18)                                    | (2 115 473)        | (618 486)           |
| <b>Reversões do exercício</b>                          |                    |                     |
| Activos não correntes disponíveis para venda (Nota 13) | 1 520 384          | 3 674 682           |
| Outros Activos (Nota 15)                               | 615 611            | -                   |
| Provisões (Nota 18)                                    | 432 466            | 181 616             |
|  | <b>(2 764 676)</b> | <b>(10 691 874)</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Provisões inclui os montantes de 112 503 milhares de Kwanzas e 2 019 235 milhares de Kwanzas, respectivamente, relativos a contribuições para o Fundo de Pensões ATLANTICO, conforme definido na Nota 2.13.

### Nota 32. PROVISÕES E IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDOS DE ANULAÇÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019 | 31-12-2020    |
|--|------------|---------------|
| <b>Dotação do exercício líquida de reversões</b>                           |            |               |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro (Nota 5) | -          | 24 290        |
|  | -          | <b>24 290</b> |

### Nota 33. IMPARIDADE PARA ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>Dotação do exercício líquida de reversões</b>                            |                   |                   |
| Títulos de dívida (Nota 8)  | 8 014 653         | 8 695 223         |
| Crédito a clientes (Nota 9)   | 20 856 131        | 25 435 691        |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 10) | -                 | 388 144           |
|   | <b>28 870 784</b> | <b>34 519 058</b> |

### Nota 34. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|---|--------------------|--------------------|
| <b>Outros proveitos/(custos) de exploração</b>    |                    |                    |
| Proveitos não recorrentes em operações de crédito | 55 495             | 905 732            |
| Impostos directos e indirectos                    | (4 724 228)        | (5 418 676)        |
| Fundo de garantia de depósitos                    | (2 566 238)        | (817 912)          |
| Quotizações e donativos                           | (674 774)          | (359 262)          |
| Outros  | (485 271)          | (998 661)          |
|   | <b>(8 395 016)</b> | <b>(6 688 779)</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Impostos directos e indirectos inclui o montante de 2 069 785 milhares de Kwanzas e 2 094 457 milhares de Kwanzas, respectivamente, referentes a Imposto de Aplicação de Capitais.

Em 31 de Dezembro de 2020, a Fundo de Garantia de Depósitos corresponde aos pagamentos da contribuição periódica ao Fundo de Garantia de Depósitos, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA. Em 31 de Dezembro de 2019, corresponde essencialmente ao pagamento da contribuição inicial de capitalização do Fundo de Garantia de Depósitos, efectuado em Março de 2019, que resulta da aplicação de um ponderador de 0,23% sobre os depósitos elegíveis do ano anterior, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

### Nota 35. RESULTADOS POR ACÇÃO

#### RESULTADOS POR ACÇÃO BÁSICOS

Os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o ano.

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019        | 31-12-2020        |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco</b>                                | <b>30 464 862</b> | <b>15 592 358</b> |
| (-) Remuneração das obrigações perpétuas  | -                 | -                 |
| (+) Ganhos e perdas realizados registados em reservas                                       | -                 | -                 |
| <b>Resultado líquido consolidado atribuível aos accionistas do Banco ajustado</b>           | <b>30 464 862</b> | <b>15 592 358</b> |
| Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares)                             | 53 821 603        | 53 821 603        |
| Número médio ponderado de acções próprias em carteira (milhares)                            | (492 182)         | (492 182)         |
| <b>Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)</b>                           | <b>53 329 421</b> | <b>53 329 421</b> |
| <b>Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (milhares de Kwanzas)</b> | <b>0,57</b>       | <b>0,29</b>       |

#### RESULTADOS POR ACÇÃO DILUÍDOS

Os resultados por acção diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o resultado por acção diluído, considerando o efeito das acções próprias é de 0,29 e 0,57, respectivamente.

## Nota 36. CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019      | 31-12-2020      |
|---|-----------------|-----------------|
| Garantias e avales prestados                | 69 398 163      | 36 348 557      |
| Garantias recebidas                         | (1 996 520 658) | (2 389 930 280) |
| Compromissos perante terceiros              | 13 521 899      | 17 525 228      |
| Responsabilidades por prestação de serviços | 641 585 214     | 320 990         |

As garantias recebidas, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de Imparidade definido pelo Banco e de acordo com os requisitos da IFRS 9.

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição e perdas por imparidade associada as garantias e avales prestados, por *Stage*, apresentam a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

|                                 | 31-12-2020        |                  |                  |                   |
|---------------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
|                                 | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3          | Total             |
| Valor bruto                     | 27 187 214        | 3 434 809        | 5 726 535        | 36 348 557        |
| Perdas por imparidade (Nota 18) | (84 769)          | (66 583)         | (866 531)        | (1 017 883)       |
|                                 | <b>27 102 445</b> | <b>3 368 225</b> | <b>4 860 004</b> | <b>35 330 674</b> |

(Milhares de Kwanzas)

|                                 | 31-12-2019        |                  |                  |                   |
|---------------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
|                                 | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3          | Total             |
| Valor bruto                     | 58 199 435        | 9 491 887        | 1 706 841        | 69 398 163        |
| Perdas por imparidade (Nota 18) | (173 092)         | (120 821)        | (548 730)        | (842 643)         |
|                                 | <b>58 026 343</b> | <b>9 371 066</b> | <b>1 158 111</b> | <b>68 555 520</b> |

Os créditos documentários são compromissos, por parte do Banco, por conta dos seus Clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os Clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os Clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contractualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do Cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.5 a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas. Para compromissos de empréstimos e outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável, a exposição máxima é o montante total de compromissos assumidos.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rentabilidade para os activos sob gestão.

O Banco, no âmbito da actividade fiduciária procede à custódia de valores de Clientes. O reconhecimento nas rubricas extrapatrimoniais encontra-se descrito na política contabilística da Nota 2.21.

## Nota 37. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24, o Banco considera partes relacionadas as seguintes:

- a)** Todas as entidades titulares de participações qualificadas:
- Titulares que detenham, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do capital social do ATLANTICO;
- b)** Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos accionistas, abrangidos pelo ponto anterior referido;
- c)** Todas as entidades em que o ATLANTICO detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ou influência significativa na gestão da instituição participada;
- d)** É ainda parte relacionada qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada, de um dos seguintes tipos:
- Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
  - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada;
- e)** Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o ATLANTICO;
- f)** Membros dos órgãos de administração e/ou de fiscalização do ATLANTICO, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de administração e/ou fiscalização, de um dos seguintes tipos:
- Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
  - Entidades dominadas pelo membro do órgão de administração e/ou de fiscalização, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
  - Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro sub-ponto da alínea f);
- g)** As entidades cuja maioria dos membros dos órgãos de administração, direcção ou gerência sejam coincidentes com as do ATLANTICO ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto ou parentesco até ao segundo grau na linha recta;
- h)** Pessoal chave da gestão do ATLANTICO e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;
- i)** Entidade contratada pelo ATLANTICO para prestação de planos de benefícios pós-emprego para os colaboradores do ATLANTICO.

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Assembleia Geral, os accionistas, subsidiárias e outras participações, que vigoram em 31 de Dezembro de 2020, assim como outras entidades relacionadas com o Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício de 2020, são as seguintes:

### NOME DA ENTIDADE RELACIONADA

#### Accionistas

Interlagos Equity Partners, S.A.  
BCP Africa SGPS, Lda.  
Atlântico Financial Group, SARL  
Jasper Capital Partners – Investimento Particular S.A.

#### Membros do Conselho de Administração

António João Assis de Almeida  
Miguel Maya Dias Pinheiro  
Daniel Gustavo Carvalho dos Santos  
Augusto Costa Ramiro Baptista  
Ana Patrícia Pereira Gabriel Tavares  
Éder Nuno Vicente Samuel de Sousa  
Hermenegilda de Fátima Agostinho Lopes Benge  
Odyle Vieira Dias Cardoso  
Paulo Fernando Cartaxo Tomás  
João da Conceição Ribeiro Mendonça

#### Membros do Conselho Fiscal

Diogo Baptista Russo Pereira da Cunha  
Luís Carlos Costa Prazeres  
José Miguel Nunes Anacoreta Correia  
Maria Cristina Santos Ferreira  
Elpídio Ferreira Lourenço Neto  
José Pedro Porto Dordio

#### Membros da Mesa da Assembleia Geral

Cláudia Cristina Silva Gomes Pires Pinto  
Patrícia Alexandra Correia Dias

#### Outras entidades relacionadas

BCP – Banco Comercial Português S.A.  
Human Experience Consulting, Lda.  
Banco Privado Atlântico Europa, S.A.  
Fundo Atlântico Protecção – FIMF  
Fundo Atlântico Liquidez – FIMA  
Fundo Atlântico Property – FIIF

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o valor das transacções do Banco com partes relacionadas, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no exercício em análise, resume-se como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2020        |                           |  |                            |                    |
|--|-------------------|---------------------------|--|----------------------------|--------------------|
|  | Accionistas       | Conselho de Administração | Outro pessoal chave de gestão e familiares | Outras partes relacionadas | Total              |
| <b>Activos</b>   |                   |                           |  |                            |                    |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito         | 16 458 192        | -                         | -  | 23 009 752                 | 39 467 944         |
| Activos financeiros pelo justo valor através de resultados | -                 | -                         | -  | 202 908 812                | 202 908 812        |
| Aplicações em instituições de crédito                      | 47 120 220        | -                         | -  | -                          | 47 120 220         |
| Crédito a clientes   | 18 129 113        | 2 214 818                 | 3 984 946                                  | 1 837                      | 24 330 714         |
| Outros activos   | 6 654 480         | -                         | -  | 638 853                    | 7 293 333          |
| <b>Total do Activo</b>                                     | <b>88 362 005</b> | <b>2 214 818</b>          | <b>3 984 946</b>                           | <b>226 559 254</b>         | <b>321 121 023</b> |
| <b>Passivos</b>  |                   |                           |  |                            |                    |
| Recursos de clientes                                       | 23 355 951        | 11 698 625                | 7 972 701                                  | 17 071 046                 | 60 098 323         |
| <b>Total do Passivo</b>                                    | <b>23 355 951</b> | <b>11 698 625</b>         | <b>7 972 701</b>                           | <b>17 071 046</b>          | <b>60 098 323</b>  |

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         |                           |  |                            |                    |
|---|--------------------|---------------------------|--|----------------------------|--------------------|
|   | Accionistas        | Conselho de Administração | Outro pessoal chave de gestão e familiares | Outras partes relacionadas | Total              |
| <b>Activos</b>  |                    |                           |  |                            |                    |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito              | 7 289 654          | -                         | -  | 1 344 604                  | 8 634 258          |
| Activos financeiros pelo justo valor através de resultados      | -                  | -                         | -  | 54 885 423                 | 54 885 423         |
| Aplicações em instituições de crédito                           | 1 852 909          | -                         | -  | -                          | 1 852 909          |
| Crédito a clientes  | 7 818 226          | 1 959 512                 | 8 734 867                                  | 29 091 954                 | 47 604 559         |
| Outros activos  | 5 971 381          | -                         | -  | 184 672                    | 6 156 053          |
| <b>Total do Activo</b>  | <b>22 932 170</b>  | <b>1 959 512</b>          | <b>8 734 867</b>                           | <b>85 506 653</b>          | <b>119 133 202</b> |
| <b>Passivos</b>   |                    |                           |  |                            |                    |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | 113 335 811        | -                         | -  | 8 653 865                  | 121 989 676        |
| Recursos de clientes  | 3 306 323          | 13 323 732                | 7 051 156                                  | 9 124 571                  | 32 805 782         |
| Outros passivos   | -                  | -                         | -  | 1 750 124                  | 1 750 124          |
| <b>Total do Passivo</b>   | <b>116 642 134</b> | <b>13 323 732</b>         | <b>7 051 156</b>                           | <b>19 528 560</b>          | <b>156 545 582</b> |

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2020       |                           |  |                            |                    |
|---|------------------|---------------------------|--|----------------------------|--------------------|
|   | Accionistas      | Conselho de Administração | Outro pessoal chave de gestão e familiares | Outras partes relacionadas | Total              |
| Juros de crédito a clientes                     | 8 340 927        | 1 129 848                 | 2 003 863                                  | 734                        | 11 475 372         |
| <b>Juros e rendimentos similares</b>            | <b>8 340 927</b> | <b>1 129 848</b>          | <b>2 003 863</b>                           | <b>734</b>                 | <b>11 475 372</b>  |
| Juros de recursos de clientes                   | (86 144)         | (1 599 377)               | (551 250)                                  | (1 037 218)                | (3 273 988)        |
| <b>Juros e encargos similares</b>               | <b>(86 144)</b>  | <b>(1 599 377)</b>        | <b>(551 250)</b>                           | <b>(1 037 218)</b>         | <b>(3 273 988)</b> |
| <b>Margem financeira</b>                        | <b>8 254 782</b> | <b>(469 529)</b>          | <b>1 452 613</b>                           | <b>(1 036 483)</b>         | <b>8 201 384</b>   |
| <b>Resultado de alienação de outros activos</b> | <b>-</b>         | <b>-</b>                  | <b>-</b>                                   | <b>48 103 356</b>          | <b>48 103 356</b>  |

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         |                           |  |                            |                    |
|---|--------------------|---------------------------|--|----------------------------|--------------------|
|   | Accionistas        | Conselho de Administração | Outro pessoal chave de gestão e familiares | Outras partes relacionadas | Total              |
| Juros de crédito a clientes                     | 8 281 435          | 2 694 129                 | 1 292 461                                  | 34 525                     | 12 302 550         |
| <b>Juros e rendimentos similares</b>            | <b>8 281 435</b>   | <b>2 694 129</b>          | <b>1 292 461</b>                           | <b>34 525</b>              | <b>12 302 550</b>  |
| Juros de recursos de clientes                   | (2 160 845)        | (941 913)                 | (541 185)                                  | (4 873 061)                | (8 517 005)        |
| <b>Juros e encargos similares</b>               | <b>(2 160 845)</b> | <b>(941 913)</b>          | <b>(541 185)</b>                           | <b>(4 873 061)</b>         | <b>(8 517 005)</b> |
| <b>Margem financeira</b>                        | <b>6 120 590</b>   | <b>1 752 216</b>          | <b>751 276</b>                             | <b>(4 838 536)</b>         | <b>3 785 546</b>   |
| <b>Resultado de alienação de outros activos</b> | <b>-</b>           | <b>-</b>                  | <b>-</b>                                   | <b>2 722 455</b>           | <b>2 722 455</b>   |

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 o Banco mantém um conjunto de operações com entidades relacionadas. Estas operações incluem as unidades de participação detidas nos Fundos Atlântico (Nota 6) cujos saldos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 ascendem a 202 908 812 milhares de Kwanzas e 55 258 285 milhares de Kwanzas, respectivamente, bem como o resultado gerado com a alienação de outros activos (Nota 27).

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 28.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

## Nota 38. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2020                     |   |                                |                      |           |  |                            |
|--|--------------------------------|---|--------------------------------|----------------------|-----------|--|----------------------------|
|  | Valor Contabilístico (líquido) | Justo Valor de Instrumentos Financeiros |                                |                      | Diferença | Activos Valorizados ao Custo Histórico | Valor Contabilístico Total |
|  |                                | Mensurados ao Justo valor               | Mensurados ao custo amortizado | Total                |           |  |                            |
| <b>Activos</b>   |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>                |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| Unidades de participação   | 204 931 937                    | 204 931 937                             | -                              | 204 931 937          | -         | -                                      | 204 931 937                |
| Derivados de cobertura   | 3 640 415                      | 3 640 415                               | -                              | 3 640 415            | -         | -                                      | 3 640 415                  |
| Crédito que não cumpre o SPPI  | 8 354 190                      | 8 354 190                               | -                              | 8 354 190            | -         | -                                      | 8 354 190                  |
|  | <b>216 926 542</b>             | <b>216 926 542</b>                      | -                              | <b>216 926 542</b>   | -         | -                                      | <b>216 926 542</b>         |
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b> |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| Títulos e Valores Mobiliários  | 5 311 579                      | 5 311 579                               | -                              | 5 311 579            | -         | -                                      | 5 311 579                  |
| Outros Activos   | 448 954                        | 448 954                                 | -                              | 448 954              | -         | -                                      | 448 954                    |
|  | <b>5 760 534</b>               | <b>5 760 534</b>                        | -                              | <b>5 760 534</b>     | -         | -                                      | <b>5 760 534</b>           |
| <b>Activos financeiros pelo custo amortizado</b>                               |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| Títulos de dívida  | 410 080 698                    | -                                       | 410 080 698                    | 410 080 698          | -         | -                                      | 410 080 698                |
| Crédito a clientes   | 454 270 709                    | -                                       | 454 270 709                    | 454 270 709          | -         | -                                      | 454 270 709                |
| Aplicações em bancos centrais e em instituições de crédito                     | 83 591 141                     | -                                       | 83 591 141                     | 83 591 141           | -         | -                                      | 83 591 141                 |
|  | <b>947 942 547</b>             | -                                       | <b>947 942 547</b>             | <b>947 942 547</b>   | -         | -                                      | <b>947 942 547</b>         |
|  | <b>1 170 629 623</b>           | <b>222 687 076</b>                      | <b>947 942 547</b>             | <b>1 170 629 623</b> | -         | -                                      | <b>1 170 629 623</b>       |
| <b>Passivos</b>  |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| <b>Passivos financeiros ao justo valor através de resultados</b>               |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| Derivados de cobertura   | 3 978 187                      | 3 978 187                               | -                              | 3 978 187            | -         | -                                      | 3 978 187                  |
|  | <b>3 978 187</b>               | <b>3 978 187</b>                        | -                              | <b>3 978 187</b>     | -         | -                                      | <b>3 978 187</b>           |
| <b>Passivos financeiros pelo custo amortizado</b>                              |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| Captações em instituições de crédito   | 8 553 983                      | -                                       | 8 553 983                      | 8 553 983            | -         | -                                      | 8 553 983                  |
| Recursos de clientes e outros empréstimos - DP's                               | 936 150 243                    | -                                       | 936 150 243                    | 936 150 243          | -         | -                                      | 936 150 243                |
|  | <b>944 704 226</b>             | -                                       | <b>944 704 226</b>             | <b>944 704 226</b>   | -         | -                                      | <b>944 704 226</b>         |
|  | <b>948 682 413</b>             | <b>3 978 187</b>                        | <b>944 704 226</b>             | <b>948 682 413</b>   | -         | -                                      | <b>948 682 413</b>         |

(Milhares de Kwanzas)

31-12-2019

|  | Valor Contabilístico (líquido) | Justo Valor de Instrumentos Financeiros |                                |                      | Diferença | Activos Valorizados ao Custo Histórico | Valor Contabilístico Total |
|--|--------------------------------|---|--------------------------------|----------------------|-----------|--|----------------------------|
|  |                                | Mensurados ao Justo valor               | Mensurados ao custo amortizado | Total                |           |  |                            |
| <b>Activos</b>   |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>                |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| Unidades de participação   | 56 701 261                     | 56 701 261                              | -                              | 56 701 261           | -         | -                                      | 56 701 261                 |
| Derivados de cobertura   | 13 064                         | 13 064                                  | -                              | 13 064               | -         | -                                      | 13 064                     |
| Crédito que não cumpre o SPPI  | 12 711 039                     | 12 711 039                              | -                              | 12 711 039           | -         | -                                      | 12 711 039                 |
|  | <b>69 425 364</b>              | <b>69 425 364</b>                       | -                              | <b>69 425 364</b>    | -         | -                                      | <b>69 425 364</b>          |
| <b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b> |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| Títulos e Valores Mobiliários  | 33 832 775                     | 33 832 775                              | -                              | 33 832 775           | -         | -                                      | 33 832 775                 |
| Outros Activos   | 345 683                        | 345 683                                 | -                              | 345 683              | -         | -                                      | 345 683                    |
|  | <b>34 178 458</b>              | <b>34 178 458</b>                       | -                              | <b>34 178 458</b>    | -         | -                                      | <b>34 178 458</b>          |
| <b>Activos financeiros pelo custo amortizado</b>                               |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| Títulos de dívida  | 529 302 406                    | -                                       | 529 302 406                    | 529 302 406          | -         | -                                      | 529 302 406                |
| Crédito a clientes   | 442 701 013                    | -                                       | 442 701 013                    | 442 701 013          | -         | -                                      | 442 701 013                |
| Aplicações em bancos centrais e em instituições de crédito                     | 17 012 282                     | -                                       | 17 012 282                     | 17 012 282           | -         | -                                      | 17 012 282                 |
|  | <b>989 015 701</b>             | -                                       | <b>989 015 701</b>             | <b>989 015 701</b>   | -         | -                                      | <b>989 015 701</b>         |
|  | <b>1 092 619 523</b>           | <b>103 603 822</b>                      | <b>989 015 701</b>             | <b>1 092 619 523</b> | -         | -                                      | <b>1 092 619 523</b>       |
| <b>Passivos</b>  |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| <b>Passivos financeiros ao justo valor através de resultados</b>               |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| Derivados de cobertura   | 207 095                        | 207 095                                 | -                              | 207 095              | -         | -                                      | 207 095                    |
|  | <b>207 095</b>                 | <b>207 095</b>                          | -                              | <b>207 095</b>       | -         | -                                      | <b>207 095</b>             |
| <b>Passivos financeiros pelo custo amortizado</b>                              |                                |   |                                |                      |           |  |                            |
| Captações em instituições de crédito   | 173 218 009                    | -                                       | 173 218 009                    | 173 218 009          | -         | -                                      | 173 218 009                |
| Recursos de clientes e outros empréstimos - DP's                               | 754 878 167                    | -                                       | 754 878 167                    | 754 878 167          | -         | -                                      | 754 878 167                |
|  | <b>928 096 176</b>             | -                                       | <b>928 096 176</b>             | <b>928 096 176</b>   | -         | -                                      | <b>928 096 176</b>         |
|  | <b>928 303 271</b>             | <b>207 095</b>                          | <b>928 096 176</b>             | <b>928 303 271</b>   | -         | -                                      | <b>928 303 271</b>         |

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

### CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS, DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

### ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

### ACTIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assume-se que os Bilhetes do Tesouro (quando aplicável) apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

### CRÉDITO A CLIENTES

O justo valor do crédito a Clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

### OUTROS ACTIVOS

Os Outros activos classificados ao justo valor através de resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência de valorização definida com base nos pressupostos assumidos no modelo interno. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

### RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

### RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Relativamente às taxas de câmbio, o grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o Banco não realizou reclassificação de títulos.

A 31 de Dezembro de 2019, o justo valor dos títulos reclassificados é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   |  | Justo valor<br>31-12-2019 |
|---|--|---------------------------|
| <b>Investimentos ao custo amortizado</b>                          |  |                           |
| <b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>             |  |                           |
| De emissores públicos   |  |                           |
| Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos |  | 48 341 308                |
| Obrigações em moeda estrangeira                                   |  | 102 832 050               |
|   |  | <b>151 173 358</b>        |

Os ganhos ou (perdas) de justo valor que seriam reconhecidos em “Outro Rendimento Integral” caso os activos financeiros não tivessem sido reclassificados, no período entre a data de reclassificação e 31 de Dezembro de 2019 são apresentados como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   |  | 31-12-2019       |
|---|--|------------------|
| <b>Investimentos ao custo amortizado</b>                          |  |                  |
| <b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>             |  |                  |
| De emissores públicos   |  |                  |
| Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos |  | 355 571          |
| Obrigações em moeda estrangeira                                   |  | (563 483)        |
|   |  | <b>(207 912)</b> |
| Impacto fiscal  |  | 62 374           |
|   |  | <b>(145 538)</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a qualidade de crédito de activos financeiros, é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|                    | Origem do rating | Nível do rating | 31-12-2020           |                      |                      |
|--------------------|------------------|-----------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                    |                  |                 | Exposição bruta      | Imparidade           | Exposição líquida    |
| Crédito a clientes | Rating externo   | N/D             | -                    | -                    | -                    |
|                    |                  | Baixo           | 76 575 753           | (19 834 937)         | 56 740 816           |
|                    | Rating interno   | Médio           | 93 068 816           | (15 991 448)         | 77 077 368           |
|                    |                  | Elevado         | 202 548 744          | (22 748 261)         | 179 800 483          |
|                    | Sem rating       | N/D             | 227 487 963          | (86 835 920)         | 140 652 042          |
| Outros activos     |                  | AAA a AA-       | -                    | -                    | -                    |
|                    |                  | A+ a A-         | 45 893 416           | (3 843)              | 45 889 572           |
|                    | Rating externo   | BBB+ a BBB-     | 99 537 337           | (59 182)             | 99 478 155           |
|                    |                  | BB+ a BB-       | 5 498 696            | (5 688)              | 5 493 008            |
|                    |                  | B+ a B-         | 9 263 139            | (55 219)             | 9 207 921            |
|                    |                  | <B-             | 668 566 514          | (20 278 278)         | 648 288 235          |
|                    |                  | Rating interno  | N/D                  | -                    | -                    |
|                    | Sem rating       | N/D             | 516 430 017          | (29 067 614)         | 487 362 403          |
|                    |                  |                 | <b>1 944 870 394</b> | <b>(194 880 390)</b> | <b>1 749 990 004</b> |

(Milhares de Kwanzas)

|                    | Origem do rating | Nível do rating | 31-12-2019           |                      |                      |
|--------------------|------------------|-----------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                    |                  |                 | Exposição bruta      | Imparidade           | Exposição líquida    |
| Crédito a clientes | Rating externo   | N/D             | -                    | -                    | -                    |
|                    |                  | Baixo           | 81 822 559           | (15 649 736)         | 66 172 824           |
|                    | Rating interno   | Médio           | 78 718 906           | (10 657 200)         | 68 061 706           |
|                    |                  | Elevado         | 176 464 069          | (21 407 338)         | 155 056 732          |
|                    | Sem rating       | N/D             | 214 954 189          | (61 544 438)         | 153 409 751          |
| Outros activos     |                  | AAA a AA-       | -                    | -                    | -                    |
|                    |                  | A+ a A-         | 351 778              | -                    | 351 778              |
|                    | Rating externo   | BBB+ a BBB-     | 25 088 007           | -                    | 25 088 007           |
|                    |                  | BB+ a BB-       | 734 415              | -                    | 734 415              |
|                    |                  | B+ a B-         | 2 751 307            | -                    | 2 751 307            |
|                    |                  | <B-             | 759 145 757          | (8 278 494)          | 750 867 263          |
|                    |                  | Rating interno  | N/D                  | -                    | -                    |
|                    | Sem rating       | N/D             | 390 040 431          | (11 055 141)         | 378 985 290          |
|                    |                  |                 | <b>1 730 071 420</b> | <b>(128 592 347)</b> | <b>1 601 479 073</b> |

## Nota 39. GESTÃO DE RISCOS DA ACTIVIDADE

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros - crédito, mercado e liquidez - e não financeiros - operacional - a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

### PRINCIPAIS CATEGORIAS DE RISCO

**Crédito** - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

**Mercado** - O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

**Liquidez** - O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

**Imobiliário** - O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

**Operacional** - Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

### ORGANIZAÇÃO INTERNA

A Direcção de Gestão do Risco (DGR), faz parte da estrutura organizacional do ATLANTICO, e assume de forma autónoma e independente a responsabilidade directa sobre o sistema de gestão do risco. Esta direcção não tem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, a qual depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (CA) e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (CE).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Cabe ao CA: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da DGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As unidades de estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Banco encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

## AVALIAÇÃO DE RISCOS

### Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de Clientes Particulares e Negócios e de *rating* para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* relativo para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre Clientes e não Clientes (ou Clientes recentes).

A actividade de risco de crédito tem como funções principais:

- Definir as regras de provisionamento/cálculo de imparidade;
- Definir o processo de análise de risco;
- Analisar os riscos sectoriais e geográficos;
- Analisar os riscos de concentração;
- Definir e monitorizar limites internos de contrapartes;
- Monitorizar a implementação de planos de redução de riscos, através de acompanhamento da carteira de crédito vencido.

Por forma a mitigar o risco de crédito, a análise da carteira tem em conta os seguintes parâmetros:

- Histórico do Cliente em que se apura a existência de incidentes, incumprimentos, penhoras ou dívidas;
- Limites de exposição ao risco de crédito em que se atribui um *rating* interno mediante a avaliação da capacidade creditícia das contrapartes, bem como a definição de limites máximos de exposição às contrapartes;
- Risco de incumprimento onde são rejeitados os Clientes com *rating* de elevada probabilidade de incumprimento;
- Garantias pessoais ou reais no acto da concepção de crédito a fim de mitigar a exposição do Banco a esta contraparte.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2020                 |                       |                              |
|---|----------------------------|-----------------------|------------------------------|
|   | Valor contabilístico bruto | Perdas por Imparidade | Valor contabilístico líquido |
| <b>Patrimoniais</b>   |                            |                       |                              |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | 222 111 313                | -                     | 222 111 313                  |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | 110 406 182                | (24 290)              | 110 381 892                  |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | 216 926 542                | -                     | 216 926 542                  |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 5 760 534                  | -                     | 5 760 534                    |
| <b>Activos financeiros pelo custo amortizado</b>                        |                            |                       |                              |
| Títulos de dívida   | 430 070 475                | (19 989 777)          | 410 080 698                  |
| Crédito a clientes  | 599 681 275                | (145 410 566)         | 454 270 709                  |
| Aplicações em bancos centrais e em instituições de crédito              | 83 979 285                 | (388 144)             | 83 591 141                   |
| Outros activos  | 148 208 624                | (22 208 616)          | 126 000 008                  |
|   | <b>1 817 144 230</b>       | <b>(188 021 393)</b>  | <b>1 629 122 837</b>         |
| <b>Extrapatrimoniais</b>  |                            |                       |                              |
| Crédito documentário  | 20 949 990                 | (788 682)             | 20 161 309                   |
| Garantias prestadas   | 15 398 567                 | (229 201)             | 15 169 366                   |
|   | <b>36 348 557</b>          | <b>(1 017 883)</b>    | <b>35 330 674</b>            |
|   | <b>1 853 492 787</b>       | <b>(189 039 276)</b>  | <b>1 664 453 512</b>         |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, encontra-se apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019                 |                       |                              |
|---|----------------------------|-----------------------|------------------------------|
|   | Valor contabilístico bruto | Perdas por Imparidade | Valor contabilístico líquido |
| <b>Patrimoniais</b>   |                            |                       |                              |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | 190 988 448                | -                     | 190 988 448                  |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | 24 428 190                 | -                     | 24 428 190                   |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | 69 425 364                 | -                     | 69 425 364                   |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 34 178 458                 | -                     | 34 178 458                   |
| <b>Activos financeiros pelo custo amortizado</b>                        |                            |                       |                              |
| Crédito a clientes  | 551 959 724                | (109 258 712)         | 442 701 013                  |
| Títulos de dívida   | 537 580 900                | (8 278 494)           | 529 302 406                  |
| Aplicações em bancos centrais e em instituições de crédito              | 17 012 282                 | -                     | 17 012 282                   |
| Outros activos  | 110 556 705                | (7 351 564)           | 103 205 141                  |
|   | <b>1 536 130 071</b>       | <b>(124 888 770)</b>  | <b>1 411 241 302</b>         |
| <b>Extrapatrimoniais</b>  |                            |                       |                              |
| Crédito documentário  | 58 380 008                 | (692 846)             | 57 687 162                   |
| Garantias prestadas   | 11 018 155                 | (149 797)             | 10 868 358                   |
|   | <b>69 398 163</b>          | <b>(842 643)</b>      | <b>68 555 520</b>            |
|   | <b>1 605 528 234</b>       | <b>(125 731 413)</b>  | <b>1 479 796 822</b>         |

(Milhares de Kwanzas)

|                               | 31-12-2020         |                    |   |                    |                       |                            |
|-------------------------------|--------------------|--------------------|---|--------------------|-----------------------|----------------------------|
|                               | Crédito a clientes |                    | Garantias prestadas e cartas de crédito | Exposição total    | Perdas por Imparidade |                            |
|                               | Vincendo           | Vencido            |   |                    | Valor                 | Imparidade/Exposição total |
| Actividades Imobiliárias      | 136 478 782        | 39 395 154         | -                                       | 175 873 937        | 32 286 338            | 18%                        |
| Comércio por Grosso e Retalho | 78 006 529         | 14 720 635         | 6 715 230                               | 99 442 394         | 25 449 644            | 26%                        |
| Obras e Const. Civil          | 111 028 756        | 9 036 576          | 13 577 709                              | 133 643 041        | 33 185 909            | 25%                        |
| Indústria Transformadora      | 84 698 773         | 21 855 271         | 6 474 761                               | 113 028 805        | 23 995 895            | 21%                        |
| Particulares                  | 47 522 005         | 6 605 028          | 1 227 585                               | 55 354 618         | 22 437 297            | 41%                        |
| Outros                        | 39 401 242         | 10 932 523         | 8 353 272                               | 58 687 037         | 9 073 365             | 15%                        |
|                               | <b>497 136 088</b> | <b>102 545 187</b> | <b>36 348 557</b>                       | <b>636 029 832</b> | <b>146 428 448</b>    | <b>146%</b>                |

(Milhares de Kwanzas)

|                               | 31-12-2019         |                   |   |                    |                       |                            |
|-------------------------------|--------------------|-------------------|---|--------------------|-----------------------|----------------------------|
|                               | Crédito a clientes |                   | Garantias prestadas e cartas de crédito | Exposição total    | Perdas por Imparidade |                            |
|                               | Vincendo           | Vencido           |   |                    | Valor                 | Imparidade/Exposição total |
| Actividades Imobiliárias      | 89 423 829         | 30 202 963        | 106 068                                 | 119 732 860        | 30 671 234            | 26%                        |
| Comércio por Grosso e Retalho | 65 537 408         | 16 762 035        | 34 227 738                              | 116 527 181        | 13 724 781            | 12%                        |
| Obras e Const. Civil          | 107 501 342        | 9 425 787         | 7 042 093                               | 123 969 222        | 25 015 058            | 20%                        |
| Indústria Transformadora      | 62 515 043         | 15 256 065        | 8 395 001                               | 86 166 109         | 16 356 160            | 19%                        |
| Particulares                  | 34 146 754         | 4 573 104         | 831 506                                 | 39 551 364         | 16 139 204            | 41%                        |
| Institucional                 | 626 581            | 104               | -                                       | 626 685            | 44 432                | 7%                         |
| Outros                        | 109 800 815        | 6 187 894         | 18 795 758                              | 134 784 467        | 8 150 486             | 6%                         |
|                               | <b>469 551 772</b> | <b>82 407 952</b> | <b>69 398 164</b>                       | <b>621 357 888</b> | <b>110 101 355</b>    | <b>130%</b>                |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a concentração geográfica do risco de crédito é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2020         |                  |                |                    |
|---|--------------------|------------------|----------------|--------------------|
|   | Área geográfica    |                  |                |                    |
|   | Angola             | Portugal         | Outros         | Total              |
| Crédito a clientes                      | 596 386 064        | 3 268 412        | 26 799         | 599 681 275        |
| Garantias prestadas e cartas de crédito | 36 244 612         | -                | 103 945        | 36 348 557         |
|   | <b>632 630 676</b> | <b>3 268 412</b> | <b>130 744</b> | <b>636 029 832</b> |

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         |                  |                  |                    |
|---|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
|   | Área geográfica    |                  |                  |                    |
|   | Angola             | Portugal         | Outros           | Total              |
| Crédito a clientes                      | 548 188 466        | 2 767 798        | 1 003 460        | 551 959 724        |
| Garantias prestadas e cartas de crédito | 69 098 332         | -                | 299 832          | 69 398 164         |
|   | <b>617 286 798</b> | <b>2 767 798</b> | <b>1 303 292</b> | <b>621 357 888</b> |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição ao risco de crédito por classe de activo financeiro, nível de *rating* e *Stage*, é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|                                     | 31-12-2020               |                                     |                                     |  |                    |
|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--|--------------------|
|                                     | Stage 1<br>(12 meses)    | Stage 2<br>(duração do instrumento) | Stage 3<br>(duração do instrumento) | Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade por perdas de crédito | Total              |
|                                     | <b>Crédito a Cliente</b> |                                     |                                     |  |                    |
| Baixo nível                         | 6 046 784                | 43 084 998                          | 27 227 295                          | 217 487  | 76 576 565         |
| Médio nível                         | 13 303 998               | 53 087 731                          | 26 662 972                          | 14 114   | 93 068 816         |
| Alto nível                          | 43 439 609               | 97 821 581                          | 55 515 164                          | 5 772 390  | 202 548 744        |
| Sem <i>rating</i>                   | 23 184 537               | 83 110 443                          | 120 214 960                         | 977 210  | 227 487 151        |
| <b>Valor contabilístico bruto</b>   | <b>85 974 928</b>        | <b>277 104 754</b>                  | <b>229 620 392</b>                  | <b>6 981 202</b>   | <b>599 681 275</b> |
| Perda por imparidade                | (1 414 060)              | (25 817 822)                        | (113 893 388)                       | (4 285 296)  | (145 410 566)      |
| <b>Valor contabilístico líquido</b> | <b>84 560 868</b>        | <b>251 286 932</b>                  | <b>115 727 003</b>                  | <b>2 695 906</b>   | <b>454 270 709</b> |

(Milhares de Kwanzas)

|                                     | 31-12-2019               |                                     |                                     |  |                    |
|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--|--------------------|
|                                     | Stage 1<br>(12 meses)    | Stage 2<br>(duração do instrumento) | Stage 3<br>(duração do instrumento) | Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade por perdas de crédito | Total              |
|                                     | <b>Crédito a Cliente</b> |                                     |                                     |  |                    |
| Baixo nível                         | 24 473 205               | 37 671 657                          | 19 977 972                          | -  | 82 122 834         |
| Médio nível                         | 7 302 559                | 40 790 866                          | 30 764 159                          | -  | 78 857 584         |
| Alto nível                          | 42 042 408               | 88 365 029                          | 54 903 803                          | -  | 185 311 240        |
| Sem <i>rating</i>                   | 25 668 040               | 85 103 715                          | 61 200 101                          | 33 696 210   | 205 668 066        |
| <b>Valor contabilístico bruto</b>   | <b>99 486 212</b>        | <b>251 931 267</b>                  | <b>166 846 035</b>                  | <b>33 696 210</b>  | <b>551 959 724</b> |
| Perda por imparidade                | (1 065 994)              | (23 389 439)                        | (75 060 675)                        | (9 742 604)  | (109 258 712)      |
| <b>Valor contabilístico líquido</b> | <b>98 420 218</b>        | <b>228 541 828</b>                  | <b>91 785 360</b>                   | <b>23 953 606</b>  | <b>442 701 013</b> |

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.
- Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano e outros similares.
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito a Clientes foi implementado em 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/ IFRS junto do BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais.
- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os Clientes da carteira de crédito em grupos distintos, e de acordo com o Stage em que se encontram consoante a existência de sinais de imparidade (que contemplam informação interna e externa) e a dimensão do conjunto de exposições de cada grupo económico/Cliente.
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- Para cada um dos Clientes/créditos activos são verificados um conjunto de sinais de imparidade, que contemplam informação interna e externa que, por sua vez, agravam os valores de imparidade na medida em que representam um agravamento do risco de incumprimento.
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade.
- No grupo das populações homogéneas, as exposições dos Clientes estão sujeitas a análise em base colectiva.
- O valor de imparidade para os Clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do Cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

## Risco de Mercado

O Risco de Mercado é controlado numa visão de curto e longo prazo para a carteira bancária. Os principais intervenientes na gestão diária do Risco de Mercado e Liquidez são a Direcção de Tesouraria e Mercados e a Direcção de Risco.

A Direcção de Tesouraria e Mercados é responsável pela selecção e execução das operações com o mercado e pela gestão da liquidez tendo em conta os limites definidos no perfil de risco do Banco.

É responsabilidade da Direcção de Risco a identificação, medição e monitorização do risco, garantindo que os limites definidos são cumpridos.

O Banco mantém ainda o cumprimento do Aviso n.º 08/2016 de 16 de Maio referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o total das carteiras de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado encontram-se principalmente concentradas em créditos a Clientes, representando 48% e 43%, respectivamente, e em títulos de dívida pública (Obrigações do Tesouro Nacionais), representando 43% e 52%, respectivamente.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contracto, é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações do instrutivo n.º 09/2019 de 27 de Agosto, do BNA (instrutivo n.º 06/2016 de 08 de Agosto, até Agosto de 2019), o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os activos e passivos brutos de imparidade são decompostos por tipo de taxa como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2020           |                    |                                     |                  |                      |
|---|----------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------|----------------------|
|   | Exposição a          |                    | Não sujeito a risco de taxa de juro | Derivados        | Total                |
|   | Taxa fixa            | Taxa variável      |                                     |                  |                      |
| <b>Activos</b>  |                      |                    |                                     |                  |                      |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | -                    | -                  | 222 111 313                         | -                | 222 111 313          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | -                    | -                  | 110 381 892                         | -                | 110 381 892          |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | -                    | 8 354 190          | 204 931 937                         | 3 640 415        | 216 926 542          |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 3 044 971            | 2 266 608          | 448 955                             | -                | 5 760 534            |
| Activos financeiros pelo custo amortizado                               |                      |                    |                                     |                  |                      |
| Títulos de dívida   | 410 080 698          | -                  | -                                   | -                | 410 080 698          |
| Crédito a clientes  | 86 818 590           | 512 862 685        | -                                   | -                | 599 681 275          |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | 83 591 141           | -                  | -                                   | -                | 83 591 141           |
| Outros activos  | -                    | -                  | 126 000 008                         | -                | 126 000 008          |
|   | <b>583 535 400</b>   | <b>523 483 483</b> | <b>663 874 105</b>                  | <b>3 640 415</b> | <b>1 774 533 404</b> |
| <b>Passivos</b>   |                      |                    |                                     |                  |                      |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito         | 5 544 093            | 8 553 971          | -                                   | -                | 14 098 064           |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                               | 936 150 243          | -                  | 587 820 554                         | -                | 1 523 970 797        |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados               | -                    | -                  | -                                   | 3 978 187        | 3 978 187            |
| Outros passivos   | -                    | -                  | 24 942 140                          | -                | 24 942 140           |
|   | <b>941 694 336</b>   | <b>8 553 971</b>   | <b>612 762 694</b>                  | <b>3 978 187</b> | <b>1 566 989 188</b> |
|   | <b>(358 158 936)</b> | <b>514 929 512</b> | <b>51 111 411</b>                   | <b>(337 772)</b> | <b>207 544 216</b>   |

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019           |                    |                                     |                    |                      |
|---|----------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|----------------------|
|   | Exposição a          |                    | Não sujeito a risco de taxa de juro | Derivados          | Total                |
|   | Taxa fixa            | Taxa variável      |                                     |                    |                      |
| <b>Activos</b>  |                      |                    |                                     |                    |                      |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | -                    | -                  | 190 988 448                         | -                  | 190 988 448          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | -                    | -                  | 24 428 190                          | -                  | 24 428 190           |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | -                    | 12 711 039         | 56 701 261                          | 13 064             | 69 425 364           |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 31 748 255           | 2 084 520          | 345 683                             | -                  | 34 178 458           |
| Activos financeiros pelo custo amortizado                               |                      |                    |                                     |                    |                      |
| Títulos de dívida   | 529 302 406          | -                  | -                                   | -                  | 529 302 406          |
| Crédito a clientes  | 57 958 616           | 494 001 108        | -                                   | -                  | 551 959 724          |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | 17 012 282           | -                  | -                                   | -                  | 17 012 282           |
| Outros activos  | -                    | -                  | 103 205 141                         | -                  | 103 205 141          |
|   | <b>636 021 559</b>   | <b>508 796 667</b> | <b>375 668 723</b>                  | <b>13 064</b>      | <b>1 520 500 013</b> |
| <b>Passivos</b>   |                      |                    |                                     |                    |                      |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito         | 126 932 534          | 49 561 104         | -                                   | -                  | 176 493 638          |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                               | 754 878 167          | -                  | 480 107 421                         | -                  | 1 234 985 588        |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados               | -                    | -                  | -                                   | 8 382 018          | 8 382 018            |
| Outros passivos   | -                    | -                  | 18 024 543                          | -                  | 18 024 543           |
|   | <b>881 810 701</b>   | <b>49 561 104</b>  | <b>498 131 964</b>                  | <b>8 382 018</b>   | <b>1 437 885 787</b> |
|   | <b>(245 789 142)</b> | <b>459 235 563</b> | <b>(122 463 241)</b>                | <b>(8 368 954)</b> | <b>82 614 226</b>    |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresentavam a seguinte estrutura:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2020                               |                    |                      |                      |                       |                    |                    |                      |                   |                      |
|---|--|--------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
|   | Datas de refixação / Datas de maturidade |                    |                      |                      |                       |                    |                    |                      |                   |                      |
|   | À vista                                  | Até 1 mês          | Entre 1 a 3 meses    | Entre 3 a 6 meses    | Entre 6 meses a 1 ano | Entre 1 a 3 anos   | Entre 3 a 5 anos   | Mais de 5 anos       | Indeterminado     | Total                |
| <b>Activos</b>  |  |                    |                      |                      |                       |                    |                    |                      |                   |                      |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | -  | 222 111 313        | -                    | -                    | -                     | -                  | -                  | -                    | -                 | 222 111 313          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | -  | 110 381 892        | -                    | -                    | -                     | -                  | -                  | -                    | -                 | 110 381 892          |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | 8 341 168                                | 10 094             | -                    | -                    | -                     | -                  | -                  | 2 928                | -                 | 8 354 190            |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | -  | -                  | 1 242 044            | -                    | 768 361               | 3 301 174          | -                  | -                    | -                 | 5 311 579            |
| Activos financeiros pelo custo amortizado                               |  |                    |                      |                      |                       |                    |                    |                      |                   |                      |
| Títulos de dívida   | -  | -                  | 2 786 027            | 1 427 081            | 17 485 426            | 182 166 372        | 176 114 937        | 30 100 856           | -                 | 410 080 698          |
| Créditos  | 65 014 070                               | 139 347 602        | 51 748 177           | 53 231 482           | 59 633 380            | 47 567 122         | 4 953 278          | 32 775 598           | -                 | 454 270 709          |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | -  | 76 504 658         | 6 289 978            | -                    | 796 504               | -                  | -                  | -                    | -                 | 83 591 141           |
| Outros activos  | -  | -                  | -                    | -                    | -                     | 103 584 555        | -                  | -                    | 22 415 453        | 126 000 008          |
|   | <b>73 355 238</b>                        | <b>548 355 559</b> | <b>62 066 227</b>    | <b>54 658 562</b>    | <b>78 683 671</b>     | <b>336 619 222</b> | <b>181 068 215</b> | <b>62 879 383</b>    | <b>22 415 453</b> | <b>1 420 101 530</b> |
| <b>Passivos</b>   |  |                    |                      |                      |                       |                    |                    |                      |                   |                      |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                               |  |                    |                      |                      |                       |                    |                    |                      |                   |                      |
| Depósito à ordem  | -  | 117 564 111        | 58 782 055           | 29 391 028           | 29 391 028            | 78 376 074         | 78 376 074         | 195 940 185          | -                 | 587 820 554          |
| Depósito a prazo  | 4 197 580                                | 204 352 412        | 239 565 088          | 230 235 253          | 257 799 909           | -                  | -                  | -                    | -                 | 936 150 243          |
| Captações de liquidez   | -  | 8 553 983          | -                    | -                    | -                     | -                  | -                  | -                    | -                 | 8 553 983            |
| Outros passivos   | -  | -                  | -                    | -                    | -                     | 24 942 140         | -                  | -                    | -                 | 24 942 140           |
|   | <b>4 197 580</b>                         | <b>330 470 506</b> | <b>298 347 143</b>   | <b>259 626 281</b>   | <b>287 190 937</b>    | <b>103 318 214</b> | <b>78 376 074</b>  | <b>195 940 185</b>   | <b>-</b>          | <b>1 557 466 920</b> |
| <b>Exposição líquida</b>  | <b>69 157 657</b>                        | <b>217 885 053</b> | <b>(236 280 916)</b> | <b>(204 967 719)</b> | <b>(208 507 265)</b>  | <b>233 301 008</b> | <b>102 692 141</b> | <b>(133 060 802)</b> | <b>22 415 453</b> | <b>(137 365 390)</b> |

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019                               |                     |                      |                      |                       |                    |                    |                     |                   |                      |
|---|--|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
|   | Datas de refixação / Datas de maturidade |                     |                      |                      |                       |                    |                    |                     |                   |                      |
|   | À vista                                  | Até 1 mês           | Entre 1 a 3 meses    | Entre 3 a 6 meses    | Entre 6 meses a 1 ano | Entre 1 a 3 anos   | Entre 3 a 5 anos   | Mais de 5 anos      | Indeterminado     | Total                |
| <b>Activos</b>  |  |                     |                      |                      |                       |                    |                    |                     |                   |                      |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | -  | 190 988 448         | -                    | -                    | -                     | -                  | -                  | -                   | -                 | 190 988 448          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | -  | 24 428 190          | -                    | -                    | -                     | -                  | -                  | -                   | -                 | 24 428 190           |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | 12 689 665                               | 15 488              | -                    | -                    | -                     | -                  | -                  | 5 887               | -                 | 12 711 039           |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | -  | 590 380             | 213 587              | 18 176               | 4 387 937             | 25 971 995         | 2 650 700          | -                   | -                 | 33 832 775           |
| Activos financeiros pelo custo amortizado                               |  |                     |                      |                      |                       |                    |                    |                     |                   |                      |
| Títulos de dívida   | -  | 6 079 456           | 16 254 927           | 5 054 944            | 84 055 652            | 207 715 654        | 151 588 504        | 58 553 269          | -                 | 529 302 406          |
| Créditos  | 60 188 970                               | 127 113 326         | 56 683 383           | 52 396 692           | 86 124 208            | 42 707 977         | 2 581 022          | 14 905 436          | -                 | 442 701 013          |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | -  | 12 357 568          | 4 248 966            | -                    | 405 748               | -                  | -                  | -                   | -                 | 17 012 282           |
| Outros activos  | -  | -                   | -                    | -                    | -                     | 80 154 954         | -                  | -                   | 23 050 187        | 103 205 141          |
|   | <b>72 878 634</b>                        | <b>361 572 856</b>  | <b>77 400 864</b>    | <b>57 469 812</b>    | <b>174 973 545</b>    | <b>356 550 580</b> | <b>156 820 226</b> | <b>73 464 591</b>   | <b>23 050 187</b> | <b>1 354 181 294</b> |
| <b>Passivos</b>   |  |                     |                      |                      |                       |                    |                    |                     |                   |                      |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                               |  |                     |                      |                      |                       |                    |                    |                     |                   |                      |
| Depósito à ordem  | -  | 96 021 484          | 48 010 742           | 24 005 371           | 24 005 371            | 64 014 323         | 64 014 323         | 160 035 807         | -                 | 480 107 421          |
| Depósito a prazo  | 6 587 960                                | 163 724 431         | 162 778 528          | 176 776 737          | 245 010 510           | -                  | -                  | -                   | -                 | 754 878 167          |
| Captações de liquidez   | -  | 138 660 935         | 34 557 074           | -                    | -                     | -                  | -                  | -                   | -                 | 173 218 009          |
| Outros passivos   | -  | -                   | -                    | -                    | -                     | 18 024 543         | -                  | -                   | -                 | 18 024 543           |
|   | <b>6 587 960</b>                         | <b>398 406 850</b>  | <b>245 346 344</b>   | <b>200 782 108</b>   | <b>269 015 881</b>    | <b>82 038 866</b>  | <b>64 014 323</b>  | <b>160 035 807</b>  | <b>-</b>          | <b>1 426 228 140</b> |
| <b>Exposição líquida</b>  | <b>66 290 674</b>                        | <b>(36 833 995)</b> | <b>(167 945 481)</b> | <b>(143 312 296)</b> | <b>(94 042 336)</b>   | <b>274 511 714</b> | <b>92 805 903</b>  | <b>(86 571 216)</b> | <b>23 050 187</b> | <b>(72 046 845)</b>  |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as taxas médias de juro verificadas para as principais categorias de activos e passivos financeiros, bem como, os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019               |                    |                    | 31-12-2020               |                    |                    |
|---|--------------------------|--------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|
|   | Saldo médio do exercício | Juro do exercício  | Taxa de juro média | Saldo médio do exercício | Juro do exercício  | Taxa de juro média |
| <b>Activos financeiros</b>  |                          |                    |                    |                          |                    |                    |
| Disponibilidades  | 28 095 286               | -                  | 0,00%              | 74 101 542               | -                  | 0,00%              |
| Activos financeiros pelo custo amortizado                               |                          |                    |                    |                          |                    |                    |
| Crédito a clientes  | 431 379 790              | 77 542 704         | 17,98%             | 451 278 877              | 66 980 206         | 14,84%             |
| Títulos de dívida   | 452 073 608              | 26 729 347         | 5,91%              | 475 193 703              | 36 418 844         | 7,66%              |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | 19 340 883               | 597 400            | 3,09%              | 46 743 259               | 244 831            | 0,52%              |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | 45 065 378               | 702 373            | 1,56%              | 155 166 274              | -                  | 0,00%              |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 109 514 321              | 14 041 621         | 12,82%             | 18 320 545               | 2 240 160          | 12,23%             |
|   | <b>1 085 469 266</b>     | <b>119 613 445</b> |                    | <b>1 220 804 199</b>     | <b>105 884 041</b> |                    |
| <b>Passivos financeiros</b>   |                          |                    |                    |                          |                    |                    |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                               | 1 191 157 255            | 38 065 653         | 3,20%              | 1 381 511 187            | 47 133 581         | 3,41%              |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito         | 161 765 720              | 13 309 407         | 8,23%              | 127 715 085              | 11 912 874         | 9,33%              |
| Outros passivos - Locação   | 6 953 282                | 1 880 272          | 27,04%             | 11 169 856               | 2 792 439          | 25,00%             |
|   | <b>1 359 876 257</b>     | <b>53 255 332</b>  |                    | <b>1 520 396 127</b>     | <b>61 838 894</b>  |                    |
| <b>Margem Financeira</b>  |                          | <b>66 358 113</b>  |                    |                          | <b>44 045 147</b>  |                    |

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a repartição dos activos e passivos, por moeda, líquido de imparidade, é apresentada da seguinte forma:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2020         |   |  |                     |                  |                      |
|---|--------------------|---|--|---------------------|------------------|----------------------|
|   | Kwanzas            | Kwanzas indexados aos<br>Dólares dos Estados<br>Unidos da América | Dólares dos Estados<br>Unidos da América | Euros               | Outras moedas    | Total                |
| <b>Activos</b>  |                    |   |  |                     |                  |                      |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | 97 590 054         | -   | 120 897 736                              | 2 853 720           | 769 803          | 222 111 313          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | 3 258 686          | -   | 61 266 100                               | 42 905 495          | 2 951 611        | 110 381 892          |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | 203 057 961        | -   | 5 598 345                                | 8 270 236           | -                | 216 926 542          |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 3 493 926          | -   | 2 266 608                                | -                   | -                | 5 760 534            |
| Activos financeiros pelo custo amortizado                               |                    |   |  |                     |                  |                      |
| Títulos de dívida   | 9 227 870          | 82 381 977  | 318 470 851                              | -                   | -                | 410 080 698          |
| Crédito a clientes  | 331 649 194        | 34 628 965  | 82 672 589                               | 5 319 955           | 6                | 454 270 709          |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | 33 804 191         | -   | 48 591 230                               | 1 195 720           | -                | 83 591 141           |
| Outros activos tangíveis  | 68 688 180         | -   | -  | -                   | -                | 68 688 180           |
| Activos intangíveis   | 39 040 538         | -   | -  | -                   | -                | 39 040 538           |
| Activos não correntes detidos para venda                                | 7 279 640          | -   | -  | -                   | -                | 7 279 640            |
| Activos por impostos correntes  | 2 418 635          | -   | -  | -                   | -                | 2 418 635            |
| Activos por impostos diferidos  | 3 440 174          | -   | -  | -                   | -                | 3 440 174            |
| Outros activos  | 13 565 110         | 482 746   | 102 067 217                              | 9 803 655           | 81 280           | 126 000 008          |
|   | <b>816 514 159</b> | <b>117 493 688</b>  | <b>741 830 676</b>                       | <b>70 348 781</b>   | <b>3 802 700</b> | <b>1 749 990 004</b> |
| <b>Passivos</b>   |                    |   |  |                     |                  |                      |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito         | 14 098 052         | -   | 12                                       | -                   | -                | 14 098 064           |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                               | 623 268 533        | -   | 812 474 571                              | 86 731 043          | 1 496 650        | 1 523 970 797        |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados               | -                  | -   | 3 978 187                                | -                   | -                | 3 978 187            |
| Provisões   | 775 242            | 52 290  | 22 327                                   | 3 082 654           | 19               | 3 932 532            |
| Passivos por impostos diferidos   | 111 483            | -   | -  | -                   | -                | 111 483              |
| Outros passivos   | 20 846 395         | -   | 1 974 303                                | 2 121 406           | 36               | 24 942 140           |
|   | <b>659 099 705</b> | <b>52 290</b>   | <b>818 449 400</b>                       | <b>91 935 103</b>   | <b>1 496 705</b> | <b>1 571 033 203</b> |
|   | <b>157 414 454</b> | <b>117 441 398</b>  | <b>(76 618 724)</b>                      | <b>(21 586 322)</b> | <b>2 305 995</b> | <b>178 956 801</b>   |

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019         |   |  |                     |                  |                      |
|---|--------------------|---|--|---------------------|------------------|----------------------|
|   | Kwanzas            | Kwanzas indexados aos<br>Dólares dos Estados<br>Unidos da América | Dólares dos Estados<br>Unidos da América | Euros               | Outras moedas    | Total                |
| <b>Activos</b>  |                    |   |  |                     |                  |                      |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | 98 294 369         | -   | 90 743 585                               | 1 399 185           | 551 309          | 190 988 448          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | 504 495            | -   | 2 529 825                                | 20 284 756          | 1 109 114        | 24 428 190           |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | 55 850 206         | -   | 1 004 832                                | 12 570 326          | -                | 69 425 364           |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | -                  | 32 093 132  | 2 085 326                                | -                   | -                | 34 178 458           |
| Activos financeiros pelo custo amortizado                               |                    |   |  |                     |                  |                      |
| Títulos de dívida   | 21 748 999         | 274 824 002   | 232 729 405                              | -                   | -                | 529 302 406          |
| Crédito a clientes  | 351 506 676        | 34 075 923  | 53 754 564                               | 3 363 842           | 8                | 442 701 013          |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | 12 515 024         | -   | 3 280 301                                | 1 216 957           | -                | 17 012 282           |
| Outros activos tangíveis  | 61 282 073         | -   | -  | -                   | -                | 61 282 073           |
| Activos intangíveis   | 35 981 690         | -   | -  | -                   | -                | 35 981 690           |
| Activos não correntes detidos para venda                                | 88 628 779         | -   | -  | -                   | -                | 88 628 779           |
| Activos por impostos correntes  | 2 056 239          | -   | -  | -                   | -                | 2 056 239            |
| Activos por impostos diferidos  | 2 288 990          | -   | -  | -                   | -                | 2 288 990            |
| Outros activos  | 29 721 103         | 5 989 804   | 61 573 608                               | 5 857 748           | 62 878           | 103 205 141          |
|   | <b>760 378 643</b> | <b>346 982 861</b>  | <b>447 701 446</b>                       | <b>44 692 814</b>   | <b>1 723 309</b> | <b>1 601 479 073</b> |
| <b>Passivos</b>   |                    |   |  |                     |                  |                      |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito         | 52 818 310         | -   | 114 989 257                              | 8 686 071           | -                | 176 493 638          |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                               | 507 681 101        | 39 290 772  | 622 004 964                              | 64 885 207          | 1 123 544        | 1 234 985 588        |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados               | 207 095            | -   | -  | -                   | -                | 207 095              |
| Provisões   | 236 796            | 5 786 724   | 75 587                                   | 2 282 646           | 265              | 8 382 018            |
| Passivos por impostos diferidos   | -                  | 33 486  | 35 116                                   | -                   | -                | 68 602               |
| Outros passivos   | 15 173 747         | -   | 917 914                                  | 1 892 667           | 40 215           | 18 024 543           |
|   | <b>576 117 049</b> | <b>45 110 982</b>   | <b>738 022 838</b>                       | <b>77 746 591</b>   | <b>1 164 024</b> | <b>1 438 161 484</b> |
|   | <b>184 261 594</b> | <b>301 871 879</b>  | <b>(290 321 392)</b>                     | <b>(33 053 777)</b> | <b>559 285</b>   | <b>163 317 589</b>   |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio é apresentada como segue:

## (Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2020           |                     |                     |                   |                   |                      |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
|   | -20%                 | -10%                | -5%                 | 5%                | 10%               | 20%                  |
| <b>Moeda</b>  |                      |                     |                     |                   |                   |                      |
| Dólares dos Estados Unidos da América                       | (150 847 398)        | (75 423 699)        | (37 711 850)        | 37 711 850        | 75 423 699        | (150 847 398)        |
| Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América | (23 498 738)         | (11 749 369)        | (5 874 684)         | 5 874 684         | 11 749 369        | (23 498 738)         |
| Euros   | (14 069 756)         | (7 034 878)         | (3 517 439)         | 3 517 439         | 7 034 878         | (14 069 756)         |
| Outras moedas   | (760 540)            | (380 270)           | (190 135)           | 190 135           | 380 270           | (760 540)            |
|   | <b>(189 176 432)</b> | <b>(94 588 216)</b> | <b>(47 294 108)</b> | <b>47 294 108</b> | <b>94 588 216</b> | <b>(189 176 432)</b> |

## (Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019       |                  |                  |                    |                    |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|------------------|
|   | -20%             | -10%             | -5%              | 5%                 | 10%                | 20%              |
| <b>Moeda</b>  |                  |                  |                  |                    |                    |                  |
| Dólares dos Estados Unidos da América                       | 58 064 278       | 29 032 139       | 14 516 070       | (14 516 070)       | (29 032 139)       | 58 064 278       |
| Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América | (60 374 376)     | (30 187 188)     | (15 093 594)     | 15 093 594         | 30 187 188         | (60 374 376)     |
| Euros   | 6 610 755        | 3 305 378        | 1 652 689        | (1 652 689)        | (3 305 378)        | 6 610 755        |
| Outras moedas   | (111 858)        | (55 929)         | (27 964)         | 27 964             | 55 929             | (111 857)        |
|   | <b>4 188 800</b> | <b>2 094 401</b> | <b>1 047 200</b> | <b>(1 047 200)</b> | <b>(2 094 401)</b> | <b>4 188 801</b> |

À data do presente relatório, os activos e passivos do Banco não apesentam impactos relevantes de reavaliação, tendo em conta que a taxa de câmbio do Kwanza face ao Euro e ao Dólar dos Estados Unidos, moedas de referência no mercado cambial, se apresentam próximas das publicadas pelo BNA em 31 de Dezembro de 2020.

**Risco de Liquidez**

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité de risco.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo BNA, no Instrutivo n.º 09/2019 de 27 de Agosto (revogou o instrutivo n.º 06/2016 de 08 de Agosto).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a totalidade dos fluxos de caixa contratuais por maturidades residuais dos activos e passivos financeiros do Banco, é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2020                   |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                    | Total                |
|---|------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
|   | Prazos residuais contratuais |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                    |                      |
|   | À vista                      | Até 1 mês            | Entre 1 a 3 meses    | Entre 3 a 6 meses    | Entre 6 meses a 1 ano | Entre 1 a 3 anos     | Entre 3 a 5 anos     | Mais de 5 anos       | Indeterminado      |                      |
| <b>Activos</b>  |                              |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                    |                      |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | -                            | 222 111 313          | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                  | 222 111 313          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | -                            | 110 381 892          | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                  | 110 381 892          |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | -                            | -                    | 11 991 315           | -                    | -                     | -                    | -                    | 3 290                | 204 931 937        | 216 926 542          |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | -                            | -                    | 1 817 783            | -                    | 768 361               | 2 725 435            | -                    | -                    | 448 954            | 5 760 534            |
| Activos financeiros pelo custo amortizado                               |                              |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                    |                      |
| Títulos de dívida   | -                            | -                    | 1 600 430            | 1 455 995            | 17 071 337            | 179 721 164          | 179 683 209          | 30 548 562           | -                  | 410 080 698          |
| Crédito a clientes  | -                            | 23 685 163           | 20 051 741           | 18 451 117           | 33 837 060            | 73 973 753           | 87 288 968           | 128 055 482          | 68 927 426         | 454 270 709          |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | -                            | 76 556 583           | 6 241 961            | -                    | 792 597               | -                    | -                    | -                    | -                  | 83 591 141           |
| Outros activos  | -                            | -                    | -                    | -                    | -                     | 103 584 555          | -                    | -                    | 22 415 453         | 126 000 008          |
|   | -                            | <b>432 734 951</b>   | <b>41 703 230</b>    | <b>19 907 112</b>    | <b>52 469 355</b>     | <b>360 004 907</b>   | <b>266 972 177</b>   | <b>158 607 334</b>   | <b>296 723 770</b> | <b>1 629 122 836</b> |
| <b>Passivos</b>   |                              |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                    |                      |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito         | -                            | 5 544 081            | 8 553 983            | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                  | 14 098 064           |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                               | 6 352 090                    | 790 352 393          | 240 467 910          | 229 486 023          | 257 312 382           | -                    | -                    | -                    | -                  | 1 523 970 797        |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados               | -                            | -                    | -                    | 3 978 187            | -                     | -                    | -                    | -                    | -                  | 3 978 187            |
| Outros passivos   | -                            | -                    | -                    | -                    | -                     | -                    | 24 942 140           | -                    | -                  | 24 942 140           |
|   | <b>6 352 090</b>             | <b>795 896 474</b>   | <b>249 021 892</b>   | <b>233 464 210</b>   | <b>257 312 382</b>    | <b>-</b>             | <b>24 942 140</b>    | <b>-</b>             | <b>-</b>           | <b>1 566 989 188</b> |
| <b>Gap de liquidez</b>  | <b>(6 352 090)</b>           | <b>(363 161 523)</b> | <b>(207 318 662)</b> | <b>(213 557 098)</b> | <b>(204 843 027)</b>  | <b>360 004 907</b>   | <b>242 030 037</b>   | <b>158 607 334</b>   | <b>296 723 770</b> | <b>62 133 648</b>    |
| <b>Gap acumulado de liquidez</b>  | <b>(6 352 090)</b>           | <b>(369 513 613)</b> | <b>(576 832 275)</b> | <b>(790 389 373)</b> | <b>(995 232 399)</b>  | <b>(635 227 492)</b> | <b>(393 197 456)</b> | <b>(234 590 122)</b> | <b>62 133 648</b>  |                      |

(Milhares de Kwanzas)

|   | 31-12-2019                   |                    |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                      |
|---|------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   | Prazos residuais contratuais |                    |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                      |
|   | À vista                      | Até 1 mês          | Entre 1 a 3 meses    | Entre 3 a 6 meses    | Entre 6 meses a 1 ano | Entre 1 a 3 anos     | Entre 3 a 5 anos     | Mais de 5 anos       | Indeterminado        | Total                |
| <b>Activos</b>  |                              |                    |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                      |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | -                            | 190 988 448        | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    | 190 988 448          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | -                            | 24 428 190         | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    | 24 428 190           |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados                | -                            | -                  | 12 603 632           | -                    | -                     | 13 896               | -                    | 106 575              | 56 701 261           | 69 425 364           |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | -                            | -                  | 804 772              | -                    | 4 406 114             | 28 621 889           | -                    | -                    | 345 683              | 34 178 458           |
| Activos financeiros pelo custo amortizado                               |                              |                    |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                      |
| Títulos de dívida   | -                            | 6 446 459          | 21 213 649           | 5 360 099            | 82 840 959            | 200 126 232          | 158 551 682          | 54 763 326           | -                    | 529 302 406          |
| Crédito a clientes  | -                            | -                  | 25 791 809           | 17 183 621           | 20 025 375            | 27 249 037           | 104 539 051          | 165 504 167          | 82 407 953           | 442 701 013          |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | -                            | -                  | 16 606 534           | -                    | 405 748               | -                    | -                    | -                    | -                    | 17 012 282           |
| Outros activos  | -                            | -                  | -                    | -                    | -                     | 80 154 954           | -                    | -                    | 23 050 187           | 103 205 141          |
|   | -                            | <b>221 863 097</b> | <b>77 020 396</b>    | <b>22 543 720</b>    | <b>107 678 196</b>    | <b>336 166 007</b>   | <b>263 090 734</b>   | <b>220 374 067</b>   | <b>162 505 084</b>   | <b>1 411 241 301</b> |
| <b>Passivos</b>   |                              |                    |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                      |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito         | -                            | -                  | 176 493 638          | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    | 176 493 638          |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                               | 11 496 535                   | 468 610 886        | 181 766 299          | 248 258 442          | 324 853 426           | -                    | -                    | -                    | -                    | 1 234 985 588        |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados               | -                            | -                  | 207 095              | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    | 207 095              |
| Outros passivos   | -                            | -                  | -                    | -                    | -                     | -                    | 18 024 543           | -                    | -                    | 18 024 543           |
|   | <b>11 496 535</b>            | <b>468 610 886</b> | <b>358 467 032</b>   | <b>248 258 442</b>   | <b>324 853 426</b>    | <b>-</b>             | <b>18 024 543</b>    | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>1 429 710 863</b> |
| <b>Gap de liquidez</b>  | <b>11 496 535</b>            | <b>690 473 982</b> | <b>435 487 428</b>   | <b>270 802 162</b>   | <b>432 531 622</b>    | <b>336 166 007</b>   | <b>281 115 277</b>   | <b>220 374 067</b>   | <b>162 505 084</b>   | <b>2 840 952 164</b> |
| <b>Gap acumulado de liquidez</b>  | <b>11 496 535</b>            | <b>701 970 518</b> | <b>1 137 457 945</b> | <b>1 408 260 107</b> | <b>1 840 791 729</b>  | <b>2 176 957 736</b> | <b>2 458 073 013</b> | <b>2 678 447 080</b> | <b>2 840 952 164</b> |                      |

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto, ascende a 335% e 353%, respectivamente.

Este Instrutivo define como mínimo recomendável, um rácio de liquidez de 100% para os fluxos de caixa em moeda nacional e fluxos de caixa agregados em todas as moedas, e 150% para exposição os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O BNA definiu como rácios mínimos de observação os mesmos que os de liquidez.

O Banco apresenta rácios de observação de 1 a 3 meses em 607%, de 3 a 6 meses em 519% e 6 a 12 meses em 615%.

### Risco Imobiliário

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição a imóveis (directa e indirecta) é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|--|--------------------|--------------------|
| Unidades de participação detidas em fundos imobiliários (Nota 6) | 46 848 713         | 194 669 287        |
| Imóveis recebidos em dação de crédito (Nota 13)                  | 90 246 647         | 7 684 150          |
| Imóveis reclassificados de imobilizado firme (Nota 11)           | 2 056 814          | 216 729            |
|  | <b>139 152 174</b> | <b>202 570 166</b> |

### Risco Operacional

A Direcção de Risco do Banco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco que é suportada pela existência de Interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

O Banco encetou um conjunto de linhas orientadoras e acções destinadas a uma melhor adequação dos sistemas, recursos humanos e processos de forma a permitir uma efectiva mitigação contínua do Risco Operacional, realizando um investimento contínuo para estar em linha com as melhores práticas internacionais.

A gestão do Risco Operacional do ATLANTICO está baseada num modelo organizacional por processos permitindo ao Banco adoptar uma perspectiva *end-to-end* da cadeia de valor de produtos e serviços na gestão do Risco Operacional, envolvendo toda a organização e potenciando a responsabilização transversal.

A identificação dos eventos geradores de Risco Operacional e respectiva avaliação é feita ao nível das unidades orgânicas pelos *process owners* dos diferentes processos de Risco Operacional.

A gestão do Risco Operacional é realizada com recurso a três instrumentos:

- Identificação de eventos de perdas resultantes de Riscos Operacionais e respectivas acções de mitigação pelas Direcções;
- Reuniões de auto-avaliação do risco dinamizadas pelos responsáveis por cada processo que permitem ao Banco ter uma abordagem qualitativa para a identificação de riscos potenciais através de uma análise estruturada numa perspectiva processual;
- Identificação e quantificação de *Key Risk Indicators* (KRI), ou seja, métricas que alertam para alterações do perfil de risco ou da eficácia dos controlos dos processos permitindo o lançamento preventivo de acções correctivas.

### Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 02/2016 de 28 de Abril e Instrutivo n.º 18/2016 de 08 de Agosto e a carta do BNA ref. 1880/DRO/18, de 3 de Dezembro, que recomenda a inclusão dos resultados do exercício em curso.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 3/2016), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 04/2016) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 05/2016).

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações assegurando permanentemente um Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

Os Fundos Próprios regulamentares compreendem:

- Fundos próprios de base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo

provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

• Os elementos negativos dos Fundos próprios base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/2014, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados.

• Fundos próprios complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

• Deduções aos fundos próprios de base e complementares – Compreendem:

i. Os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso 02/2016. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:

a) Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou

b) Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;

ii. Os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 09/2016, sobre limites prudentiais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco, apresenta-se como segue:

(Milhares de Kwanzas)

|  | 31-12-2019         | 31-12-2020         |
|--|--------------------|--------------------|
| <b>Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares</b>                          |                    |                    |
| Risco de crédito e contraparte   | 59 016 619         | 69 187 644         |
| Risco operacional  | 13 639 753         | 11 366 317         |
| Risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação | 3 458 533          | 5 091 005          |
| <b>A</b>   | <b>76 114 905</b>  | <b>85 644 966</b>  |
| <b>Fundos próprios regulamentares</b>  |                    |                    |
| Fundos próprios de base  | 127 398 142        | 139 813 925        |
| Fundos próprios complementares   | 103 263            | -                  |
| Deduções aos fundos próprios de base e complementares                        | (16 844 246)       | (34 254 032)       |
| <b>B</b>   | <b>110 657 159</b> | <b>105 559 893</b> |
| <b>Rácio de solvabilidade regulamentar</b>                                   | <b>C=B/A*10%</b>   | <b>14,54%</b>      |
|  |                    | <b>12,33%</b>      |

## Nota 40. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

### ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

### NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2020:

#### Emenda a referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS

Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em Março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um activo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

#### Emenda à IFRS 3 - “Definição de negócio”

Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de activos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a Clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

#### Emenda à IAS 1 e IAS 8 - “Definição de material”

Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação, seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras, tendo por base as demonstrações financeiras.

#### Emenda às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 - “Reforma das taxas de juro *benchmark* (IBOR *Reform*)”

Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projecto IBOR *Reform*, no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

#### Emenda às normas IFRS 16 - “Concessões de renda relacionadas com Covid-19”

Introduz um expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia Covid-19 correspondem a modificações contratuais. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Junho de 2020.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, decorrente da adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

### NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS, QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

#### Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 - Fase 2 - reforma das taxas de juro *benchmark* (IBOR *Reform*)

Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de Agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projecto IBOR *Reform*, referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de activos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações. São aplicáveis nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2021.

#### Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020

Estas emendas correspondem a um conjunto de actualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:

- IFRS 3 - actualização da referência à estrutura conceptual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que activos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio;
- IAS 16 - proibição de dedução ao custo de um activo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do activo estar disponível para uso;
- IAS 37 - clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos directamente relacionados com o contrato;
- Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em quatro normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

São aplicáveis nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2022.

**IFRS 17 – “Contratos de seguro”**

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

**Emenda à norma IAS 1 – “Classificação de passivos como correntes e não correntes”**

Clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

**Emenda à norma IFRS 4 – “Contratos de seguros”**

Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de Janeiro de 2023.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

**Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Fase 2 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)**

Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de Agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projecto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “IBOR *reform*”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de activos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

**Nota 41  
COVID-19**

Em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus (Covid-19) foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana, com particular destaque para a continuação da recessão económica e para a descida do *rating* de crédito da República de Angola.

No que se refere à pandemia de saúde pública associada à Covid-19, o Conselho de Administração do Banco definiu um Plano de Contingência orientado para a prevenção e mitigações dos riscos associados à propagação do vírus, que determina a adopção de medidas que permitem: assegurar a vida e saúde dos Colaboradores e as suas condições de segurança através da disponibilização de informação preventiva e meios de protecção adequados, manter os serviços essenciais em funcionamento, garantir a operacionalidade e o funcionamento das infra-estruturas e avaliar os impactos patrimoniais no valor dos activos, os quais foram devidamente registados nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2020.

Nesta data, a pandemia ainda se encontra activa a nível mundial e a sua evolução revela alguns níveis de incerteza, podendo afectar a evolução da economia angolana e, consequentemente, a concretização das principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, as quais se encontram divulgadas na Nota 3 do Anexo. Desta forma, a realização dos activos consolidados do Banco pelos valores de Balanço em 31 de Dezembro de 2020 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que se considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação baseia-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições actuais e futuras, mas a pandemia Covid-19 introduziu um nível acrescido de incerteza e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações, na sua rentabilidade, capital e liquidez.

**Nota 42  
EVENTOS SUBSEQUENTES****LEI DO OGE 2021 – RETENÇÃO DE IVA SOBRE TRANSAÇÕES EM TPA**

A Lei n.º 42/20, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado de 2021 prevê a implementação da obrigação de retenção, a título de IVA, de 2,5% sobre os recebimentos dos agentes económicos nos Terminais de Pagamento Automático (TPA), relativos a transmissão de bens e prestação de serviços. À data do presente relatório, decorriam reuniões de trabalho entre a AGT, EMIS e ABANC para a implementação desta regra.